



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°188 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 10021.001984/2025-18, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MARCIO ANDRADE PINHO**, matrícula funcional nº 106.503-1-3, CPF nº 355.317.463-34, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 19.183, de 12/03/2025.	530,09
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% do soldo - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	26,50
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei nº 19.183, de 12/03/2025.	6.510,38
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 19.183, de 12/03/2025.	19.158,83
TOTAL	26.225,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°19/2020

NUP 10021.005389/2025-51/IG 1406763

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2020-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690 – Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** – CNPJ nº 03.506.307/0001-57. V – ENDEREÇO: Rua 18 de novembro, nº 273, 4º andar – Navegantes, Porto Alegre/RS. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo da vigência, bem como do valor, do Contrato n°19/2020-CBMCE** (serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais). X – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/11/2025 e término em 15/11/2026. XI – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19/2020-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 19/09/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE; LUCIANO RODRIGO WEIAND E JEFERSON TIAGO SOUZA – Representantes Legais da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024-CBMCE

NUP: 10021.007205/2025-98/IG 1406793

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 – CBMCE – ACRÉSCIMO. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215 – Jacarecanga, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 04.367.730/0001-86. V – ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2024; nos termos que constam no Processo nº. 10021.007205/2025-98 e nas normas do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93. VII – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **realizar acréscimo de valor ao Contrato nº001/2024** que tem por objetivo contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Assistente Técnico I, Assistente Técnico III e Técnico em Teleprocessamento. Representando um acréscimo de 4,97% do valor mensal do contrato, conforme análise da COSET/SEPLAG. A tabela atualizada referente à lotação por localidade, conforme item 3.2. da cláusula terceira do contrato, após o acréscimo objeto deste termo, passa a ser conforme o Anexo I. VIII – VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do contrato, em decorrência do acréscimo de 4,97%, passa de R\$ 423.830,67 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 444.876,87 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 5.085.968,04 (cinco milhões, oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 5.338.522,44 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um aumento total de R\$ 252.554,40 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). IX – VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. X – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XI – DATA: 24/09/2025. XII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e VICTOR SIMÃO BEDÉ – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2024-FSPDS-CMCB

NUP: 10021.008349/2025-61 IG: 14076500

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025-FSPDS-CMCB; II – CONTRATANTE: FSPDS – COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III – ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga; IV – CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90; V – ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira, 2120, salas 402 e 403 CEP: 60.170-002; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato nº 003/2025 por mais 12 (DOZE) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026, com manutenção do valor contratado , no importe de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); IX – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente



contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: CÓDIGO: 20250-10200011.06.122.196.21078.03.33903300.1.7591200070.1: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. X – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, a contar de 1º outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente termo aditivo contratual para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos; XII – DATA: Fortaleza, 26 de setembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Joilton Moura de Menezes – Representante Legal da Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA – WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, Representante Legal da Contratada.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO – OAB Nº15254

Registre-se e publique-se.

*** * ***

NORMA TÉCNICA Nº03/2025 TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Termos e definições

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica padroniza os termos e definições utilizados na legislação de Segurança Contra Incêndio do CBMCE, conforme Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei Nº 13.556, DE 29 de Dezembro de 2004).

2 APPLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a toda legislação de Segurança Contra Incêndio do CBMCE.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Norma Técnica 03 / 2024 – Pressurização de escada de segurança. Goiânia, 2022.

3.2 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 13860 – Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

3.3 International Organization for Standardization. ISO 8421-1. General terms and phenomena of fire. Ed. Eletrônica, 1987.

3.4 International Organization for Standardization. ISO 8421-2. Structural fire protection. Ed. Eletrônica, 1987.

3.5 International Organization for Standardization. ISO 8421-3. Fire detection and alarm. Ed. Eletrônica, 1989.

3.6 International Organization for Standardization. ISO 8421-4. Fire extinction equipment. Ed. Eletrônica, 1990.

3.7 International Organization for Standardization. ISO 8421-5. Smoke control. Ed. Eletrônica, 1988.

3.8 International Organization for Standardization. ISO 8421-6. Evacuation and means of escape. Ed. Eletrônica, 1987.

3.9 International Organization for Standardization. ISO 8421-7. Explosion detection and suppression means. Ed. Eletrônica, 1987.

3.10 International Organization for Standardization. ISO 8421-8. Terms specific to fire-fighting, rescue services and handling hazardous materials. Ed. Eletrônica, 1990.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se os seguintes termos e definições:

4.1 Abafamento: método de extinção de incêndio destinado a impedir o contato do ar atmosférico com o combustível e a liberação de gases ou vapores inflamáveis.

4.2 Abandono de edificação: conjunto de ações que visam a remoção rápida, segura, de forma ordenada e eficiente de toda a população fixa e flutuante da edificação, em caso de uma situação de sinistro.

4.3 Abertura de ventilação: abertura em uma parede ou cobertura de uma edificação concebida para retirar o calor e a fumaça.

4.4 Abertura desprotegida: porta, janela ou qualquer outra abertura não dotada de vedação com o índice exigido de proteção ao fogo. Considera-se, ainda, qualquer parte da parede externa da edificação com índice de resistência ao fogo menor que o exigido para a face exposta da edificação.

4.5 ABIQUIM: Associação Brasileira da Indústria Química.

4.6 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.7 ABP-EX: Associação Brasileira para Prevenção de Explosões.

4.8 ABPI: Associação Brasileira de Prevenção de Incêndios.

4.9 Abrigo: compartimento, embutido ou aparente, dotado de porta, destinado a armazenar mangueiras, esguichos, carretéis ou outros equipamentos de combate a incêndio, capaz de proteger contra intempéries e danos diversos.

4.10 Acantonamento: 1. volume livre de fumaça compreendido entre o chão e o teto/telhado, delimitado por painéis de fumaça. 2. construção ou grupo de construções não militares, particulares ou públicas, utilizadas para alojar, temporariamente, organizações militares.

4.11 Aceite: documento em que a Prefeitura local aceita as obras e serviços realizados pelo loteador.

4.12 Acesso: caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento ou do setor, constituindo a rota de saída horizontal, para alcançar a escada ou rampa, área de refúgio ou descarga para saída do recinto do evento. Os acessos podem ser constituídos por corredores, passagens, vestíbulos, balcões, varandas e terraços.

4.13 Acesso para bombeiros: áreas ou locais que proporcionem facilidades de acesso para bombeiros e equipamentos, no interior das edificações e áreas de risco, em caso de emergência.

4.14 Acesso para viaturas: vias adequadas ao tráfego, projetadas com prioridade para permitir a aproximação e a operação de veículos e equipamentos de emergência junto às edificações e instalações industriais.

4.15 Acionador manual: dispositivo destinado a dar partida a um sistema ou equipamento de segurança contra incêndio, pela interferência do elemento humano.

4.16 Acionador manual de alarme: dispositivo de alarme de incêndio, operado manualmente, o qual proporciona um alarme de incêndio sonoro e/ou visual.

4.17 Acompanhante do vistoriador: pessoa com conhecimento da operacionalidade dos sistemas de segurança contra incêndios instalados na edificação que acompanha o vistoriador, executando os testes necessários na vistoria.

4.18 Adaptação: junta de união usada para conectar mangueiras com conexões diferentes.

4.19 Adução e recalque d'água: transferência de água de uma fonte de abastecimento para o local do incêndio, através da interposição de bombas intermediárias nas linhas de mangueiras.

4.20 Aduchar: trata-se do acondicionamento de um cabo (ou mangueira), visando seu pronto emprego.

4.21 Adutora: canalização, geralmente de grande diâmetro, que tem como finalidade conduzir a água da Estação de Tratamento de Águas (ETA), até as redes de distribuição.

4.22 Aeração: 1. ato ou efeito de arejar; renovação de ar; passagem forçada de ar, através de uma solução, de um banho ou de outro sistema, com o objetivo de aumentar o teor de oxigênio ou expulsar gases indesejáveis. 2. (PP) técnica simples e eficiente, realizada por meio da aplicação de vapor d'água no material contaminado. Apresenta bons resultados em produtos voláteis.

4.23 Aeródromo: toda área de terra, água ou flutuante destinada à chegada, partida e movimentação de aeronaves.

4.24 Afastamento horizontal entre aberturas: distância mínima entre as aberturas nas fachadas (parede externa) dos setores compartimentados.

4.25 Agente extintor: entende-se por agentes extintores, certas substâncias químicas (sólidas, líquidas, gasosas ou outros materiais) que são utilizados na extinção de um incêndio, quer abafando, quer resfriando ou, ainda, acumulando esses dois processos o que, aliás, é o mais comum. Os principais agentes extintores são os seguintes: água; espuma; dióxido de carbono; pó químico seco; agentes halogenados e agentes umectantes.

4.26 Agente抑止器 (Agente抑止器): substâncias que, quando dispersas dentro de um recipiente, podem interromper o desenvolvimento de uma explosão naquele recipiente.

4.27 Alívio de emergência: dispositivo capaz de aliviar a pressão interna de um recipiente ou vaso sob pressão.

4.28 Alambrado: tela de arame ou outro material similar.

4.29 Alarme de incêndio: aviso de um incêndio, sonoro e/ou luminoso, originado por uma pessoa ou por um mecanismo automático, destinado a alertar as pessoas sobre a existência de um incêndio em determinada área da edificação.

4.30 Altura ascendente: medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível da descarga, sob a projeção do paramento externo da parede



da edificação, ao ponto mais baixo do nível do piso do pavimento mais baixo da edificação (subsolo).

4.31 Altura da edificação ou altura considerada: medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga, sob a projeção do paramento externo da parede da edificação, ao piso do último pavimento, excluindo-se áticos, casas de máquinas, barrilete, reservatórios de água e assemelhados. Nos casos onde os subsolos tenham ocupação distinta de estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana, a mensuração da altura será a partir do piso mais baixo do subsolo ocupado.

4.32 Altura de armazenamento / estocagem: distância entre o topo da mercadoria armazenada e o piso, incluindo a altura de mercadorias expostas, se for o caso.

4.33 Altura de sucção: altura entre o nível de água de um reservatório e a linha de centro da sucção da bomba.

4.34 Altura disponível para armazenamento: altura máxima, a partir do piso, na qual as mercadorias podem ser armazenadas e ainda manter espaçamento adequado dos elementos estruturais e distância livre vertical requerida para os chuveiros automáticos.

4.35 Altura do teto: altura livre de um andar de um edifício, medida do piso à parte inferior do teto (ou telhado), no ponto mais alto.

4.36 Ambiente ventilado: Local ao ar livre ou que possua ventilação natural para ambiente ao ar livre, conforme parâmetros desta Norma.

4.37 Ampliação de área: aumento da área construída da edificação.

4.38 Análise de projeto: ato de verificação das exigências das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, no processo de segurança contra incêndio.

4.39 Análise preliminar de risco: estudo prévio sobre a existência de riscos, elaborado durante a concepção e o desenvolvimento de um projeto ou sistema.

4.40 Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre o pavimento e o nível superior à sua cobertura.

4.41 Anemômetro: instrumento que realiza a medição da velocidade de gases.

4.42 Anemômetro de fio quente ou termo-anemômetro: tipo de anemômetro que opera associando o efeito de troca de calor convectiva no elemento sensor (fio quente) com a velocidade do ar que passa pelo mesmo. Possibilita realizar medições de valores baixos de velocidade, em geral com valores em torno de 0,1 m/s.

4.43 ANP: Agência Nacional do Petróleo.

4.44 Antecâmara: recinto que antecede a caixa da escada, com ventilação natural garantida por janela para o exterior, por dutos de entrada e saída de ar ou por ventilação forçada (pressurização).

4.45 Anti Alcool: é um líquido gerador de espuma (LGE) fabricado a partir de proteína animal hidrolisada e estabilizada mediante uso de aditivos especiais que formam uma membrana química insolúvel entre as bolhas de espuma e a superfície do líquido inflamado.

4.46 Apart-hotel / Flat: constituído por unidades habitacionais que disponham de dormitório, banheiro, sala, cozinha equipada, entre outros, em edifício com administração e comercialização integradas, que possua serviço de recepção, limpeza e arrumação.

4.47 Aplicadores de espuma: Tipo I: utiliza aplicador que deposita a espuma suavemente na superfície do líquido, provocando o mínimo de submergência; Tipo II: utiliza aplicadores que não depositam a espuma suavemente na superfície do líquido, mas que são projetados para reduzir a submergência e agitar a superfície do líquido; Tipo III: utiliza equipamentos que aplicam a espuma por meio de jatos que atingem a superfície do líquido em queda livre.

4.48 Aprovado: aceito pela autoridade competente.

4.49 Área a construir: área projetada não edificada.

4.50 Área alterada: somatório das áreas ampliadas, que tiveram o seu layout alterado e/ou mudança de ocupação. Nos projetos onde tenha somente alteração nos sistemas preventivos instalados, sem redimensionamento, a área alterada será considerada como a área de atuação do sistema realocado, retirado ou acrescido.

4.51 Área comum: somatório das áreas cobertas compartilhadas entre os usuários de um edifício ou condomínio, tais como, área das escadas, corredores, hall de entrada, salões, recepção, academias, áreas de garagem, etc.

4.52 Área construída ou edificada: Área da projeção da coberta de uma edificação. Não se enquadra na definição, a área coberta ou projeção da mesma, quando esta for constituída de material metálico com pé direito de no mínimo 6m, sendo esta utilizada exclusivamente para proteção das ilhas de bombas em postos de gasolina.

4.53 Área construída total: Somatória de todas as áreas construídas de uma edificação.

4.54 Área construída parcial: Área da projeção da coberta de uma edificação, com risco isolado, conforme Norma Técnica n.º 07 – Separação entre Edificações.

4.55 Área da edificação: somatório da área a construir e da área construída de uma edificação.

4.56 Área de aberturas na fachada de uma edificação: superfície aberta nas fachadas (janelas, portas, elementos de vedação), paredes, parapeitos e vergas que não apresentam resistência ao fogo e pelas quais se pode irradiar o incêndio.

4.57 Área de armazenagem: local destinado à estocagem de fogos de artifício industrializado.

4.58 Área de armazenamento: local contínuo destinado ao armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cheios, parcialmente utilizados, e vazios, compreendendo os corredores de inspeção, quando existirem.

4.59 Área de armazenamento especial: Área destinada ao armazenamento superior a 99.840 kg de GLP. Admissível somente em bases de GLP e deve ter seu processo analisado por Comissão Técnica.

4.60 Área de estacionamento de helicópteros: local destinado ao estacionamento de helicópteros, localizado dentro dos limites do heliponto ou heliponto.

4.61 Área de estocagem: local destinado ao acondicionamento de fogos de artifícios industrializados, adotando-se como parâmetro a carga de incêndio de 1520 MJ /m³, admitindo-se acréscimo de 25%, totalizando 1900 MJ/m³.

4.62 Área de operação para chuveiros automáticos: é a área calculada a ser totalmente inundada por um sistema de chuveiros automáticos.

4.63 Área de pavimento: medida em metros quadrados, em qualquer pavimento de uma edificação, do espaço compreendido pelo perímetro interno das paredes externas e paredes corta fogo, excluindo a área de antecâmara, e dos recintos fechados de escadas e rampas.

4.64 Área de pouso e decolagem: local do heliponto ou heliponto, com dimensões definidas, onde o helicóptero pousa e decola.

4.65 Área de pouso e decolagem de emergência para helicópteros: local construído sobre edificações, cadastrado no Comando Aéreo Regional respectivo, que poderá ser utilizado para pouso e decolagens de helicópteros, exclusivamente em casos de emergência ou de calamidade.

4.66 Área de pouso ocasional: local de dimensões definidas, que pode ser usado, em caráter temporário, para pouso e decolagens de helicópteros mediante autorização prévia, específica e por prazo limitado, do órgão regional do Comando Aéreo Regional.

4.67 Área de refúgio: local seguro que é utilizado temporariamente pelo usuário, acessado através das saídas de emergência de um setor ou setores, ficando entre esse (s) e o logradouro público ou área externa com acesso aos setores.

4.68 Área de refúgio para helipontos: local ventilado, previamente delimitado, com acesso à escada de emergência, separado desta por porta corta-fogo e situado em helipontos elevados, próximo ao local de resgate de vítimas, com uso de helicópteros para casos de impossibilidade de abandono da edificação pelas rotas de fuga previamente dimensionadas.

4.69 Área de risco: ambiente externo à edificação construída ou área descampada que pode concorrer para pânico, tais como balneários, áreas de diversão e entretenimento, lagos, rios, mata virgem, área rural ou outras que contenham, ou possam vir a conter, produtos inflamáveis, combustíveis e/ou instalações elétricas e de gás.

4.70 Área de toque: parte da área de pouso e decolagem, com dimensões definidas, na qual é recomendado o toque do helicóptero ao pouso.

4.71 Área de venda de fogos de artifício: local destinado à permanência de pessoas para escolha e compra de fogos de artifício.

4.72 Área do maior pavimento: área do maior pavimento da edificação, excluindo o de descarga.

4.73 Área fria: local que possui piso e paredes, normalmente revestidos com cerâmica, possuindo também instalação hidráulica - banheiros, vestiários, sauna e assemeinhados.

4.74 Área protegida: 1. área enclausurada provida de um adequado grau de resistência ao fogo da qual há meios alternativos de fuga. 2. área dotada de equipamento de proteção e combate a incêndio.

4.75 Armazém de líquidos inflamáveis: construção destinada, exclusivamente, à armazenagem de recipientes de líquidos inflamáveis.

4.76 Armazém de produtos acondicionados: área coberta ou não, onde são acondicionados recipientes (tais como tambores, tonéis, latas, baldes etc.) que contenham produtos ou materiais combustíveis ou produtos inflamáveis.

4.77 Arruamentos de quadras: vias de circulação de veículos pesados existentes entre as quadras de armazenamento externo de um pátio de contêineres.

4.78 Aspersor: dispositivo utilizado nos sistemas de pulverização de água que tem por finalidade a aplicação do agente extintor para controle ou extinção de incêndios ou resfriamento.

4.79 Aterramento: processo de conexão à terra, de um ou mais objetos condutores, visando à proteção do operador ou equipamento contra descargas atmosféricas, acúmulo de cargas estáticas e falhas entre condutores vivos.

4.80 Atestado de brigada de incêndio: documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamento teórico e prático de prevenção e combate a incêndio.

4.81 Ático: parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical.



4.82 Átrio “atrium”: espaço amplo criado por um andar aberto ou conjuntos de andares abertos, conectando dois ou mais pavimentos cobertos, com fechamento na cobertura, excetuando-se os locais destinados à escada, escada rolante e “shafts” de hidráulica, eletricidade, ar condicionado e cabos de comunicação.

4.83 Autonomia do sistema: tempo mínimo em que o sistema de iluminação de emergência assegura os níveis de iluminância exigidos.

4.84 Autoridade competente: órgão, repartição pública ou privada, pessoa jurídica ou física investida de autoridade para legislar, examinar, aprovar e/ou fiscalizar os assuntos relacionados à segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, baseados em legislação específica local.

4.85 Avisador: dispositivo previsto para chamar a atenção de todas as pessoas dentro de uma área de perigo, controlado pela central.

4.86 Avisador sonoro: dispositivo que emite sinais audíveis de alerta.

4.87 Avisador sonoro e visual: dispositivo que emite sinais audíveis e visíveis de alerta combinados.

4.88 Avisador visual: dispositivo que emite sinais visuais de alerta.

4.89 Bacia de contenção: área construída por uma depressão, pela topografia do terreno ou ainda limitada por dique, destinada a conter eventuais vazamentos de produto; a área interna da bacia deve possuir um coeficiente de permeabilidade de 10-6 cm/s, referenciado à água a 20°C.

4.90 Balaústre: 1. colunela de madeira, pedra ou metal, que sustenta com outros iguais, regularmente distribuídos, uma travessa, corrimão ou peitoril.

2. haste de madeira ou metal, geralmente usada nas viaturas para auxiliar o bombeiro no embarque ou desembarque.

4.91 Balcão ou sacada: parte de pavimento da edificação em balanço em relação à parede externa do prédio, tendo, pelo menos, uma face aberta para o espaço livre exterior.

4.92 Baldrame: 1. peça de madeira que serve de base às paredes e sustenta os barrotes do soalho. 2. base de parede ou muralha, alicerce de alvenaria.

4.93 Barra acionadora: componente da barra antipânico, fixada horizontalmente na face da folha, cujo acionamento, em qualquer ponto de seu comprimento, libera a folha da porta de sua posição de travamento, no sentido da abertura.

4.94 Barra antipânico: dispositivo de destravamento da folha de uma porta, na posição de fechamento, acionado mediante pressão exercida no sentido de abertura, em uma barra horizontal fixada na face da folha.

4.95 Barreiras de fumaça “smoke barriers”: membrana, tanto vertical quanto horizontal, tal como uma parede, andar ou teto, que é projetada e construída para restringir o movimento da fumaça. As barreiras de fumaça podem ter aberturas que são protegidas por dispositivos de fechamento automático ou por dutos de ar, adequados para controlar o movimento da fumaça.

4.96 Barreiras de proteção: dispositivos que evitam a passagem de gases, chamas ou calor de um local ou instalação para outro contíguo.

4.97 Bateria de cilindros: conjunto de dois ou mais cilindros ligados por uma tubulação coletora contendo gás extintor ou propulsor.

4.98 Bico nebulizador: dispositivo de orifício fixo, normalmente aberto, para descarga de água sob pressão, destinado a produzir neblina de água com forma geométrica definida.

4.99 Bleve: explosão de vapores em expansão de líquido em ebulição. Fenômeno que ocorre quando há ruptura do recipiente de estocagem como consequência de fogo externo. Há uma liberação instantânea do produto em combustão, que rapidamente se expande na área de incêndio, gerando uma bola de fogo. Sigla da expressão boiling liquid expanding vapour explosion.

4.100 Bocal do degrau: borda saliente do degrau sobre o espelho, arredondada inferiormente ou não.

Nota: Se o degrau não possui bocal, a linha de concorrência dos planos do degrau e do espelho, nesse caso obrigatoriamente inclinada, chama-se quina do degrau; a saliência do bocal ou da quina sobre o degrau imediatamente inferior não pode ser menor que 15 mm em projeção horizontal.

4.101 Bomba “booster”: bomba destinada a suprir deficiências de pressão em uma instalação hidráulica de proteção contra incêndios.

4.102 Bomba com motor a explosão: equipamento para o combate a incêndio, cuja força provém da explosão do combustível misturado com o ar.

4.103 Bomba com motor elétrico: equipamento para combate a incêndio, cuja força provém da eletricidade.

4.104 Bomba de escorva: bomba destinada a remover o ar do interior das bombas de combate a incêndio.

4.105 Bomba de pressurização “jockey”: dispositivo hidráulico centrífugo destinado a manter o sistema pressurizado em uma faixa preestabelecida.

4.106 Bomba de reforço: dispositivo hidráulico destinado a fornecer água aos hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis hidráulicamente, quando estes não puderem ser abastecidos pelo reservatório elevado.

4.107 Bomba fixa: dispositivo hidráulico centrífugo destinado a recalcar água para os sistemas de combate a incêndio.

4.108 Bombeiro militar: agente público, pertencente ao Corpo de Bombeiros, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil, no âmbito das Unidades Federativas respectivas.

4.109 Botijão: Recipiente transportável, com massa líquida de GLP de até 13 kg (inclusive), fabricado conforme ABNT NBR 8460.

4.110 Botijão portátil: Recipiente transportável de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade nominal de até 5 kg de GLP.

4.111 Botoeira de alarme: dispositivo destinado a dar um alarme em um sistema de segurança contra incêndio, pela interferência do elemento humano.

4.112 Botoeira “liga-desliga”: acionador manual, do tipo liga-desliga, para bomba principal.

4.113 Brigada de incêndio: grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou áreas de risco.

4.114 Brigada profissional/efetivo: brigada particular composta por pessoas habilitadas que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratadas diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedades de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco.

4.115 Brigadista eventual: Pessoa pertencente ao quadro de pessoal de um estabelecimento, voluntária ou não, treinada para atuar, eventualmente, como integrante da brigada de incêndio de um estabelecimento, conforme norma Específica;

4.116 Cabo Pirotécnico (também denominado “blaster” pirotécnico): é o operador responsável pelo planejamento, supervisão e/ou execução do espetáculo pirotécnico, legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro.

4.117 Cais: estrutura com plataforma, construída ao longo e paralela a um corpo d’água. Um cais pode ter deck aberto ou pode ser equipado com uma superestrutura.

4.118 Caldeira: é toda e qualquer instalação fixa destinada a produzir vapor d’água sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte externa de calor.

4.119 Calor: forma de energia que eleva a temperatura, gerada da transformação de outra energia, através de processo físico ou químico.

4.120 Calor de combustão, potencial calorífico: energia calorífica passível de ser liberada pela combustão completa de um material por unidade de massa.

4.121 Camada de fumaça “smoke layer”: espessura acumulada de fumaça abaixo de uma barreira física ou térmica.

4.122 Câmara de espuma: dispositivo dotado de selo de vapor, destinado a conduzir a espuma para o interior do tanque de armazenamento de teto côncico.

4.123 Câmara de retardo da válvula de alarme do sprinkler: dispositivo volumétrico projetado para minimizar alarmes falsos devido a surtos e flutuações no fornecimento de água do sistema de sprinkler.

4.124 Campo de pouso: área preparada para pouso, decolagem e acomodação de aeronaves.

4.125 Canal de fuga: canal que interliga os tanques à bacia de contenção à distância, construído com material incombustível, inerte aos produtos armazenados e com o coeficiente de permeabilidade mínima de 10-6 cm/s, referenciado à água a 20°C.

4.126 Canalização (tubulação): rede de tubos, conexões e acessórios, destinada a conduzir água para alimentar o sistema de combate a incêndios.

4.127 Canhão monitor: equipamento usado para lançar jatos com grande quantidade de água ou de espuma, com movimento lateral e vertical. Pode ser fixo ou móvel (portátil).

4.128 Capacidade volumétrica: capacidade total em volume de água que o recipiente pode comportar.

4.129 Carga de incêndio: soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos.

4.130 Carga de incêndio específica: valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em MJ/m2.

4.131 Carretel axial: dispositivo rígido destinado ao enrolamento de mangueiras semirrígidas.

4.132 Causa: origem de caráter humano ou material, relacionada com um acidente.

4.133 Central de alarme: equipamento destinado a processar os sinais provenientes dos circuitos de detecção, convertê-los em indicações adequadas, comandar e controlar os demais componentes do sistema.

4.134 Central de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo): área devidamente delimitada que contém os recipientes transportáveis ou estacionários e acessórios destinados ao armazenamento de GLP para consumo.

4.135 Certificado de Conformidade: Documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), certificando que, durante a inspeção, a edificação possui as condições de segurança contra incêndio previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de validação.

4.136 CEPI: Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio.

4.137 Chama: zona de combustão na fase gasosa, com emissão de luz.

4.138 Chave de mangueira: ferramenta para apertar e/ou soltar conexões de mangueira.

4.139 Chuveiro automático: dispositivo hidráulico para extinção ou controle de incêndios que funciona automaticamente quando seu elemento



termossensível é aquecido à sua temperatura de operação ou acima dela, permitindo que a água seja descarregada sobre uma área específica.

1) Chuveiro de extinção precoce e resposta rápida (ESFR—Early Suppression and Fast Response): chuveiro de resposta rápida utilizado para extinção (e não simplesmente controle) de alguns tipos de incêndios, considerados graves, típico em armazenagem a grande altura de material combustível.

2) Chuveiro de cobertura extensiva: chuveiro projetado para cobrir uma área maior do que a área de cobertura de chuveiros padrão.

3) Chuveiro de gotas grandes: chuveiro capaz de produzir gotas grandes de água, utilizado para controle de alguns tipos de incêndios graves.

4) Difusores: dispositivo para uso em aplicações que requerem formas especiais de distribuição de água, sprays direcionais ou outras características incomuns.

5) Chuveiro de estilo antigo: chuveiro que direciona 40% a 60% da água para o teto e que deve ser instalado com o defletor pendente ou de pé.

6) Chuveiro aberto: chuveiro que não possui elementos acionadores ou termossensíveis.

7) Chuveiro de resposta imediata e cobertura estendida: chuveiro de resposta rápida projetados para cobrir uma área maior do que a área de cobertura de chuveiros padrão.

8) Chuveiro de resposta imediata (QR—Quick Response): tipo de chuveiro de resposta rápida utilizado para extinção (e não simplesmente controle) de alguns tipos de incêndios.

9) Chuveiro especial: chuveiro testado e certificado para uma aplicação específica.

10) Chuveiro tipo spray: chuveiro cujo defletor direciona a água para baixo, lançando uma quantidade mínima de água, ou nenhuma, para o teto. É o chuveiro de uso mais difundido nos últimos cinquenta anos devido à sua capacidade de controlar incêndios em vários tipos de riscos.

11) Chuveiro resistente à corrosão: chuveiro fabricado com materiais resistentes à corrosão, ou com revestimentos especiais, para serem utilizados em atmosferas que normalmente causam corrosão.

12) Chuveiro seco: chuveiro fixado a um nípice de extensão que é provido de um selo na extremidade de entrada para permitir que a água ingresse em seu interior somente em caso de operação do chuveiro.

Definições quanto à instalação:

(a) Chuveiro oculto: chuveiro embutido coberto por uma placa que é liberada antes do funcionamento do chuveiro.

(b) Chuveiro flush: chuveiro decorativo cujo corpo, ou parte dele, incluindo a rosca, é montado acima do plano inferior do teto. Ao ser ativado, o defletor se prolonga para baixo do plano inferior do teto.

(c) Chuveiro pendente: chuveiro projetado para ser instalado em uma posição na qual o jato de água é direcionado para baixo, contra o defletor.

(d) Chuveiro embutido: chuveiro decorativo cujo corpo, ou parte dele, exceto a rosca, é montado dentro de um invólucro embutido.

(e) Chuveiro lateral: chuveiro com defletor especial projetado para descarregar água para longe da parede mais próxima a ele, em um formato parecido com um quarto de esfera. Um pequeno volume de água é direcionado à parede atrás do chuveiro.

(f) Chuveiro em pé: chuveiro projetado para ser instalado em uma posição na qual o jato de água é direcionado para cima, contra o defletor.

4.140 Cilindro: Recipiente transportável, com massa líquida de GLP acima de 13 kg e até 90 kg (inclusive), fabricado conforme ABNT NBR 8460.

4.141 Circulação de uso comum: passagem que dá acesso à saída de mais de uma unidade autônoma, quarto de hotel ou assemelhado.

4.142 Classes de incêndio: classificação didática na qual se definem fogos de diferentes naturezas. Adotada no Brasil em quatro classes: fogo classe A, fogo classe B, fogo classe C e fogo classe D.

4.143 Cobertura: elemento construtivo, localizado no topo da edificação, com a função de protegê-la da ação dos fenômenos naturais (chuva, calor, vento etc.).

4.144 Combate a incêndio: conjunto de ações táticas destinadas a extinguir ou isolar o incêndio com uso de equipamentos manuais ou automáticos.

4.145 Combustão ativa: combustão em ambiente rico em oxigênio. Produz fogo (calor e chama).

4.146 Combustão completa: é aquela em que a queima produz calor e chamas e se processa em ambiente rico em oxigênio.

4.147 Combustão espontânea:

1. Processo em que o combustível absorve o comburente (oxigênio do ar ou de substância doadora de oxigênio) e gera calor, que ultrapassa o ponto de ignição, e o corpo se inflama sem necessidade de ocorrência de chama ou faísca.

2. É o que ocorre, por exemplo, quando do armazenamento de certos vegetais que, pela ação de bactérias, fermentam. A fermentação produz calor e libera gases que podem incendiar. Alguns materiais entram em combustão sem fonte externa de calor (materiais com baixo ponto de ignição); outros entram em combustão à temperatura ambiente (20°C), como o fósforo branco.

3. Ocorre também na mistura de determinadas substâncias químicas, quando a combinação gera calor e libera gases em quantidade suficiente para iniciar a combustão. Por exemplo, água + sódio.

4.148 Combustão incompleta: é aquela em que a queima produz calor e pouca ou nenhuma chama, e se processa em ambiente pobre em oxigênio.

4.149 Combustão instantânea (v. detonação).

4.150 Combustão lenta: ocorre em ambiente pobre de oxigênio. A reação é fraca, a geração de calor é gradual e não há chama.

4.151 Combustão muito viva (v. deflagração).

4.152 Combustão: ação de queimar ou arder. Estado de um corpo que queima, produzindo calor e luz. Oxidação forte com produção de calor e normalmente de chama (não obrigatoriamente). Reação química que resulta da combinação de um elemento combustível com o oxigênio (comburente), com intensa produção de energia calorífica e, não obrigatoriamente, de chama.

4.153 Combustibilidade dos elementos de revestimento das fachadas das edificações: característica de reação ao fogo dos materiais utilizados no revestimento das fachadas dos edifícios, que podem contribuir para a propagação e radiação do fogo, determinados nas normas técnicas em vigor.

4.154 Combustível: é toda a substância capaz de queimar e alimentar a combustão. Pode ser sólido, líquido ou gasoso.

4.155 Como construído “as built”: documentos, desenhos ou plantas do sistema, que correspondem exatamente ao que foi executado pelo instalador.

4.156 Compatibilidade da espuma: capacidade da espuma em permanecer eficaz quando aplicada simultaneamente com outros agentes extintores (tais como pó extintor) em um incêndio.

4.157 Compartimentação de áreas (vertical e horizontal): medidas de proteção passiva, constituídas de elementos de construção corta-fogo, destinadas a evitar ou minimizar a propagação do fogo, calor e gases, interna ou externamente ao edifício, no mesmo pavimento ou para pavimentos elevados consecutivos, dentro de uma área máxima de compartimentação pré-estabelecida.

4.158 Compartimentação horizontal: medida de proteção, constituída de elementos construtivos corta-fogo, separando ambientes, de tal modo que o incêndio fique contido no local de origem e evite a sua propagação no plano horizontal. Incluem-se nesse conceito os elementos de vedação abaixo descritos:

a) Paredes corta-fogo;

b) Portas corta-fogo;

c) Vedadores corta-fogo;

d) Registros corta-fogo (dampers);

e) Selos corta-fogo;

f) Afastamento horizontal entre aberturas.

4.159 Compartimentação vertical: medida de proteção, constituída de elementos construtivos corta-fogo, separando pavimentos consecutivos, de tal modo que o incêndio fique contido no local de origem e dificulte a sua propagação no plano vertical. Incluem-se nesse conceito os elementos de vedação abaixo descritos:

a) Entrepisos ou lajes corta-fogo;

b) Vedadores corta-fogo nos entrepisos ou lajes corta-fogo;

c) Encausuramento de dutos “shafts” através de paredes corta-fogo;

d) Encausuramento das escadas por meio de paredes e portas corta-fogo;

e) Selagem corta-fogo dos dutos “shafts” na altura dos pisos e/ou entrepisos;

f) Paredes corta-fogo na envoltória do edifício;

g) Parapeitos ou abas corta-fogo, separando aberturas de pavimentos consecutivos;

h) Registros corta-fogo nas aberturas em cada pavimento dos dutos de ventilação e de ar condicionado.

4.160 Compartimentar: separar um ou mais locais da edificação por intermédio de paredes, portas, selos e “dampers” corta-fogo.

4.161 Compartimento: parte de uma edificação, compreendendo um ou mais cômodos, espaços ou andares, construídos para evitar ou minimizar a propagação do incêndio de dentro para fora de seus limites.

4.162 Compensadores síncronos: equipamento que compensa reativos do sistema, trabalhando como carga quando o sistema está com a tensão alta e trabalhando como gerador quando o sistema está com a tensão baixa.

4.163 Componentes de travamento: componentes da barra antipânico que mantêm a(s) folha(s) de porta corta-fogo na posição fechada.

4.164 Comportamento do fogo: todas as mudanças, físicas ou químicas, que ocorrem quando um material, produto e/ou estrutura queima ou está exposto ao fogo.

4.165 Compostos halogenados: agentes que contém, como componentes primários, uma ou mais misturas orgânicas que, por sua vez, contenham



um ou mais dos seguintes elementos: flúor, cloro, bromo ou iodo.

4.166 Comunicação visual: conjunto de informações visuais aplicadas em uma edificação, com a finalidade de orientar sua população, tais como: localização de ambientes, saídas, prestação de serviços e propagandas, não se tratando especificamente de sinalização de emergência.

4.167 Concentrado de espuma formadora de filme aquoso (AFFF): concentrado de espuma formadora de filme aquoso que flutua na superfície dos hidrocarbonetos sob condições definidas.

4.168 Concentrado de espuma resistente ao álcool: concentrado de espuma usado para a extinção de incêndios envolvendo combustível misturado com água (líquidos polares) e outros incêndios com combustível que destrói a espuma normal.

4.169 Concentrado de espuma sintética: concentrado de espuma baseado em líquidos ativadores sintéticos de superfície (geralmente detergentes) como agentes estabilizadores adequados.

4.170 Condução: é a transferência de calor, através de um corpo sólido, de molécula a molécula.

4.171 Conexão da mangueira: o tipo de conexão utilizada para conectar duas mangueiras entre si ou para conectar a mangueira a algum outro equipamento hidráulico.

4.172 Contêiner: grande caixa metálica de dimensões e características padronizadas, para acondicionamento de carga geral a transportar, com a finalidade de facilitar o seu embarque, desembarque e transbordo entre diferentes meios de transporte.

4.173 Contenção de produtos vazados: processos que levam a manter um material em seu recipiente ou processo.

4.174 Controle de fumaça: medidas e meios para controlar a propagação e o movimento da fumaça e gases da combustão, durante um incêndio, em uma edificação.

4.175 Controle mecânico de fumaça: controle de fumaça com o auxílio de meios mecânicos.

4.176 Controle natural de fumaça: controle da fumaça com a ajuda das correntes de convecção da fumaça.

4.177 Controle para sistema de proteção contra incêndio automático: dispositivo automático usado para acionar o sistema de proteção contra incêndio automático após receber um sinal do equipamento de controle e sinalização.

4.178 Convecção: processo de propagação de calor que se verifica nos líquidos e nos gases, por meio de correntes circulatórias originadas da fonte de calor.

4.179 Cor de contraste: aquela que contrasta com a cor de segurança a fim de fazer com que a última se sobressaia.

4.180 Cor de segurança: aquela para a qual é atribuída uma finalidade ou um significado específico de segurança ou saúde.

4.181 Corpo de Bombeiros: instituição organizada com base na hierarquia e disciplina, legalmente constituída, com regime jurídico administrativo particular, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, ações de busca e salvamento e de defesa civil.

4.182 Corredor de circulação: espaço totalmente desimpedido, destinado à circulação no entorno do limite dos lotes de recipientes.

4.183 Corredor de inspeção: intervalo entre lotes contíguos de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou outros gases.

4.184 Corrimão: barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, aplicada em áreas de escadas e rampas destinadas a servir de apoio para as pessoas durante o deslocamento.

4.185 Corta-fogo: elemento que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade); e impede a passagem de calor (isolamento térmico).

4.186 Cortina automatizada corta-fogo: cortina móvel projetada para fechar automaticamente uma abertura dentro de uma edificação de tal forma que impeça a passagem de fumaça e gases quentes gerados pelo fogo e proporcionar isolamento térmico, por um período determinado de tempo.

4.187 Cortina de aço: sistema que impede a propagação de incêndios em teatros, cinemas e outras casas de diversões.

4.188 Cortina para fumaça: separação vertical feita ao teto (barreira) para criar um obstáculo à propagação lateral da fumaça e dos gases de incêndio. (no RU = roof screen; nos EUA = smoke curtains; na França = écran de cantonnement).

4.189 CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

4.190 Critério de aceitabilidade: critérios que devem ser estabelecidos em todas as decisões sobre segurança de projetos, construções e operações de plantas industriais, não devendo ser estabelecidos como base de que a "falha é impossível". São valores que definem a taxa de aceitabilidade ou não de uma escala de danos e que, ultrapassados, invalidam um projeto.

4.191 Damper (equivalente similar): dispositivo de fechamento móvel instalado sobre a abertura de um duto ou shaft e controlado automaticamente ou manualmente, utilizado para interromper a passagem de fluido (líquido ou gás) dentro do referido duto. Pode permanecer aberto ou fechado quando estiver inativo.

4.192 Damper corta-fogo: damper projetado para funcionar automaticamente a fim de prevenir a passagem de fogo por meio de um duto, em condições de teste pré-determinadas.

4.193 Damper para fumaça: dispositivo para controle da fumaça, em posição normalmente aberta ou fechada, com acionamento manual ou automático.

4.194 Dano: lesões a pessoas, destruição de recursos naturais (água, ar, solo, animais, plantas ou ecossistemas) ou de bens materiais.

4.195 Degrau: conjunto de elementos de uma escada composta pela face horizontal conhecida como "piso", destinado ao pisoteio, e pelo espelho que é a parte vertical do degrau, que lhe define a altura.

4.196 Deflagração: explosão que se propaga à velocidade subsônica.

4.197 Defletor de chuveiro automático: componente do bico destinado a quebrar o jato sólido, de modo a distribuir a água segundo padrão estabelecido.

4.198 Densidade de carga de incêndio: carga de incêndio dividida por áreas de piso.

4.199 Densidade ocupacional estimada: número de pessoas por metro quadrado da área útil de pavimento de acordo com sua ocupação. Usado para calcular (em particular) o número e a largura das saídas de uma sala ou espaço.

4.200 Densidade populacional (d): número de pessoas em uma determinada área (pessoas/m²).

4.201 Depósito: espaço físico destinado ao armazenamento organizado de matérias-primas, produtos em processo (semiacabados) ou produtos acabados, mantidos até sua utilização, processamento ou distribuição para a etapa seguinte da cadeia logística.

4.202 Descarga: parte da saída de emergência que fica entre a escada ou a rampa e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública. Pode ser constituída por corredores ou átrios cobertos ou a céu aberto.

4.203 Deslizador de espuma: trecho final da saída de emergência compreendido entre a escada ou rampa de evacuação e a via pública, ou área externa que mantenha comunicação direta com a via pública. Pode ser constituída por corredores, passagens, pátios ou átrios, cobertos ou a céu aberto.

4.204 Destravadores eletromagnéticos: dispositivo de controle de abertura cujo travamento é mantido por força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica, sendo liberado quando essa corrente é interrompida ou alterada conforme o sistema de acionamento.

4.205 Detector automático de incêndio: dispositivo que, ao ser sensibilizado por fenômenos físicos e/ou químicos indicativos de um princípio de incêndio, emite um sinal de alarme. Pode operar, basicamente, por detecção de calor, chama ou fumaça.

4.206 Detector de calor: detector sensível à temperatura anormal e/ou taxa de aumento de temperatura e/ou diferenças de temperatura.

4.207 Detector de chama: detector que capta a radiação emitida pelas chamas.

4.208 Detector de explosão: dispositivo ou arranjo de aparelhos, contendo um ou mais sensores de explosão, que responde a uma explosão em desenvolvimento.

4.209 Detector de fumaça: detector sensível às partículas sólidas ou líquidas dos produtos da combustão e/ou pirólise na atmosfera.

4.210 Detector de fumaça iônico: detector sensível aos produtos da combustão capazes de afetar correntes iônicas dentro do detector.

4.211 Detector de fumaça óptico (fotoelétrico): detector sensível aos produtos da combustão capazes de afetar a absorção ou dispersão de radiação na região infravermelha visível e/ou ultravioleta do espectro eletromagnético.

4.212 Detector de gás inflamável: equipamento destinado a detectar a presença de gás inflamável e concentração da mistura de ar em um local, a fim de determinar o potencial de explosão.

4.213 Detector de incêndio sensível a gás: detector sensível aos produtos gasosos da combustão e/ou decomposição térmica.

4.214 Detector de radiação: aparelho portátil usado para detectar e medir a presença de radiação ionizante alfa, beta, gama e nêutron.

4.215 Detector linear: dispositivo de detecção projetado para monitorar fenômenos ao longo de um percurso contínuo, cobrindo toda a extensão de uma linha ou área definida.

4.216 Detector multiponto: dispositivo de detecção capaz de monitorar fenômenos por meio de dois ou mais sensores integrados, permitindo a atuação a partir de múltiplos pontos de detecção.

4.217 Detector pontual: dispositivo projetado para identificar os fenômenos monitorados por meio de um único sensor compacto.

4.218 Detonação: explosão que se propaga à velocidade supersônica, caracterizada por uma onda de choque.

4.219 Dióxido de carbono: composto químico utilizado como agente extintor de incêndio.

4.220 Dique: maciço de terra, concreto ou outro material quimicamente compatível com os produtos armazenados nos tanques, formando uma bacia capaz de conter o volume exigido por norma.

4.221 Dique intermediário: dique colocado dentro da bacia de contenção com a finalidade de conter pequenos vazamentos.

4.222 Disposição central: disposição do sistema de encanamento da instalação de "sprinklers" no qual os canos estão instalados de um lado ou do



outro do encanamento de distribuição secundário.

4.223 Dispositivo de ativação: equipamento capaz de iniciar um alarme, podendo ser acionado de forma manual ou automática. Exemplos: detector, acionador manual de alarme ou interruptor de pressão.

4.224 Dispositivo de recalque: registro para uso do Corpo de Bombeiros, que permite o recalque de água para o sistema.

4.225 Dispositivos de descarga: equipamentos que aplicam a espuma sob a forma de neblina e que aplicam o agente numa corrente compacta de baixa velocidade. Podem ser: dispositivos que descarregam a espuma sob a forma de aspersão e terminam em um defletor ou uma calha que distribui a espuma; dispositivos que descarregam a espuma sob a forma de uma corrente compacta de baixa velocidade; podem ter ou não deflectores ou calhas incluídos como partes integrantes do sistema. Esses dispositivos podem ter formas como as de tubos abertos, esguichos de fluxo direcional ou pequenas câmaras de geração com bocas de saídas abertas.

4.226 Distância a percorrer: distância a ser percorrida de um ponto de uma edificação para uma rota de fuga protegida, rota de fuga externa ou saída final.

4.227 Distância de segurança: 1) afastamento entre a fachada de uma edificação ou de um local compartimentado à outra edificação ou outro local compartimentado, medido na projeção horizontal, independente do pavimento; 2) com relação a líquidos combustíveis ou inflamáveis e GLP, distância de segurança é a distância mínima livre, medida na horizontal, para que, em caso de acidente (incêndio, explosão), os danos sejam minimizados.

4.228 Distância máxima horizontal de caminhamento: afastamento máximo a ser percorrido pelo espectador para alcançar um acesso.

4.229 Distância mínima de segurança: afastamento mínimo entre a área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outra instalação necessária para a segurança do usuário, do manipulador, de edificação e do público em geral, estabelecida a partir do limite do(s) lote(s) de recipientes.

4.230 Distribuição de GNL (Gás Natural Liquefeito) a granel: compreendem as atividades de aquisição ou recepção, armazenamento, transvazamento, controle de qualidade e comercialização do GNL, por meio de transporte próprio ou contratado, podendo também exercer a atividade de liquefação de gás natural, que serão realizadas por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

4.231 Divisória ou tabique: parede interna, baixa ou atingindo o teto, sem efeito estrutural e que, portanto, pode ser suprimida facilmente em caso de reforma.

4.232 Dosador: equipamento destinado a misturar quantidades determinadas de “líquido gerador” de espuma e água.

4.233 Duto de entrada de ar (DE): espaço no interior da edificação, que conduz ar puro, coletado no nível inferior desta, às escadas, antecâmaras ou acessos, exclusivamente, mantendo-os devidamente ventilados e livres de fumaça em caso de incêndio.

4.234 Duto de saída de ar (DS): espaço vertical no interior da edificação, que permite a saída de gases e fumaça para o ar livre, acima da cobertura da edificação.

4.235 Duto “plenum”: condição de dimensionamento do sistema de pressurização no qual se admite apenas um ponto de pressurização, dispensando-se oduto interno e/ou externo para pressurização.

4.236 Ebulição turbinhonar “Boil Over”: acidente que pode ocorrer com certos óleos em um tanque, originalmente sem teto ou que tenha perdido o teto em função de explosão, quando, após um longo período de queima serena, ocorre um súbito aumento na intensidade do fogo, associado à expulsão do óleo no tanque em chamas.

4.237 ECPI: Equipamento Conjulado de Proteção Individual.

4.238 Edificação: área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material.

4.239 Edificação aberta lateralmente: edificação ou parte de edificação que, em cada pavimento:

a) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, providas por aberturas que possam ser consideradas uniformemente distribuídas e que tenham comprimentos em planta que somados atinjam pelo menos 40% do perímetro do edifício e áreas que somadas correspondam a pelo menos 20% da superfície total das fachadas externas; ou

b) Tenha ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, provida por aberturas cujas áreas somadas correspondam a pelo menos 1/3 da superfície total das fachadas externas, e pelo menos 50% destas áreas abertas situadas em duas fachadas opostas.

Observação:

Em qualquer caso, as áreas das aberturas nas laterais externas somadas devem possuir ventilação direta para o meio externo e devem corresponder a, pelo menos 5%, da área do piso no pavimento e as obstruções internas eventualmente existentes devem ter pelo menos 20% de suas áreas abertas, com aberturas dispostas de forma a poderem ser consideradas uniformemente distribuídas, para permitir a ventilação.

4.240 Edificação destinada ao comércio de fogos de artifício no varejo: local destinado ao armazenamento e venda de fogos de artifício e estampidos industrializados.

4.241 Edificação em exposição: construção que recebe a radiação de calor, convecção de gases quentes ou a transmissão direta de chama.

4.242 Edificação expositora: construção na qual o incêndio está ocorrendo, responsável pela radiação de calor, convecção de gases quentes e ou transmissão direta de chamas.

4.243 Edificação importante: edificação considerada crucial em caso de exposição ao fogo. Exemplos: casa de controle, casa de combate a incêndio, edificações com permanência de pessoas ou que contenham bens de alto valor, equipamentos ou suprimentos críticos.

4.244 Edificação ou prédio horizontalizado: edifício com até 2 pavimentos acima do perfil do terreno (por exemplo: térreo e primeiro pavimento).

4.245 Edificação ou prédio verticalizado: edifício com mais de 2 pavimentos acima do perfil do terreno (por exemplo: térreo, primeiro pavimento e segundo pavimento).

4.246 Edificação principal: construção que abriga a atividade principal sem a qual as demais edificações não teriam função.

4.247 Edificação térrea: construção de um pavimento podendo possuir mezaninos cuja somatória de áreas deve ser menor ou igual à terça parte da área do piso de pavimento.

4.248 Efeito chaminé “stack effect”: fluxo de ar vertical dentro das edificações, causado pela diferença de temperatura interna e externa.

4.249 Efeito do sistema de escada pressurizada: efeito causado pelo erro de projeto e/ou instalação com configurações inadequadas do sistema onde o ventilador está instalado, ocasionando redução do desempenho do ventilador em termos de vazão.

4.250 Elemento corta-fogo: aquele que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade); e impede a passagem de calor (isolamento térmico).

4.251 Elemento estrutural: todo e qualquer elemento de construção do qual dependa a resistência e a estabilidade total ou parcial da edificação.

4.252 Elemento para-chamas: aquele que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência); e impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade), não proporcionando isolamento térmico.

4.253 Elevador de emergência/elevador de segurança: elevador instalado dentro de uma edificação com fechamento estrutural especialmente protegido ou instalado na fachada do prédio, dotado de mecanismo, fontes de energia e controles os quais podem ser comutados para uso exclusivo do Corpo de Bombeiros durante uma emergência.

4.254 Emergência: situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza que obriga a uma rápida intervenção operacional.

4.255 Empilhamento: Colocação, em posição vertical, de um botijão de GLP sobre o outro, desde que assegurada sua estabilidade.

4.256 Entrepiso: conjunto de elementos de construção, com ou sem espaços vazios, compreendido entre a parte inferior do forro de um pavimento e a parte superior do piso do pavimento imediatamente superior.

4.257 EPI (Equipamentos de Proteção Individual): dispositivos destinados à proteção do usuário, como capacete de bombeiro, capa de bombeiro, bota de bombeiro, calça de bombeiro, luvas de bombeiro, óculos de segurança, entre outros.

4.258 EPI de nível “A”: nível máximo de proteção contra todas as vias de exposição a substâncias tóxicas — inalação, ingestão ou absorção cutânea. Inclui o uso de roupa encapsulada de proteção química, com respirador de pressão positiva.

4.259 EPI de nível “B”: nível intermediário de proteção, indicado para situações com risco de respingos de produtos químicos. Utiliza-se roupa de proteção química conforme a tabela de compatibilidade de materiais.

4.260 EPI de nível “C”: nível mínimo de proteção necessário para qualquer tipo de acidente envolvendo produtos químicos, garantindo segurança básica ao usuário.

4.261 EPR: Equipamentos de Proteção Respiratória.

4.262 Escada aberta: escada não enclausurada por paredes e porta corta-fogo.

4.263 Escada aberta externa (AE): escada de emergência precedida de porta corta-fogo (PCF) no seu acesso, cuja projeção esteja fora do corpo principal da edificação, sendo dotada de guarda corpo ou gradil (barreiras) e corrimãos em toda sua extensão (degraus e patamares), permitindo desta forma eficaz ventilação, propiciando um seguro abandono.

4.264 Escada à prova de fumaça pressurizada (PFP): escada à prova de fumaça, cuja condição de estanqueidade à fumaça é obtida por intermédio de pressurização.

4.265 Escada enclausurada: escada protegida com paredes resistentes ao fogo e portas corta-fogo.

4.266 Escada enclausurada à prova de fumaça (PF): escada cuja caixa é envolvida por paredes corta-fogo e dotada de portas corta-fogo, cujo acesso



é por antecâmara igualmente enclausurada ou local aberto, de modo a evitar fogo e fumaça em caso de incêndio.

4.267 Escada enclausurada protegida (EP): escada devidamente ventilada situada em ambiente envolvido por paredes resistentes ao fogo e dotada de portas corta-fogo.

4.268 Escada não enclausurada ou escada comum (NE): escada que embora possa fazer parte de uma rota de saída se comunica diretamente com os demais ambientes como corredores, halls e outros, em cada pavimento, não possuindo portas corta-fogo.

4.269 Escoamento (E): número máximo de pessoas possíveis de abandonar um recinto dentro do tempo máximo de abandono.

4.270 Esguicho: dispositivo adaptado na extremidade das mangueiras destinado a dar forma, direção e controle ao jato, podendo ser do tipo regulável (neblina ou compacto) ou de jato compacto.

4.271 Esguicho agulheta: esguicho utilizado para ser acoplado à conexão de uma mangueira, servindo para reduzir o diâmetro desta e aumentar a velocidade da água.

4.272 Esguicho-canhão: canhão-monitor montado sobre uma viatura de bombeiro, barco de bombeiro, autoescada, "snorkel" ou edificação.

4.273 Esguicho regulável: acessório hidráulico que dá forma ao jato, permitindo o uso de água em forma de chuveiro de alta velocidade.

4.274 Esguicho universal: esguicho dotado de válvula destinada a formar jato sólido ou de neblina ou fechamento da água. Permite ainda acoplar um dispositivo para produção de neblina de baixa velocidade.

4.275 Espaçamento: é a menor distância livre entre os equipamentos, unidades de produção, instalações de armazenamento e transferência, edificações, vias públicas, cursos d'água e propriedades de terceiros.

4.276 Espaço confinado: local onde a presença humana é apenas momentânea para prestação de um serviço de manutenção em máquinas, tubulações e sistemas.

4.277 Espaço compartimentado: parte de uma edificação, compreendendo uma ou mais salas ou espaços, construída para prevenir propagação de incêndio por um período de tempo pré-determinado.

4.278 Espaço livre exterior: espaço externo à edificação para o qual abram seus vãos de ventilação e iluminação. Pode ser constituído por logradouro público ou pátio amplo.

4.279 Espaços comuns "communicating space": espaços dentro de uma edificação com comunicação com espaços amplos adjacentes, nos quais a fumaça proveniente de um incêndio pode se propagar livremente. Os espaços comuns podem permitir aberturas diretamente dentro dos espaços amplos ou podem conectar-se por meio de passagens abertas.

4.280 Espaços comuns e amplos "large volume spaces": área descompartimentada, geralmente com dois ou mais pavimentos interligados internamente, onde a fumaça de um incêndio pode se movimentar ou acumular-se livremente. Exemplos de espaços amplos incluem átrios e shoppings cobertos.

4.281 Espaços separados "separated spaces": espaços dentro de edificações que são isolados das áreas grandes por barreiras de fumaça, os quais não podem ser utilizados no suprimento de ar, visando a restringir o movimento da fumaça.

4.282 Espetáculo pirotécnico: evento onde se realiza a ignição de fogos de artifício das classes "C" ou "D", também chamado de "queima" ou "show pirotécnico".

4.283 Espuma de alta expansão: é recomendada para áreas confinadas, tais como subsolos, edificações, poços de minas, esgotos e outros lugares geralmente inacessíveis aos bombeiros, espuma que tem uma razão de expansão maior do que 200 (geralmente, cerca de 500).

4.284 Espuma de baixa expansão: espuma que tem uma razão de expansão de até 20 (geralmente, cerca de 10).

4.285 Espuma de combate a incêndio: é uma suspensão aquosa fluida composta de ar ou gás na forma de pequenas bolhas, separadas por películas da solução. A espuma extingue o fogo envolvendo os líquidos combustíveis ou inflamáveis.

4.286 Espuma de expansão média: espuma que tem uma razão de expansão entre 20 e 200 (geralmente, cerca de 100).

4.287 Espuma extintora: agente extintor composto de uma massa de bolhas formada mecânicamente ou quimicamente por um líquido.

4.288 Espuma formadora de filme aquoso (AFFF): líquido gerador de espuma que forma um filme aquoso que flutua na superfície dos hidrocarbonetos sob condições definidas.

4.289 Espuma mecânica: agente extintor constituído por um aglomerado de bolhas produzidas por agitação da água com líquido gerador de espuma (LGE) e ar.

4.290 Espuma química: espuma extintora formada pela reação de uma solução de sal alcalino com uma solução ácida, na presença de um agente estabilizante de espuma.

4.291 Estabilidade ao fogo: capacidade de um elemento de construção, estrutural ou não estrutural, de resistir ao colapso por certo período de tempo, sob ação do fogo, no decorrer de um ensaio normalizado de resistência ao fogo.

4.292 Estação central de alarme de incêndio: centro com constante permanência humana, normalmente não pertencente à edificação, protegida pelo sistema de alarme, o qual recebe um chamado de incêndio e comunica imediatamente ao Corpo de Bombeiros local.

4.293 Estação de carregamento: instalação especialmente construída para carregamento de caminhões tanques ou de vagões tanques.

4.294 Estação fixa de emulsificação: local onde se situam bombas, dosadores, válvulas e reservatórios de líquido gerador de espuma.

4.295 Estação móvel de emulsificação: veículo especificado para transporte de líquido gerador de espuma (LGE) e o seu emulsionamento com a água.

4.296 Estado de flutuação: condição em que a bateria de acumuladores elétricos recebe uma corrente necessária para a manutenção de sua capacidade nominal.

4.297 Estado de funcionamento do sistema: condição na qual a(s) fonte(s) de energia alimenta(m), efetivamente os dispositivos da iluminação de emergência.

4.298 Estado de repouso do sistema: condição na qual o sistema foi inibido de iluminar propositalmente. Tanto inibido manualmente com relógio automático ou por meio de célula fotoelétrica, para conservar energia e manter a bateria em estado de carga para uso em emergência, quando do encerramento da noite.

4.299 Estado de vigília do sistema: condição em que a fonte de energia alternativa (sistema de iluminação de emergência) está pronta para entrar em funcionamento na falta ou na falha da rede elétrica da concessionária.

4.300 Estanqueidade: (1) Propriedade de um vaso de não permitir a passagem indesejável do fluido nele contido. (2) Propriedade de um elemento construtivo em vedar a passagem de gases quentes e/ou chamas, por um período de tempo.

4.301 Evacuação: procedimento de deslocamento e realocação de pessoas e de bens, desde um local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, até uma área segura e isenta de risco.

4.302 Exaustão: princípio pelo qual os gases e produtos de combustão são retirados do interior do túnel.

4.303 Exercício simulado: atividade prática realizada periodicamente para manter a brigada e os ocupantes das edificações com condições de enfrentar uma situação real de emergência.

4.304 Exercício simulado parcial: atividade prática abrangendo apenas uma parte da planta, respeitando-se os turnos de trabalho.

4.305 Expedidor: pessoa responsável pela contratação do embarque e transporte de logística envolvendo produtos perigosos expressos em nota fiscal ou conhecimento de transporte internacional. É responsável pela segurança veicular, compatibilidade entre os produtos e a identificação de seus riscos.

4.306 Explosão: fenômeno acompanhado de rápida expansão de um sistema de gases, seguida de uma rápida elevação na pressão; seus principais efeitos são o desenvolvimento de uma onda de choque e ruído.

4.307 Explosivos: substâncias capazes de rapidamente se transformarem em gases, produzindo calor intenso e pressões elevadas.

4.308 Expositor: Equipamento que pode ser removível, com capacidade máxima de 1.560 Kg de GLP, construído em metal ou outro material resistente ao fogo, destinado, exclusivamente, a acondicionar recipientes transportáveis de GLP expostos para comercialização e os equipamentos exigidos pela legislação, tais como balança, extintor(es), material para teste de vazamento e placa(s).

4.309 Extinção ou supressão de incêndio: redução drástica da taxa de liberação de calor de um incêndio e prevenção de seu ressurgimento pela aplicação direta de quantidade suficiente de agente extintor através da coluna de gases ascendentes gerados pelo fogo até atingir a superfície incendiada do material combustível.

4.310 Extintor de incêndio: aparelho de acionamento manual, portátil ou sobre-rodas, destinado a combater princípios de incêndio.

4.311 Extintor de incêndio com pressão armazenada: extintor no qual o agente extintor está permanentemente armazenado com o gás propelente e, desta forma, está constantemente sujeito à sua pressão.

4.312 Extintor de incêndio de água: extintor de incêndio contendo água, com ou sem aditivos, como agente extintor.

4.313 Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO₂): extintor de incêndio contendo dióxido de carbono como agente extintor sob pressão.

4.314 Extintor de incêndio de espuma: extintor de incêndio contendo solução de espuma como agente extintor.

4.315 Extintor de incêndio de espuma (químico): extintor de incêndio do qual uma espuma química é expelida quando se permite que as soluções químicas, separadas dentro do corpo do extintor, se misturem e reajam.

4.316 Extintor de incêndio de halon: extintor contendo o halon como agente extintor.

4.317 Extintor de incêndio de pó: extintor contendo pó como agente extintor.

4.318 Extintor de incêndio operado por cartucho de gás: extintor no qual a pressão para a expulsão do agente do corpo do extintor é produzida pela



abertura, quando do uso, de um cartucho de gás comprimido ou liquefeito.

4.319 Extintor de incêndio portátil: extintor que é projetado para ser carregado e operado manualmente.

4.320 Extintor de incêndio sobre rodas (carreta): extintor de incêndio montado em rodas ou patins.

4.321 Fachada: face de uma edificação constituída de vedos e aberturas, que emitirá ou receberá a propagação de um incêndio.

4.322 Fachada de acesso operacional: face da edificação localizada ao longo de uma via pública ou privada com largura livre maior ou igual a 6 m, sem obstrução, possibilitando o acesso operacional dos equipamentos de combate e seu posicionamento em relação a ela. A fachada deve possuir pelo menos um meio de acesso ao interior do edifício e não ter obstáculos.

4.323 Fator de massividade (“fator de forma”) (m-1): razão entre o perímetro exposto ao incêndio e a área da seção transversal de um perfil estrutural.

4.324 Filtro de partículas: elemento destinado a realizar retenção de partículas existentes no escoamento de ar e que estão sendo arrastadas por este fluxo.

4.325 Fluxo (F): número de pessoas que passam por unidade tempo (pessoas/min) em um determinado meio de abandono.

4.326 Fluxo luminoso nominal: fluxo luminoso medido após 2 min de funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

4.327 Fluxo luminoso residual: fluxo luminoso medido após o tempo de autonomia garantida pelo fabricante no funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

4.328 Fogo: é uma reação química de oxidação (processo de combustão), caracterizada pela emissão de calor, luz e gases tóxicos. Para que o fogo exista, é necessária a presença de quatro elementos: combustível, comburente (normalmente o oxigênio), calor e reação em cadeia.

4.329 Fogo classe A: fogo em materiais combustíveis sólidos que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos.

4.330 Fogo classe B: fogo em líquidos e gases inflamáveis ou combustíveis sólidos que se liquefazem por ação do calor e queima somente em superfície.

4.331 Fogo classe C: fogo em equipamentos de instalações elétricas energizadas.

4.332 Fogo classe D: fogo em metais pirofóricos.

4.333 Fogos de artifício: peças pirotécnicas com propriedade para produzir ignição para produção de luz, ruído, chamas ou explosões, empregadas normalmente em festividades.

4.334 Fogos de artifício e estampido: artefato pirotécnico, que produz ruídos e efeitos luminosos.

4.335 Fonte de energia alternativa: dispositivo destinado a fornecer energia elétrica na falta ou falha de alimentação na rede elétrica da concessionária.

4.336 Fonte de ignição: fonte de calor (externa) que inicia a combustão.

4.337 Formador de espuma: equipamento posicionado na linha de mangueira para aerar uma solução de espuma.

4.338 Formador de espuma na linha (gerador mecânico de espuma): aparelho que induz o concentrado de espuma para o jato de água para fazer a solução de espuma e, em seguida, induz ar sob pressão para formar a espuma.

4.339 Formas de acondicionamento mangueiras: 1) em espiral: forma de acondicionamento em que a mangueira é enrolada a partir de uma das juntas de união. 2) aduchada: forma de acondicionamento em que a mangueira é permeada pelo centro e enrolada de tal forma que as juntas de união permanecem unidas. 3) ziguezague: forma de acondicionamento que a mangueira demonstra um arranjo em forma de zigue-zague.

4.340 Formas de Combustão: as combustões podem ser classificadas, conforme a sua velocidade, em: completa, incompleta, espontânea e explosão.

4.341 Fotoluminescência: efeito alcançado por meio de um pigmento não radioativo, não tóxico, o qual absorve luz do dia ou luz artificial e emite brilho (luz) por no mínimo 10 min. O pigmento armazena fôtons claros (como energia) que excita as moléculas de sulfeto, aluminato, silicato etc. e emite brilho intenso, em ambiente escuro, de cor amarelo-esverdeado.

4.342 Fumaça “smoke”: partículas transportadas na forma sólida, líquida e gasosa, decorrente de um material submetido à pirólise ou combustão que juntamente com a quantidade de ar que é conduzida, ou de qualquer outra forma, misturada formando uma massa.

4.343 Gás limpo: agentes extintores na forma de gás que não degradam a natureza e não afetam a camada de ozônio. São inodoros, incolores, maus condutores de eletricidade e não corrosivos. Dividem-se em compostos halogenados e mistura de gases inertes. Quando utilizado na sua concentração de extinção, permite a respiração humana com segurança.

4.344 Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): produto constituído de hidrocarbonetos com 3 ou 4 átomos de carbono (propano, propeno, butano, buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos.

4.345 Gás Natural Liquefeito (GNL): fluido no estado líquido em condições criogênicas, composto predominantemente de metano e que pode conter quantidades mínimas de etano, propano, nitrogênio ou outros componentes normalmente encontrados no gás natural.

4.346 Gerador de espuma: equipamento que se destina a facilitar a mistura da solução com o ar para a formação de espuma.

4.347 Gerenciamento de risco: são os procedimentos a serem tomados em uma edificação ou área de risco, visando ao estudo, planejamento e execução de medidas que venham a garantir a segurança contra incêndio desses locais.

4.348 Grelha de insuflamento: dispositivo utilizado nas redes de distribuição de ar, posicionado no final de cada trecho. Esse elemento terminal é utilizado para direcionar e/ou distribuir de modo adequado o fluxo de ar de determinado ambiente.

4.349 Grupo motogerador: equipamento cuja força provém da explosão do combustível misturado ao ar, com a finalidade de gerar energia elétrica.

4.350 Grupo motoventilador: equipamento constituído por motor elétrico e ventilador, destinado a insuflar ar em um corpo de escada de segurança, pressurizando-o para impedir ou expulsar a entrada de fumaça.

4.351 Guarda ou guarda-corpo: barreira protetora vertical, maciça ou não, delimitando as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, acessos, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.

4.352 Habite-se (“ocupe-se”, “alvará de utilização”): ato administrativo emanado de autoridade competente que autoriza o início da utilização efetiva de construções ou edificações.

4.353 Halon: agente extintor composto por hidrocarboneto halogenado.

Nota: o sistema de numeração a seguir é usado para identificar os hidrocarbonetos halogenados. A palavra “halon” é seguida por um número, normalmente de quatro dígitos, resultando, por sua vez, no número de átomos de carbono, flúor, cloro e bromo. Os zeros terminais são omitidos. Desta forma, halon 1211 é o bromoclorodifluorometano (CF ClBr) e o halon 1301 é o bromotrifluorometano (CF Br).

4.354 Heliporto: área homologada ou registrada, ao nível do solo ou elevada, utilizada para pousos e decolagens de helicópteros.

4.355 Heliporto civil: local destinado, em princípio, ao uso de helicópteros civis.

4.356 Heliporto elevado: local instalado sobre edificações.

4.357 Heliporto militar: local destinado ao uso de helicópteros militares.

4.358 Heliporto privado: local destinado ao uso de helicópteros civis, de seu proprietário ou de pessoas por ele autorizadas, sendo vedada sua utilização em caráter comercial.

4.359 Heliporto público: local destinado ao uso de helicópteros em geral.

4.360 Heliportos: helipontos públicos dotados de instalações e facilidades para apoio de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas, tais como: pátio de estacionamento, estação de passageiros, locais de abastecimento, equipamentos de manutenção, etc.

4.361 Heliportos elevados: helipontos localizados sobre edificações.

4.362 Hidrante: ponto de tomada de água onde há uma (simples) ou duas (duplo) saídas contendo válvulas angulares com seus respectivos adaptadores, tampões, mangueiras de incêndio e demais acessórios.

4.363 Hidrante de coluna: aparelho ligado à rede pública de distribuição de água, que permite a adaptação de bombas e/ou mangueiras para o serviço de extinção de incêndios.

4.364 Hidrante de parede: ponto de tomada de água instalado na rede particular, embutido em parede, podendo estar no interior de um abrigo de mangueira.

4.365 Hidrante para sistema de espuma: equipamento destinado a alimentar com água ou solução de espuma as mangueiras para combate a incêndio.

4.366 Hidrante urbano: ponto de tomada de água provido de dispositivo de manobra (registro) e união de engate rápido, ligado à rede pública de abastecimento de água, podendo ser emergente (de coluna) ou subterrâneo (de piso).

4.367 Ignição: iniciação da combustão.

4.368 Iluminação auxiliar: iluminação destinada a permitir a continuação do trabalho, em caso de falha do sistema normal de iluminação. Por exemplo: centros médicos, aeroportos, metrô etc.

4.369 Iluminação de emergência: sistema que permite clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

4.370 Iluminação de emergência de aclaramento: sistema composto por dispositivos de iluminação de ambientes para permitir a saída fácil e segura das pessoas para o exterior da edificação, bem como proporcionar a execução de intervenção ou garantir a continuação do trabalho em certas áreas, em caso de interrupção da alimentação normal.

4.371 Iluminação de emergência de balizamento ou de sinalização: iluminação de sinalização com símbolos e/ou letras que indicam a rota de saída que pode ser utilizada neste momento.

4.372 Iluminação não permanente: sistema no qual, as lâmpadas de iluminação de emergência não são alimentadas pela rede elétrica da concessionária e, só em caso de falta da fonte normal, são alimentadas automaticamente pela fonte de alimentação de energia alternativa.



4.373 Iluminação permanente: sistema no qual as lâmpadas de iluminação de emergência são alimentadas pela rede elétrica da concessionária, sendo comutada automaticamente para a fonte de alimentação de energia alternativa em caso de falta ou falha da fonte normal.

4.374 Incêndio: é o fogo sem controle, intenso, o qual causa danos e prejuízos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

4.375 Incêndio classe A: incêndio envolvendo combustíveis sólidos comuns, como papel, madeira, pano, borracha. É caracterizado pelas cinzas e brasas que deixam como resíduos e por queimar em razão do seu volume, isto é, a queima se dá na superfície e em profundidade.

4.376 Incêndio classe B: aquele que acontece em líquidos ou em gases combustíveis. O líquido queima na superfície, os gases, em volume. Os mais frequentes são: gasolina, álcool, GLP e éter. É caracterizado por não deixar resíduos e queimar apenas na superfície exposta e não em profundidade.

4.377 Incêndio classe C: incêndio que acontece em material energizado, normalmente equipamento elétrico, onde a extinção deve ser realizada com agente não condutor de electricidade.

4.378 Incêndio classe D: incêndio envolvendo metais combustíveis pirofóricos (magnésio, selênio, antimônio, lítio, potássio, alumínio fragmentado, zinco, titânio, sódio, zircônio). É caracterizado pela queima em altas temperaturas e por reagir com agentes extintores comuns (principalmente os que contêm água).

4.379 Incêndio natural: variação de temperatura que simula o incêndio real, em função da geometria, ventilação, características térmicas dos elementos de vedação e da carga de incêndio específica.

4.380 Incêndio-padrão: elevação padronizada de temperatura em função do tempo, dada pela seguinte expressão:

$$U_g = U_0 + 345 \log(8t+1)$$

Onde:

t é o tempo, expresso em minutos;

U_0 é a temperatura do ambiente antes do início do aquecimento em graus Celsius, geralmente tomada igual a 20°C;

U_g é a temperatura dos gases, em graus Celsius no instante t .

4.381 Indicador de nível volumétrico: instrumento destinado à indicação volumétrica do percentual de fase líquida contido no recipiente.

4.382 Índice de propagação de chamas: Produto do fator de evolução do calor pelo fator de propagação de chama.

4.383 Índice de propagação de chamas: produto do fator de evolução do calor pelo fator de propagação de chama.

4.384 Inertização: redução do percentual de oxigênio no ambiente, com a introdução de gás inerte, de modo a inibir a combustão.

4.385 Inflamabilidade: facilidade com que determinado material entra em processo de ignição, por contato com centelhamento de várias origens, por exposição a uma fonte de alta temperatura, ou por contato com chama.

4.386 Inibidor de vórtice: acessório de tubulação destinado a eliminar o efeito do vórtice dentro de um reservatório.

4.387 Instalação: montagem mecânica, hidráulica, elétrica, eletroeletrônica, ou outra, para fins de atividades de produção industrial, geração ou controle de energia, contenção ou distribuição de fluidos líquidos ou gasosos, ocupação de toda espécie, cuja montagem tenha caráter permanente ou temporário que necessite de proteção contra incêndio previsto na legislação.

4.388 Instalação de Gás Liquefeito de Petróleo: sistema constituído de tubulações, acessórios e equipamentos que conduzem e utilizam o GLP para consumo, por meio da queima e/ou outro meio previsto e autorizado na legislação competente.

4.389 Instalação fixa de aplicação local: dispositivo com suprimento de gás, permanentemente conectado a uma tubulação que alimenta difusores distribuídos com a finalidade de descarregar o agente extintor (gás) diretamente sobre o material no caso de incêndio. Podem ser de comando automático ou manual.

4.390 Instalação fixa de espuma: são aquelas instalações em que a adução de pré-mistura de espuma é feita por tubulações a partir de uma central de espuma diretamente para os tanques através de dispositivo de formação (câmaras de espuma) fixos ao tanque.

4.391 Instalação interna de gás: conjunto de tubulações, medidores, reguladores, registros e aparelhos de utilização de gás, com os necessários complementos, destinado à condução e ao uso do gás no interior da edificação.

4.392 Instalações fixas de mangotinhos: dispositivo com suprimento fixo de gases compreendendo um ou mais cilindros que alimentam um mangotinho acondicionado em um carretel de alimentação axial, equipado na sua extremidade livre um esguicho difusor com válvula de comando manual de jato. Esse equipamento é de comando manual.

4.393 Instalações industriais: Conjunto de equipamentos que não se enquadram como depósitos, postos de serviço ou refinarias, mas em que líquidos inflamáveis são armazenados e processados.

4.394 Instalações sob comando: o agente extintor fica armazenado em depósitos fixos e é conduzido através de tubulações rígidas até pontos táticos, onde existem válvulas terminais (difusores). Desses pontos, por meio da intervenção do homem, as tubulações são complementadas com mangotinhos até o local do foco de incêndio onde o agente é aplicado.

4.395 Instalações provisórias: locais que não possuem características construtivas de caráter permanente, podendo ser desmontadas e transferidas para outros locais, tais como: circos, feiras, espetáculos e parques de diversões.

4.396 Instalador: pessoa física ou jurídica responsável pela execução da instalação do sistema de proteção contra incêndio em uma edificação.

4.397 Interface da camada de fumaça "smoke layer interface": limite teórico entre uma camada de fumaça e a fumaça provinda do ar externo (livre). Na prática, a interface da camada de fumaça é um limite efetivo dentro da zona de diminuição de impacto, que pode ter vários metros de espessura. Abaixo desse limite efetivo, a densidade da fumaça na zona de transição cai a zero.

4.398 Interligação entre túneis: abertura entre túneis, sinalizada, provida de porta de passagem que em caso de incidente possa ser utilizada como rota de fuga.

4.399 Inundação total: descarga de gases por meio de difusores fixos no interior do recinto que contém o equipamento protegido, de modo a permitir uma atmosfera inerte com uma concentração determinada de gás a ser atingida em tempo determinado.

4.400 Irradiação: é a transmissão de calor por ondas de energia calorífica que se deslocam através do espaço.

4.401 Isolamento de risco: medida de proteção passiva por meio de parede de compartimentação sem aberturas ou afastamento entre edificações, destinado a evitar a propagação do fogo, calor e gases, entre os blocos isolados.

4.402 Isolante térmico: material com característica de resistir à transmissão do calor, impedindo que as temperaturas na face não expostas ao fogo superem determinados limites.

4.403 Itinerário: trajeto a ser percorrido pelas guarnições do Corpo de Bombeiros na ida ou no regresso do atendimento de uma emergência, previamente estabelecido por meio de croqui.

4.404 Jato compacto: tipo de jato de água caracterizado por linhas de corrente de escoamento paralelas, observado na extremidade do esguicho.

4.405 Jato de espuma de monitor (canhão): jato de grande capacidade de esguicho, que está apoiado em posição e que pode ser dirigido por um homem.

4.406 Jato de fumaça sob o teto "ceiling jet": fluxo de fumaça sob o teto, estendendo-se radialmente do ponto de choque da coluna de fogo contra o teto. Normalmente, a temperatura do jato de fumaça sob o teto será maior que a camada de fogo adjacente.

4.407 Jato de linha de mangueira: jato de espuma de um esguicho que pode ser segurado e dirigido manualmente. A reação do esguicho usualmente limita o fluxo da solução a aproximadamente 1.000 L/min. No máximo.

4.408 Jato de neblina: jato d'água contínuo de gotículas finamente divididas e projetadas em diferentes ângulos.

4.409 Lance de mangueira: mangueira de incêndio de comprimento padronizado (15 ou 30 m).

4.410 Lanço de escada: sucessão ininterrupta de degraus entre dois patamares sucessivos.

Nota: Um lanço de escada nunca pode ter menos de três degraus, nem subir altura superior a 3,70m.

4.411 Largura do degrau (b): distância entre o bocal do degrau e a projeção do bocal do degrau imediatamente superior, medida horizontalmente sobre a linha de percurso da escada.

4.412 Laudo: documento que exibe o relato do técnico ou especialista designado para avaliar determinada situação ou matéria que estava dentro do escopo de seus conhecimentos.

4.413 Leiaute "layout": distribuição física de elementos num determinado espaço.

4.414 Limite de área de armazenamento: linha fixada pela fileira externa de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em um lote de recipientes, acrescida da largura do corredor de inspeção, quando este for exigido.

4.415 Limite do lote de recipientes: linha externa de demarcação do lote de recipientes transportáveis de GLP.

4.416 Linha de abastecimento: Trecho de tubulação para condução de GLP, normalmente em fase líquida, que interliga a tomada de abastecimento ao(s) recipiente(s) da central de GLP.

4.417 Linha de espuma: tubulação ou linha de mangueiras destinada a conduzir a espuma.

4.418 Linha de percurso de uma escada: linha imaginária sobre a qual sobe ou desce uma pessoa que segura o corrimão, afastada 0,55 m da borda livre da escada ou da parede.

Nota: Sobre essa linha, todos os degraus possuem piso de largura igual, inclusive os degraus ingraúxidos nos locais em que a escada faz deflexão. Nas escadas de menos de 1,10 m de largura, a linha de percurso coincide com o eixo da escada, ficando, pois, mais perto da borda.

4.419 Linha de solução: tubulação ou linha de mangueiras destinada a conduzir a solução de espuma mecânica.



4.420 Líquido: qualquer material que apresente fluidez maior do que o ponto 300 de penetração do asfalto, quando ensaiado de acordo com a ABNT NBR 6576 ou uma substância viscosa cujo ponto de fluidez específico não pode ser determinado, mas definido como líquido de acordo com a ASTM D 4359.

4.421 Líquido combustível: líquido que possui ponto de fulgor igual ou superior a 37,8°C, subdividido como segue:

- a) Classe II: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 37,8°C e inferior a 60°C;
- b) Classe IIIA: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 60°C e inferior a 93,4°C;
- c) Classe IIIB: líquidos que possuem ponto de fulgor igual ou superior a 93,4°C.

4.422 Líquido criogênico: líquido com ponto de ebulição abaixo de - 90°C a uma pressão absoluta de 101 kPa (14,7 psi).

4.423 Líquido instável: qualquer líquido não definido como instável.

4.424 Líquido inflamável: líquido que possui ponto de fulgor inferior a 37,8°C, também conhecido como líquido Classe I, subdividindo-se em:

- a) Classe IA: líquido com ponto de fulgor abaixo de 22,8°C e ponto de ebulição abaixo de 37,8°C;
- b) Classe IB: líquido com ponto de fulgor abaixo de 22,8°C e ponto de ebulição igual ou acima de 37,8°C;
- c) Classe IC: líquido com ponto de fulgor igual ou acima de 22,8°C.

4.425 Líquidos instáveis ou reativos: líquidos que no estado puro ou nas especificações comerciais, por efeito de variação de temperatura, pressão ou de choque mecânico, na estocagem ou no transporte, tornam-se auto reativos e, em consequência, se decomponham, polimerizam ou venham a explodir.

4.426 Listagem confiável: relação de dados e características de projeto de equipamentos ou dispositivos, publicada pelo fabricante e reconhecida por órgãos regulamentadores ou normativos, aceita pelo proprietário da instalação ou seu preposto legal designado.

4.427 Local de abastecimento: área determinada pelo conjunto de veículo abastecedor, mangueira flexível de abastecimento e central de Gás Liquefeito de Petróleo.

4.428 Local de relativa segurança: local dentro de uma edificação ou estrutura onde, por um período limitado de tempo, as pessoas têm alguma proteção contra os efeitos do fogo e da fumaça. Este local deve possuir resistência ao fogo e elementos construtivos, de acabamento e de revestimento incombustíveis, proporcionando às pessoas continuarem sua saída para um local de segurança. Exemplos: escadas de segurança, escadas abertas externas, corredores de circulação (saída) ventilados (mínimo de 1/3 da lateral com ventilação permanente).

4.429 Local de reunião de público: Espaço destinado ao agrupamento de pessoas, em imóvel de uso coletivo, público ou não, com capacidade superior a 100 pessoas, tais como estádios, auditórios, ginásios, escolas, clubes, teatros, cinemas, parques de diversão, hospitais, supermercados, cultos religiosos e salões de uso diversos.

4.430 Local de risco: área interna ou externa da edificação, onde haja a probabilidade de um perigo se materializar causando um dano.

4.431 Local de saída única: condição de um pavimento da edificação, onde a saída é possível apenas em um sentido.

4.432 Local de segurança: local, fora da edificação, no qual as pessoas estão sem perigo imediato dos efeitos do fogo.

4.433 Loteamento: parcelamento do solo com abertura de novos sistemas de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação dos existentes.

4.434 Lotes de recipientes: conjunto de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo sem que haja corredor de inspeção entre estes.

4.435 Maior risco (para dimensionamento de sistemas): aquele que requer a maior demanda do sistema a ser projetado em uma determinada edificação ou área de risco. Ver também "Risco".

4.436 Mangotinho: ponto de tomada de água onde há uma simples saída contendo válvula de abertura rápida, adaptador (se necessário), mangueira semirrígida, esguichos reguláveis e demais acessórios.

4.437 Mangueira de incêndio: tubo flexível, fabricado com fios naturais ou artificiais, usado para canalizar água, solução ou espuma.

4.438 Mangueira flexível: tubo flexível de material sintético com características comprovadas para uso do Gás Liquefeito.

4.439 Manômetro: instrumento que realiza medição de pressões efetivas ou relativas.

4.440 Manômetro de líquido ajustável: tipo de manômetro que permite a realização da avaliação da diferença de pressão entre dois ambientes por meio da comparação entre alturas de colunas de líquido dito manométrico. Permite o ajuste do valor inicial, antes do início da medição (ajuste do "zero").

4.441 Mapeamento de risco: estudo desenvolvido pelo responsável por uma edificação em conjunto com o Corpo de Bombeiros, visando a relacionar os meios humanos e materiais disponíveis por uma empresa, seguido da qualificação e melhora da capacidade de reação.

4.442 Massa Líquida: quantidade nominal preestabelecida, em quilogramas, para comercialização de GLP em recipientes transportáveis, estampada em suas alças ou em seu corpo.

4.443 Materiais combustíveis: produtos ou substâncias (não resistentes ao fogo) que sofrem ignição ou combustão quando sujeitos a calor.

4.444 Materiais de acabamento: produtos ou substâncias que, não fazendo parte da estrutura principal, são agregados a ela com fins de conforto, estética ou segurança.

4.445 Materiais fogo-retardantes: produtos ou substâncias que, em seu processo químico, recebem tratamento para melhor se comportarem ante a ação do calor, ou ainda aqueles protegidos por produtos que dificultem a queima.

4.446 Materiais incombustíveis: produtos ou substâncias que, submetidos à ignição ou combustão, não apresentam rachaduras, derretimento, deformações excessivas e não desenvolvem elevada quantia de fumaça e gases.

4.447 Materiais semi combustíveis: produtos ou substâncias que, submetidos à ignição ou combustão, apresentam baixa taxa de queima e pouco desenvolvimento de fumaça.

4.448 Máximo enchimento: volume máximo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estado líquido que um recipiente pode armazenar com segurança.

4.449 Medidas de segurança contra incêndio: conjunto de dispositivos ou sistemas a ser instalados nas edificações e áreas de risco necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

4.450 Meio defensável "tenable environment": meio no qual a fumaça e o calor estão limitados e restritos, visando a preservar os ocupantes num nível que não existe ameaça de vida.

4.451 Memorial: conceitos, premissas e etapas utilizados para definir, localizar, caracterizar e detalhar o projeto do sistema de hidrantes e mangotinhos de uma edificação, desde a concepção até a sua implantação e manutenção. É composto de parte descritiva, cálculos, ábacos e tabelas.

4.452 Memorial Descritivo: Documento que contém os dados básicos da edificação, signatários, sistemas preventivos e trâmite no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)

4.453 Mezanino: piso que subdivide parcialmente um andar em dois andares. Deve possuir área total menor que 1/3 (um terço) da área do andar onde estiver localizado, limitado a área de 250 m². Será considerado pavimento o mezanino que possuir área maior que um terço (1/3) da área do pavimento subdividido ou possuir área superior a 250 m².

4.454 Mistura de gases inertes: agentes que contenham, como componentes primários, um ou mais dos seguintes gases: hélio, neônio, argônio ou nitrogênio. São misturas de gases que também contém dióxido de carbono (CO) como de petróleo (GLP), podendo ou não possuir proteção metálica ou têxtil.

4.455 Módulo habitável: contêineres adaptados, que receberam portas e janelas, além de instalação elétrica e/ou hidráulica; empregado como escritório, sala de reuniões, sala de treinamento ou de aula, depósito, almoxarifado ou guarita. O módulo habitável pode ser formado por um ou mais contêineres conjugados, dispostos horizontalmente (afastados ou não entre si) ou verticalmente, havendo comunicação entre os módulos, através de portas, com ou sem emprego de escadas.

4.456 Monitor: equipamento destinado a formar e orientar jatos de água ou espuma de grande volume e alcance.

4.457 Monitor fixo (canhão): equipamento que lança jato de espuma e está montado num suporte estacionário fixo ao nível do solo ou em elevação. O monitor pode ser alimentado com a solução mediante tubulação permanente ou mangueiras.

4.458 Mudança de ocupação: alteração de uso que motiva a mudança de divisão da edificação e áreas de risco constante da tabela de classificação das ocupações prevista em norma técnica..

4.459 Mure de arrimo: parede forte construída de alvenaria ou de concreto, com o objetivo de proteger, apoiar ou escorar áreas que apresentam riscos de deslizamento, desmoronamento e erosão, tais como encostas, vertentes, barrancos etc.

4.460 Nebulina de água: jato de pequenas partículas d'água, produzido por esguichos especiais.

4.461 Nível de acesso: ponto do terreno em que atravessa a projeção do parâmetro externo da parede do prédio ao se entrar na edificação.

Nota: É aplicado para a determinação da altura da edificação.

4.462 Nível de descarga: nível no qual uma porta externa conduz a um local seguro no exterior.

4.463 Norma Técnica (NT): documento técnico, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco.

4.464 Ocupação: atividade ou uso da edificação.

4.465 Ocupação mista: edificação que abriga mais de um tipo de ocupação.

4.466 Ocupação predominante: atividade ou uso principal exercido na edificação.

4.467 Ocupação temporária em instalações provisórias: atividade desenvolvida de caráter temporário e transitório em local que não possui característica construtiva de caráter permanente.

4.468 Ocupações temporárias em instalações permanentes: atividade desenvolvida de caráter temporário e transitório em local com características construtivas permanentes, certificado para outra divisão.



4.469 Operação automática: atividade que não depende de qualquer intervenção humana para determinar o funcionamento de uma instalação.

4.470 Operação de abastecimento de GLP: atividade de transferência de Gás Liquefeito de Petróleo entre o veículo abastecedor e a central de GLP.

4.471 Operação manual: atividade que depende da ação do elemento humano.

4.472 Operador: Profissional habilitado a executar a operação de transferência de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) entre o veículo abastecedor e a central de GLP, podendo acumular a função de motorista, desde que reúna as habilidades necessárias.

4.473 Órgão competente: órgão público, federal, estadual, municipal, ou ainda autarquias, ou entidades capacitadas legalmente para determinar aspectos relevantes dos sistemas de proteção contra incêndio.

4.474 Orientado: termo utilizado após a análise de um processo de segurança contra incêndio.

4.475 Painel repetidor: equipamento comandado por um painel central destinado a sinalizar de forma visual e/ou sonora, no local desejado, as informações do painel central.

4.476 Paletes para recipientes transportáveis de GLP: Equipamento fabricado em metal ou outro material resistente ao fogo, usado para armazenamento, movimentação e transporte de recipientes transportáveis de GLP, cheios, vazios, novos ou parcialmente utilizados.

4.477 Para-chama: elemento que apresenta, por um período determinado de tempo, as seguintes propriedades: integridade mecânica a impactos (resistência), e impede a passagem das chamas e da fumaça (estanqueidade), não proporcionando isolamento térmico.

4.478 Parede de compartimentação: parede com propriedade corta-fogo por um determinado período de tempo, utilizada para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos, vedando-os do piso ao teto. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade e isolamento térmico, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça, chamas e calor. Para fins de compartimentação horizontal, pode possuir aberturas, desde que protegidas por porta ou outros elementos corta-fogo, não necessitando que ultrapasse o telhado ou cobertura.

4.479 Parede de isolamento de risco: parede com propriedade corta-fogo por um determinado período de tempo, utilizada para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos, vedando-os do piso ao teto. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade e isolamento térmico, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça, chamas e calor. Para fins de isolamento de risco, não podem possuir aberturas, devendo ainda ultrapassar um metro acima dos telhados ou coberturas.

4.480 Parede, divisória ou porta para-chamas: elemento construtivo com propriedade para-chamas por um determinado período de tempo, utilizado para impedir a propagação do fogo em ambientes contíguos. Deve possuir estabilidade, resistência mecânica e proporcionar estanqueidade, impedindo a propagação de gases quentes, fumaça e das chamas.

4.481 Parede de vedação: normalmente de tijolos ou blocos, serve para vedar e compartimentar o ambiente, não fazendo parte da estrutura da edificação.

4.482 Parede estrutural: é aquela que faz parte da estrutura da edificação, sendo responsável por sua estabilidade.

4.483 Parede resistente ao fogo: Parede construída com o objetivo de proteger o público em geral e as edificações próximas de um incêndio na área de armazenamento ou(s) recipiente(s) da radiação térmica do fogo próximo;

4.484 Parque de inflamáveis: área destinada ao armazenamento de substâncias combustíveis, como álcool, gasolina e outros.

4.485 Parque de tanques: área destinada à armazenagem e transferência de produtos, onde se situam tanques, depósitos e bombas de transferência; não se incluem, de modo geral, as instalações complementares, tais como escritórios, vestiários, etc.

4.486 Passagem subterrânea: obra de construção civil destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

4.487 Passarela: obra de construção civil destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

4.488 Passarela de emergência: passagem estreita para pedestres que corre ao longo da pista ou dos trilhos do túnel, servida exclusivamente para rota de fuga, manutenção ou resgate, sendo iluminada, sinalizada e monitorada.

4.489 Passeio público: Calçada ou parte da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Nota: Récuos não são considerados passeio público, são áreas pertencentes ao imóvel.

4.490 Pavimento: plano de piso.

4.491 Pavimento de descarga: parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada e o logradouro público ou área externa com acesso a este.

4.492 Pavimento em pilotis: local edificado de uso comum, aberto em pelo menos 3 lados, devendo os lados abertos ficar afastados, no mínimo, 1,50 m das divisas. Considera-se, também, como tal, o local coberto, aberto em pelo menos duas faces opostas, cujo perímetro aberto tenha, no mínimo, 70% do perímetro total.

4.493 Pé-direito:

1) Distância vertical que limita o piso e o teto de um pavimento.

2) Altura livre de um andar de um edifício, medida do piso à parte inferior do teto (ou telhado).

4.494 Peitoril: muro ou parede que se eleva à altura do peito ou pouco menos.

4.495 Percentual de aberturas em uma fachada: relação entre a área total (edificações não compartimentadas) ou área parcial (edificações compartimentadas) da fachada de uma edificação, dividido pela área de aberturas existentes na mesma fachada.

4.496 Perda de carga: perda de pressão em duto devido à fricção entre o líquido fluído e as paredes internas do duto.

4.497 Perigo: propriedade de causar dano inerente a uma substância, a uma instalação ou a um procedimento.

4.498 Pesquisa de incêndio: apuração das causas, desenvolvimento e consequências dos incêndios atendidos pelo CBMCE, mediante exame técnico das edificações, materiais e equipamentos, no local ou em laboratório especializado.

4.499 Petróleo cru: mistura de hidrocarbonetos retirados do subsolo, com ponto de fulgor abaixo de 65,6°C e que não tenha sido processada em refinaria.

4.500 Píer: estrutura de comprimento geralmente maior do que a largura e que se projeta do litoral ou da margem, em direção a um corpo d'água. Um píer pode ter deck aberto ou ser provido de uma superestrutura.

4.501 Pirofórico: metais, tais como sódio, potássio, zircônio e outros, que se inflamam em contato com o ar.

4.502 Piso: superfície superior do elemento construtivo horizontal sobre o qual haja previsão de estocagem de materiais ou onde o usuário da edificação tenha acesso irrestrito.

4.503 Piso técnico: piso destinado exclusivamente à instalação e manutenção de equipamentos, com acesso restrito de pessoas.

4.504 Pista de rolagem: pista de dimensões definidas, destinada à rolagem de helicópteros entre área de pouso ou de decolagem e a área de estacionamento ou de serviços.

4.505 Planilha de levantamento de dados: instrumento utilizado para a catalogação de todas as informações e dados da empresa, indispensável à elaboração de um PPI.

4.506 Plano de Auxílio Mútuo (PAM): plano que tem por objetivo conjugar os esforços dos órgãos públicos (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia etc.) e brigadas de incêndio e de abandono das empresas privadas, em caso de sinistro.

4.507 Plano de abandono: conjunto de normas e ações visando à remoção rápida, segura, de forma ordenada e eficiente de toda a população fixa e flutuante da edificação, em caso de uma situação de sinistro.

4.508 Plano de emergência: documento estabelecido em função dos riscos da edificação que encerra um conjunto de ações e procedimentos a serem adotados, visando à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, bem como a redução das consequências de sinistros.

4.509 Plano de intervenção de incêndio: plano estabelecido em função dos riscos da edificação para definir a melhor utilização dos recursos materiais e humanos em uma situação de emergência.

4.510 Plano global de segurança: integração de todas as medidas de prevenção contra incêndios e pânico que garantam a segurança efetiva das pessoas (aspecto humano) e do edifício, envolvendo as medidas de proteção ativa e passiva.

4.511 Plano Particular de Intervenção (PPI): procedimento peculiar de atendimento de emergência em locais previamente definidos, elaborado por profissionais de grupo multidisciplinar (engenheiros ou técnicos que atuem na área de segurança contra incêndio e ambiental), em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

4.512 Planta: desenho técnico onde está situada uma única ou mais empresas, com uma única ou mais edificações.

4.513 Planta de bombeiro: representação gráfica da edificação, contendo informações através de legenda específica da localização, arranjo e previsão dos meios de segurança contra incêndio e riscos existentes.

4.514 Planta de risco: mapa simplificado no formato A1, A2, A3 ou A4, em escala padronizada, podendo ser em mais de uma folha, devendo indicar:

a) Principais riscos;

b) Paredes corta-fogo e de compartimentação;

c) Hidrantes externos;

d) Número de pavimentos;

e) Registro de recalque;

f) Reserva de incêndio;

g) Armazenamento de produtos perigosos;



h) Vias de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros;
 i) Hidrantes urbanos próximos da edificação (se houver).

4.515 Poço de instalação: passagem essencialmente vertical deixada numa edificação com finalidade específica de facilitar a instalação de serviços tais como dutos de ar-condicionado, ventilação, tubulações hidráulicas-sanitárias, eletrodutos, cabos, tubos de lixo, elevadores, monta-cargas e outros.

4.516 Poço de sucção: elemento construtivo do reservatório destinado a maximizar a utilização do volume de água acumulado, bem como para evitar a entrada de impurezas no interior das tubulações.

4.517 Pontões: Flutuantes fabricados em metal, usados para o armazenamento de recipientes transportáveis de GLP e outros combustíveis líquidos.

4.518 Ponto de abastecimento: ponto de interligação entre o engate de enchimento da mangueira de abastecimento e a válvula do recipiente que deve ser abastecido.

4.519 Ponto de combustão: menor temperatura na qual um combustível emite vapores em quantidade suficiente para formar uma mistura com o ar na região imediatamente acima da sua superfície, capaz de entrar em ignição quando em contato com uma chama e manter a combustão após a retirada da chama.

4.520 Ponto de ebulação: temperatura na qual um contínuo fluxo de bolhas de vapor ocorre em determinado líquido, que seja aquecido num recipiente aberto; temperatura na qual a pressão de vapores é igual à pressão atmosférica.

4.521 Ponto de fulgor "flash point": menor temperatura na qual um combustível emite vapores em quantidade suficiente para formar uma mistura com o ar na região imediatamente acima da sua superfície, capaz de entrar em ignição quando em contato com uma chama e não mantê-la após a retirada da chama.

4.522 Ponto de ignição: temperatura mínima em que ocorre uma combustão independente de uma fonte de ignição como chama e faísca. O simples contato do combustível com o comburente é suficiente para estabelecer a reação.

4.523 Ponto de inflamabilidade: temperatura intermediária entre o ponto de fulgor e o ponto de combustão; temperatura acima da qual o combustível admite sua inflamação.

4.524 Ponto de luz: dispositivo constituído de lâmpada(s) ou outros dispositivos de iluminação, invólucro(s) e/ou outros componentes que têm a função de promover o aclaramento do ambiente ou a sinalização.

4.525 População: número de pessoas para as quais uma edificação, ou parte dela, é projetada.

4.526 População fixa: número de pessoas que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nessas condições.

4.527 População flutuante: número de pessoas que não se enquadra no item de população fixa. Será sempre pelo número máximo diário de pessoas.

4.528 Porta corta-fogo (PCF): dispositivo construtivo (conjunto de folha(s) de porta, marco e acessórios), com propriedade corta-fogo, instalado nas aberturas da parede de compartimentação e destinado à circulação de pessoas e de equipamentos. É um dispositivo móvel que, vedando aberturas em paredes, retarda a propagação do incêndio de um ambiente para outro. Quando instaladas nas escadas de segurança, possibilitam que os ocupantes das edificações atinjam os pisos de descarga com as suas integridades físicas garantidas.

4.529 Posto de abastecimento e serviço: atividade onde são abastecidos os tanques de combustível de veículos automotores, embarcações ou aeronaves.

4.530 Posto de abastecimento interno: instalação interna a uma indústria ou empresa, cuja finalidade é o abastecimento de combustível e/ou lubrificantes para sua frota.

4.531 Posto de comando: local fixo ou móvel, com representantes de todos os órgãos envolvidos no atendimento de uma emergência.

4.532 Pressão de vapor: pressão na qual um líquido e seu vapor coexistem em equilíbrio a uma determinada temperatura.

4.533 Pressão máxima de trabalho admissível (PMTA): Pressão de projeto, ou a pressão limite calculada em função de um código de projeto, materiais e dimensões do recipiente para GLP.

4.534 Pressurização: estabelecimento de uma diferença de pressão através de uma barreira para proteger uma escada, antecâmara, rota de escape ou recinto de uma edificação contra a penetração de fumaça.

4.535 Prevenção de incêndio: conjunto de medidas que visam: a evitar o incêndio; a permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco; a dificultar a propagação do incêndio; a proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e a permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

4.536 Procedimentos de abandono (plano): registros, onde rotas de fuga e lugares seguros são indicadas e onde regras de conduta, procedimentos e ações necessárias para as pessoas presentes, em caso de incêndio, são estabelecidas.

4.537 Processo de segurança contra incêndio: documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CBMCE na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliação em análise técnica.

4.538 Produtos perigosos: tipos de substâncias que, por sua natureza ou pelo uso que o homem faz delas, representam um risco de dano. Comprendem substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, radioativas e outras.

4.539 Projetor de spray de água: esguichos conectados a um cano de água e projetados para produzir um spray de água de alta pressão.

4.540 Profissional habilitado: toda pessoa com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrada nos Conselhos Regionais competentes ou no Ministério do Trabalho, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares que possuam especialização em prevenção e combate a incêndio e técnicas de emergências médicas, conforme sua área de especialização.

4.541 Profissional legalmente habilitado: pessoa física ou jurídica que goza do direito, segundo as leis vigentes, de prestar serviços especializados de proteção contra incêndio.

4.542 Profundidade de piso em subsolo: profundidade medida em relação ao nível de descarga da edificação.

4.543 Projetista: pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de todos os documentos de um projeto, assim como do memorial.

4.544 Projeto: conjunto de peças gráficas e escritas, necessárias à definição das características principais do sistema de combate a incêndio, composto de plantas, seções, elevações, detalhes e perspectivas isométricas e, inclusive, das especificações de materiais e equipamentos.

4.545 Propagação do calor: troca de energia térmica entre dois sistemas de temperaturas diferentes.

4.546 Propagação por condução: transferência de calor por contato direto das partículas da matéria.

4.547 Propagação por convecção: transferência de energia térmica que ocorre pelo movimento de moléculas de uma parte do material para outra.

4.548 Propagação por radiação: transferência de energia térmica através do espaço livre.

4.549 Proporcionador: equipamento destinado a misturar em quantidades proporcionais preestabelecidas de água e líquido gerador de espuma.

4.550 Proteção ativa: são medidas de segurança contra incêndio que dependem de uma ação inicial para o seu funcionamento, seja ela manual ou automática. Exemplos: extintores, hidrantes, chuveiros automáticos, sistemas fixos de gases etc.

4.551 Proteção contra exposição: recursos permanentemente disponíveis, representados pela existência de medidas de segurança contra incêndio dentro da empresa, capazes de resfriar com água as estruturas vizinhas à armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis e as propriedades adjacentes, enquanto durar o incêndio.

4.552 Proteção de incêndios: é o conjunto das operações necessárias para proteger o prédio e seu conteúdo contra os prejuízos causados pelo fogo, calor irradiado, fumaça, água e salvamento etc.

4.553 Proteção estrutural: característica construtiva que evita ou retarda a propagação do fogo e auxilia no trabalho de salvamento de pessoas em uma edificação.

4.554 Proteção passiva: são medidas de segurança contra incêndio que não dependem de ação inicial para o seu funcionamento. Exemplos: compartimentação horizontal, compartimentação vertical, escada de segurança, materiais retardantes de chama etc.

4.555 Quadra de armazenamento de contêineres: área descoberta, não construída, possuidora de demarcação de solo indicativa da disposição de contêineres em pátio externo.

4.556 Quadro de áreas: tabela que contém as áreas individualizadas das edificações e seus pavimentos.

4.557 Quadro de controle do equipamento de proteção respiratória: quadro expositivo compreendendo espaços dentro dos quais podem ser colocadas placaletas de identificação dos EPR's e no qual informações adicionais podem ser gravadas, como tempo de uso do equipamento e localização das equipes. Um relógio normalmente faz parte do referido quadro.

4.558 Rampa: 1. parte construtiva inclinada de uma rota de saída, que se destina a unir dois níveis ou setores de um recinto de evento. 2. são consideradas rampas as superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%.

4.559 Recipiente: qualquer vaso com capacidade de até 450 L, usado para o transporte ou armazenamento de líquidos.

4.560 Recipiente aterrado: Recipiente assentado no solo, devendo ser completamente coberto com areia, terra ou material inerte semelhante.

4.561 Recipiente de GLP: vaso de pressão destinado a conter o gás liquefeito de petróleo.

4.562 Recipiente enterrado: Recipiente situado abaixo do nível do solo em uma cova ou trincheira preenchida com terra ou material inerte semelhante.

4.563 Recipiente estacionário: recipiente com capacidade volumétrica total superior a 0,5m³, projetado e construído conforme normas reconhecidas internacionalmente.

4.564 Recipiente intermediário para granéis (IBC) ou tanque portátil: embalagens portáteis rígidas ou flexíveis, com capacidade maior que 450 L e até 3.000 L, com o propósito de armazenar e transportar líquidos, projetados para o manuseio mecânico, com resistência aos esforços provocados por manuseio e transporte, conforme ensaios.



4.565 Recipiente transportável abastecido no local: recipiente transportável que pode ser abastecido por volume no próprio local da instalação, através de dispositivos apropriados para este fim, respeitando o limite máximo de enchimento a 85 % da capacidade volumétrica.

4.566 Recipiente transportável trocável: recipiente transportável trocável: recipiente transportável, com capacidade volumétrica total igual ou inferior a 0,5m³, abastecido em base de engarrafamento e destinado ao transporte já cheio, para posterior utilização mediante troca..

4.567 Rede de alimentação: Trecho da instalação em alta pressão, situado entre os recipientes de GLP e o primeiro regulador de pressão.

4.568 Rede de detecção, sinalização e alarme: conjunto de dispositivos automáticos destinados à detecção de calor, fumaça ou chama, e à atuação de equipamentos de proteção, sinalização e alarme.

4.569 Rede de distribuição: Parte do sistema de abastecimento formado de tubulações e órgãos acessórios destinada a colocar água potável à disposição dos consumidores de forma contínua e em quantidade e pressão recomendadas.

4.570 Energia Elétrica da Concessionária: Energia elétrica fornecida pela concessionária do município, a qual opera independentemente da vontade do usuário.

4.571 Refinaria: instalação industrial na qual são produzidos líquidos e gases inflamáveis ou combustíveis em uma escala comercial, a partir de petróleo cru, gasolina natural ou outras fontes de hidrocarbonetos.

4.572 Reforma: alterações nas edificações e áreas de risco sem aumento de área construída.

4.573 Registro “damper” de sobrepressão: dispositivo que atua como regulador em ambiente que deva ser mantido em determinado nível de pressão, evitando que a pressão assuma valores maiores por onde ocorra escape do ar.

4.574 Registro de fluxo: dispositivo com a função de direcionar o fluxo de ar, normalmente utilizado na saída dos grupos motoventiladores, quando utilizado duplidade de equipamentos.

4.575 Registro de fumaça “smoke damper”: dispositivo utilizado no sistema de controle de fumaça, projetado para resistir à passagem de ar ou fumaça. Um registro de fumaça pode ser combinado, atendendo a requisitos de resistência a fogo e fumaça.

4.576 Registro de paragem: dispositivo hidráulico manual, destinado a interromper o fluxo de água das instalações hidráulicas de combate a incêndio em edificações.

4.577 Registro de recalque: dispositivo hidráulico destinado a permitir a introdução de água proveniente de fontes externas, na instalação hidráulica de combate a incêndio das edificações.

4.578 Registros corta-fogo “dampers”: dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nos dutos de ventilação e dutos de exaustão, que cruzam as paredes de compartimentação ou entrepisos.

4.579 Regulador de pressão: Equipamento destinado a reduzir a pressão do GLP antes da sua entrada na rede primária

4.580 Requalificação: Processo periódico de avaliação, recuperação e revalidação do estado de um recipiente para GLP, determinando sua continuidade em serviço conforme norma vigente.

4.581 Reserva de incêndio: volume de água destinado exclusivamente ao combate a incêndio.

4.582 Reservatório ao nível do solo: reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado no mesmo nível do terreno natural.

4.583 Reservatório de escorva: reservatório de água com volume necessário para manter a tubulação de sucção da bomba de incêndio sempre cheia d'água.

4.584 Reservatório elevado: reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado acima do nível do hidrante menos favorável com a tubulação formando uma coluna d'água.

4.585 Reservatório enterrado ou subterrâneo: reserva de incêndio cuja parte superior encontra-se instalada abaixo do nível do terreno natural.

4.586 Reservatório semienterrado: reserva de incêndio cujo fundo se encontra instalado abaixo do nível do terreno natural e com a parte superior acima do nível do terreno natural.

4.587 Resfriamento:

1) Consiste em diminuir a temperatura do material combustível que está queimando e, consequentemente, a liberação de gases ou vapores inflamáveis. Retirada do calor de um material incendiado até que fique abaixo de seu ponto de ignição.

2) Método de extinção de incêndio por redução do calor, até um ponto em que não queima, por não haver emissão de vapores combustíveis.

4.588 Resistência à chama: propriedade de um material, através da qual a combustão com chama é retardada, encerrada ou impedida. A resistência à chama pode ser uma propriedade do material

4.589 Resistência ao fogo: propriedade de um elemento de construção de resistir à ação do fogo por um determinado período de tempo, mantendo sua integridade, isolação térmica e estanqueidade ou características de vedação aos gases e chamas.

4.590 Responsável técnico: profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio.

4.591 Retardante de chama: substância adicionada a um material ou um tratamento a ele aplicado, com a finalidade de suprimir, reduzir ou retardar o desenvolvimento de chamas.

4.592 Retardante de fogo: substância adicionada a um material ou um tratamento a ele aplicado com a finalidade de suprimir, reduzir ou retardar a sua combustão.

4.593 Risco: probabilidade de um perigo se materializar, causando um dano. O risco é a relação entre a probabilidade e a consequência. O risco pode ser físico (ruídos, vibrações, radiações, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade e iluminação deficiente). Pode ser químico (poerias, fumos, vapores, gases, líquidos e neblinas provenientes de produtos químicos). Pode ainda ser biológico (vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas e animais peçonhosos).

4.594 Risco iminente: possibilidade de ocorrência de sinistro que requer ação imediata.

4.595 Risco isolado: condição que possibilita isolar por todos os lados, por meio de equipamentos, pessoal de combate a incêndio ou por meios do extravasamento de produto para áreas externas ao risco.

4.596 Risco isolado da central de GLP: distância da central de Gás Liquefeito de Petróleo à projeção da edificação que permite sua proteção contra os efeitos de um eventual incêndio em edificações e áreas de risco.

4.597 Risco predominante: maior risco determinado pela carga de incêndio dentre as ocupações, em função da área dos pavimentos.

Notas:

a) Ocorrendo equivalência na somatória da carga de incêndio, adotar-se-á, para efeito da classificação do maior risco, a ocupação que possuir maior carga de incêndio por m²;

b) Para o dimensionamento das saídas de emergência, os locais com concentração de público prevalecerão como sendo o maior risco.

4.598 Risco primário: risco principal do produto de acordo com tabela do Decreto nº 96.044, de 18/5/88, Regulamento Federal para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

4.599 Risco secundário: risco subsidiário do produto de acordo com tabela do Decreto 96.044, de 18/5/88, Regulamento Federal para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

4.600 Rolagem: movimento do helicóptero de um ponto para outro, realizado na superfície ou pouco acima desta, conforme o tipo de pouso do helicóptero.

4.601 Rota de fuga em túnel: passagem para pessoas, devidamente sinalizada e monitorada, dentro do túnel, que conduz a abrigo ou saída segura em caso de incidente, com ou sem incêndio.

4.602 Rota de fuga externa: rota de fuga externa a um prédio, por exemplo, através de um telhado, escada, balcão, ponte, terraço, viela, caminho ou pátio externo, que termina na saída final ou em outra rota de fuga.

4.603 Rota de fuga pressurizada: rota de abandono pressurizada: rota de fuga, permanentemente ou em caso de incêndio, pressurizada em comparação às partes adjacentes da edificação, de forma a inibir a propagação do fogo (fumaça, gases ou chamas) dentro das rotas de fuga.

4.604 Rotas alternativas de fuga: rotas de fuga suficientemente separadas por direção e espaço ou por estruturas resistentes ao fogo, para garantir que uma sempre estará disponível, mesmo que a outra esteja afetada pelo fogo.

4.605 Saída de emergência, rota de fuga, rota de saída ou saída: caminho contínuo, devidamente protegido e sinalizado, proporcionado por portas, corredores, “halls”, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas, conexões entre túneis paralelos ou outros dispositivos de saída, ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário em caso de emergência, de qualquer ponto da edificação, recinto de evento ou túnel, até atingir uma área de refúgio, a via pública ou espaço aberto com saída para a via pública.

4.606 Saída horizontal: passagem de um edifício para outro por meio de porta corta-fogo, vestíbulo, passagem coberta, passadiço ou balcão.

4.607 Saída única: local em um setor do recinto de evento, onde a saída é possível apenas em um sentido.

4.608 Sala de Comando e Controle: local instalado em ponto estratégico que proporcione visão geral de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena etc.), devidamente equipado com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis, destinado à coordenação integrada das operações desenvolvidas pelos órgãos de Defesa Civil e Segurança Pública em situação de normalidade.

4.609 Sapé, piaçava (ou piaçaba): fibras vegetais de fácil combustão, de largo emprego na zona rural para cobertura de ranchos, na fabricação de vassouras e também utilizadas como cobertura de edificações destinadas à reunião de público, tais como bares, lanchonetes, restaurantes, casas de espetáculos etc.



4.610 Segurança: compromisso acerca da relativa proteção da exposição a riscos.

4.611 Segurança contra incêndio: conjunto de ações e recursos, internos e externos à edificação e áreas de risco, que permitem controlar a situação de incêndio.

4.612 Selo hidráulico: dispositivo que atua na forma de sifão, evitando a propagação de chamas.

4.613 Selos corta-fogo: dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nas passagens de eletrodomésticos e tubulações que cruzam as paredes de compartimentação ou entre pisos.

4.614 Sensor de explosão: dispositivo que reage às mudanças causadas pelo desenvolvimento de uma explosão em um ou mais dos seus parâmetros ambientais, como a pressão, a temperatura e/ou radiação térmica.

4.615 Separação de riscos de incêndio: recursos que visam a separar fisicamente edificações ou equipamentos. Podem ser áreas livres, barreiras de proteção, anteparos e/ou paredes de material incombustível, com resistência mínima à exposição ao fogo de 2 h.

4.616 Separação entre edificações: distância entre edificações adjacentes que se caracteriza pela distância medida horizontalmente entre a cobertura ou fachada de uma edificação e a fachada de outra edificação adjacente.

4.617 Setor: espaço delimitado por elementos construtivos, que condicionam a circulação das pessoas para outras partes do recinto, permitindo ainda a lotação ordenada do local.

4.618 Setor de prevenção de incêndio: divisão, seção, ou núcleo de prevenção de incêndio dos Grupamentos de Bombeiros responsáveis pelas análises e inspeções de processos de segurança contra incêndio nos municípios;

4.619 Severidade da exposição: soma total da energia produzida com a evolução de um incêndio, que resulta na intensidade de uma exposição.

4.620 Shaft: abertura existente na edificação, vertical ou horizontal, que permite a passagem e interligação de instalações elétricas, hidráulicas ou de outros dispositivos necessários.

4.621 Shopping coberto “covered mall”: 1. espaço amplo criado por uma área coberta de pedestre em uma edificação, agregando um número de ocupantes, tais como lojas de varejo, bares, entretenimento e diversão, escritórios ou outros usos similares, onde esses espaços ocupados são abertos, permitindo comunicação direta com a área de pedestres. 2. edificações que tiverem o seu uso predominante enquadrado no grupo Comercial e não se enquadrem no grupo C-1, deverão ser consideradas como Shopping quando tiverem área igual ou superior a 5.000 m².

4.622 Silo: estrutura destinada ao armazenamento de cereais e seus derivados, sementes oleaginosas, sementes agrícolas, legumes, açúcar, farinhas, entre outros produtos.

4.623 Simulado: emprego técnico eático dos meios disponíveis, realizados por pessoal especializado, em situação não real, visando ao treinamento dos participantes.

4.624 Sinais visuais: compreendem a combinação de símbolos, mensagens, formas geométricas, dimensões e cores.

4.625 Sinalização de emergência: conjunto de sinais visuais que indicam, de forma rápida e eficaz, a existência, a localização e os procedimentos referentes a saídas de emergência, equipamentos de segurança contra incêndios e riscos potenciais de uma edificação ou áreas relacionadas a produtos perigosos.

4.626 Sinalização de saída: sinalização que indica claramente a saída.

4.627 Sinistro: ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, explosão etc.

4.628 Sistema de aplicação local: sistema desenhado para tubulações, alimentado por uma ou mais fontes de abastecimento automático de água. A parte do sistema de chuveiros automáticos acima do piso consiste de uma rede de tubulações, dimensionada por tabelas ou por cálculo hidráulico, instalada em edifícios, estruturas ou áreas, normalmente junto ao teto, à qual são conectados chuveiros segundo um padrão regular. A válvula que controla cada coluna de alimentação do sistema deve ser instalada na própria coluna ou na tubulação que a abastece. Cada coluna de alimentação de um sistema de chuveiros automáticos deve contar com um dispositivo de acionamento de alarme. O sistema é normalmente ativado pelo calor do fogo e descarrega água sobre a área de incêndio em uma densidade adequada para extinguí-lo ou controlá-lo em seu estágio inicial.

4.629 Sistema de aspersão: sistema de dispersão de solução para descarga e distribuição em uma determinada área.

4.630 Sistema de aspersão de água: sistemas especiais, ligados à fonte da solução produtora, estando equipado com aspersores para descarga e distribuição na área a ser protegida.

4.631 Sistema de aspersão de espuma: sistema especial, ligado à fonte da solução produtora, estando equipado com aspersores de neblina para descarga e distribuição na área a ser protegida.

4.632 Sistema de carregamento: dispositivo para o abastecimento de tanques de combustível de motores de veículos, que engloba uma ou mais unidades de abastecimento.

4.633 Sistema de chuveiros automáticos: Para fins de proteção contra incêndio, consiste em um sistema integrado de tubulações, alimentado por uma ou mais fontes de abastecimento automático de água. A parte do sistema de chuveiros automáticos acima do piso consiste de uma rede de tubulações, dimensionada por tabelas ou por cálculo hidráulico, instalada em edifícios, estruturas ou áreas, normalmente junto ao teto, à qual são conectados chuveiros segundo um padrão regular. A válvula que controla cada coluna de alimentação do sistema deve ser instalada na própria coluna ou na tubulação que a abastece. Cada coluna de alimentação de um sistema de chuveiros automáticos deve contar com um dispositivo de acionamento de alarme. O sistema é normalmente ativado pelo calor do fogo e descarrega água sobre a área de incêndio em uma densidade adequada para extinguí-lo ou controlá-lo em seu estágio inicial.

4.634 Sistema de chuveiro automático de tubo seco: rede de tubulação fixa, permanentemente seca, mantida sob pressão do ar comprimido ou Nitrogênio, em cujos ramais são instalados os chuveiros automáticos.

4.635 Sistema de controle de fumaça “smoke management system”: um sistema projetado, que inclui todos os métodos isolados ou combinados, para modificar o movimento da fumaça.

4.636 Sistema de cortina de água: sistema automático de canos de água conectados com exposição de difusores de cortina de água, a intervalos e altura adequados, e projetados para descarregar água em uma superfície a ser protegida contra a exposição ao fogo.

4.637 Sistema de detecção e alarme: conjunto de dispositivos que visa a identificar um princípio de incêndio, notificando sua ocorrência a uma central, que repassará este aviso a uma equipe de intervenção, ou determinará o alarme para a edificação, com o consequente abandono da área.

4.638 Sistema de extinção com agentes combinados: sistemas nos quais mais de um agente é usado para extinguir um incêndio (por exemplo, espuma e pó extintor), manual ou automaticamente.

4.639 Sistema de extinção com espuma mecânica: sistema projetado para controle e extinção de incêndio que utiliza espuma (LGE+água) como agente extintor.

4.640 Sistema de extinção com halon: sistema fixo de extinção contendo halon como agente extintor.

4.641 Sistema de extinção de aplicação local: sistema de extinção de incêndio fixo composto por um suprimento calculado de agente extintor preparado para descarregar diretamente no material que está queimando ou no perigo identificado.

4.642 Sistema de extinção de dióxido de carbono (CO₂): aplicação do agente extintor diretamente sobre o material em chamas. Sistema de extinção fixo contendo CO como agente extintor.

4.643 Sistema de extinção de inundação total: sistema fixo de extinção de incêndio para a extinção de incêndios em um recinto protegido.

4.644 Sistema de extinção de pó: sistema fixo de extinção de incêndio contendo pó como agente extintor.

4.645 Sistema de extração de fumaça: sistema constituído de exaustores de fumaça, dispositivos de comando etc., permanentemente instalados em uma edificação com o objetivo de promover a exaustão da fumaça.

4.646 Sistema de hidrantes ou de mangotinhos: conjunto de dispositivos de combate a incêndio composto por reserva de incêndio, bombas de incêndio (quando necessário), rede de tubulação, hidrantes ou mangotinhos e outros acessórios descritos nesta norma.

4.647 Sistema de inundação total: sistema desenhado para aplicação do agente extintor no ambiente onde está o incêndio, de forma que a atmosfera obtida impeça o desenvolvimento e manutenção do fogo.

4.648 Sistema de segurança contra explosão: composição arranjada de dispositivos para detectar automaticamente o princípio de uma explosão e iniciar a atuação do sistema de supressão ou outros dispositivos para limitar os efeitos destrutivos de uma explosão.

4.649 Sistema de supressão de explosão: arranjo composto de dispositivos para detectar automaticamente o princípio de uma explosão e iniciar a atuação da supressão.

4.650 Sistema fixo de espuma: sistema constituído de um reservatório e dispositivo de dosagem do LGE (líquido gerador de espuma) e uma tubulação de fornecimento da solução que abastece os dispositivos formadores de espuma.

4.651 Solicitação de vistoria por autoridade pública: instrumento administrativo, utilizado para atender solicitação de autoridade pública, no setor de prevenção de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para realização de vistoria na edificação.

4.652 Solução de espuma: pré-mistura de água com LGE (líquido gerador de espuma).

4.653 Sprinkler: ver chuveiro automático.

4.654 Subestação: conjunto de equipamentos destinados a transformar, regular e distribuir as tensões geradas ou transportadas, permitindo a operação segura das partes que compõem o sistema.

4.655 Subestação atendida: instalação operada localmente e dispõe de pessoas.

4.656 Subestação compacta: instalação atendida ou não, localizada em região urbana, com os tipos descritos abaixo:



a) Subestação abrigada: instalação total ou parcialmente abrigada, devido a fatores diversos, como limitação de área do empreendimento, aspectos econômicos e sociais;

b) Subestação subterrânea: instalações que se encontram situadas abaixo do nível do solo;

c) Subestação de uso múltiplo: instalação localizada em uma única área compartilhada pelo proprietário e por terceiros.

4.657 Subestação de uso múltiplo: instalação convencional, acrescida de outras edificações separadas e distanciadas entre si, de único proprietário.

4.658 Subestação elétrica convencional: instalação de pátio se encontra ao ar livre, podendo os transformadores permanecer ou não enclausurados.

4.659 Subestação não atendida: instalação tele-controlada ou operada localmente por pessoas não permanentes ou não estacionadas.

4.660 Subsolo: pavimento situado abaixo do perfil do terreno. Não será considerado subsolo o pavimento que possuir ventilação natural para o exterior, com área total superior a 0,006 m² para cada metro cúbico de ar do compartimento, e tiver sua laje de cobertura acima de 1,20 m do perfil do terreno em, no mínimo, uma das fachadas.

4.661 Substância tóxica: aquela capaz de produzir danos à saúde, através do contato, inalação ou ingestão.

4.662 Supervisão “supervision”: autoteste do sistema de controle de fumaça, no qual o circuito de condutores ou dispositivos de função é monitorado para acompanhar a falha ou integridade dos condutores e dos equipamentos que controlam o sistema.

4.663 Supressão de incêndio: ver extinção de incêndio.

4.664 Tambor: vasilha metálica, cilíndrica, usada para armazenar e transportar combustíveis líquidos.

4.665 Tanque a baixa pressão: tanque vertical projetado para operar com pressão manométrica interna, superior a 6,9 KPa (1 psi), até 103, 4 KPa (15 psi), medida no topo do tanque.

4.666 Tanque atmosférico: tanque vertical projetado para operar com pressão manométrica interna, desde a pressão atmosférica até 6,9 KPa (1 psig), medida no topo do tanque.

4.667 Tanque atmosférico não refrigerado: reservatório não equipado com sistema de refrigeração.

4.668 Tanque atmosférico refrigerado: reservatório equipado com sistema de refrigeração que visa controlar a temperatura entre – 35°C a – 40°C de forma a manter o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estado líquido sem a necessidade de pressurização.

4.669 Tanque com selo flutuante: tanque vertical com teto fixo metálico que dispõe em seu interior de um selo flutuante metálico suportado por dispositivos herméticos de flutuação metálica.

4.670 Tanque de Armazenamento: qualquer reservatório com capacidade líquida superior a 450 L, destinado à instalação fixa e não utilizado no processamento. Não se incluem nesta definição os tanques de consumo.

4.671 Tanque de consumo: tanque diretamente ligado a motores ou equipamentos térmicos, visando à alimentação destes.

4.672 Tanque de maior risco: reservatório contendo líquido combustível ou inflamável, que possui maior demanda de vazão de espuma mecânica e/ou água para resfriamento.

4.673 Tanque de superfície: tanque que possui a sua base totalmente apoiada sobre a superfície do solo.

4.674 Tanque de teto côncico: reservatório com teto soldado na parte superior do costado.

4.675 Tanque de teto fixo: tanque vertical cujo teto está ligado à parte superior de seu costado.

4.676 Tanque de teto flutuante: tanque vertical projetado para operar à pressão atmosférica, cujo teto flutua sobre a superfície do líquido.

4.677 Tanque elevado: tanque instalado acima do nível do solo, apoiado em uma estrutura e com espaço livre sob esta.

4.678 Tanque horizontal: tanque com eixo horizontal que pode ser construído e instalado para operar abaixo, acima ou nível do solo.

4.679 Tanque portátil: qualquer recipiente fechado contendo capacidade líquida superior a 450 L e inferior a 3000 L e que não seja destinado à instalação fixa. Inclui os recipientes intermediários para granel (IBC).

4.680 Tanque subterrâneo: tanque horizontal construído e instalado para operar abaixo do nível do solo e totalmente enterrado.

4.681 Tanque vertical: tanque com eixo vertical, instalado com sua base totalmente apoiada sobre a superfície do solo.

4.682 Taxa de aplicação: vazão de solução de espuma a ser lançada sobre a área da superfície líquida em chamas.

4.683 Taxa de fluxo (F): número de pessoas que passam por minuto, por determinada largura de saída (pessoas/ minuto).

4.684 Telhado resistente à propagação externa do fogo: telhado e cobertura resistentes à penetração externa do fogo e à propagação de chamas sobre a superfície externa deles.

4.685 Temperatura crítica: temperatura que causa o colapso no elemento estrutural.

4.686 Tempo de comutação: intervalo de tempo entre a interrupção da alimentação da rede elétrica da concessionária e a entrada em funcionamento do sistema de iluminação de emergência.

4.687 Tempo máximo de abandono (t): duração considerada para que todos os ocupantes do recinto consigam atingir o espaço livre exterior.

4.688 Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF): tempo de duração da resistência ao fogo dos elementos construtivos de uma edificação estabelecida em normas.

4.689 Terceiros: prestadores de serviço.

4.690 Terraço: local descoberto sobre uma edificação ou ao nível de um de seus pavimentos acima do pavimento térreo.

4.691 Teste: verificação ou prova (fazer funcionar experimentalmente), para determinar a qualidade ou comportamento de um sistema de acordo com as condições estabelecidas na NT.

4.692 Tomada de Abastecimento: ponto destinado ao abastecimento a granel por volume, através do acoplamento de mangueiras para a transferência de GLP do veículo-tanque ao recipiente e vice-versa.

4.693 Torre de espuma: equipamento portátil destinado a facilitar a aplicação da espuma em tanques.

4.694 Trajetórias de escape: fluxo de ar que sai dos ambientes pressurizados, definido no projeto do sistema, pelo qual se estabelece a direção do ar responsável pela pressurização.

4.695 Transposição: abertura ou túnel de interligação entre túneis gêmeos, sinalizada, com pavimentação rodoviária ou trilhos ferroviários, servindo para desvio do tráfego de veículos ou de trens.

4.696 Treinamento de abandono de local: ensaio de procedimentos de abandono de local envolvendo os ocupantes da edificação.

4.697 Tubo-luva de proteção: dispositivo no interior do qual a tubulação de gás (GLP, nafta, gás natural ou outro similar) é montada, e cuja finalidade é diminuir o risco de um princípio de incêndio.

4.698 Tubulação (canalização): conjunto de tubos, conexões e outros acessórios destinados a conduzir água, desde a reserva de incêndio até os hidrantes ou mangotinhos.

4.699 Tubulação flexível: tubos de material metálico facilmente articulados, com características comprovadas para o uso com GLP.

4.700 Tubulação seca: parte do sistema hidráulico de combate a incêndios que por condições específicas fica permanentemente sem água no seu interior, sendo pressurizada apenas no momento da atuação.

4.701 Túneis gêmeos: são túneis singelos, interligados por transposições, para tráfego de veículos ou trens, cujo acesso é delimitado por emboques.

4.702 Túnel bidirecional: túnel singelo com tráfego nos dois sentidos.

4.703 Túnel de serviço: túnel de menor porte, interligado ao principal, destinado à manutenção, rota de fuga e acesso de socorro.

4.704 Túnel ferroviário: estrutura pavimentada com trilhos, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto e/ou aço, destinada à passagem de trens ferroviários para transporte de passageiros e/ou cargas.

4.705 Túnel metrovíario: estrutura pavimentada com trilhos, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto, e/ou aço, destinada à passagem de trens metrovíarios para transporte de passageiros.

4.706 Túnel rodoviário: estrutura pavimentada, abaixo do nível do solo, com superfície protegida por estrutura de rocha, concreto, e/ou aço, destinada à passagem de veículos de passageiros e/ou transporte de carga.

4.707 Túnel singelo: passagem subterrânea com tubo único para o tráfego de veículos ou trens, cujo acesso é delimitado por emboques.

4.708 Túnel unidirecional: túnel gêmeo com tráfego em sentido único.

4.709 Unidade autônoma:

1) Parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela de dependências e instalações de uso comum da edificação assinalado por designação especial numérica, para efeitos de identificação, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

2) Unidades autônomas: para efeitos de compartimentação e resistência ao fogo entende-se como sendo os apartamentos residenciais; os apartamentos de hotéis, motéis e flats; as salas de aula; as enfermarias e quartos de hospitais; as celas dos presídios e assemelhados.

4.710 Unidade de passagem: largura mínima para a passagem de um fluxo de pessoas, fixada em 0,55 m.

Nota: Capacidade de uma unidade de passagem é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 min.



4.711 Unidade de processamento: estabelecimento ou parte de estabelecimento cujo objetivo principal é misturar, aquecer, separar ou processar, de outra forma, líquidos inflamáveis. Nesta definição não estão incluídas as refinarias, destilarias ou unidades químicas.

4.712 Valor de descarga: número máximo de pessoas que podem passar por um determinado número de unidades de largura de saída em um determinado período de tempo, sendo considerado em uma edificação de múltiplos pavimentos para a capacidade das escadas. Valor total de descarga; valor global de descarga: número máximo de pessoas que podem abandonar uma edificação através de todas as saídas disponíveis dentro de um tempo determinado.

4.713 Válvulas: Acessórios de tubulação destinados a controlar ou bloquear o fluxo de água no interior das tubulações.

4.714 Válvula de alarme do sprinkler: válvula tipo retenção projetada para liberar o fluxo de água para um sistema de sprinkler e para fornecer um alarme quando em condição de fluxo.

4.715 Válvula de bloqueio: válvula que permite a obstrução total à passagem de fluido

4.716 Válvula de retenção: dispositivo hidráulico destinado a evitar o retorno da água para o reservatório.

4.717 Válvula de segurança ou válvula de alívio de pressão: válvula que, a determinado ponto de temperatura ou de pressão, funciona automaticamente, a fim de evitar a elevação desses parâmetros acima do limite determinado.

4.718 Vaporizador: dispositivo, que não o recipiente, que recebe o GLP na forma líquida e adiciona calor suficiente para converter o líquido em estado gasoso;

4.719 Varanda: parte da edificação, não em balanço, limitada pela parede perimetral do edifício, tendo pelo menos uma das faces aberta para o logradouro ou área de ventilação.

4.720 Vaso de pressão: reservatório que opera com pressão manométrica interna superior a 103,4 KPa (1,05 Kgf/cm²), fabricado conforme a norma Asme "Boiler and Pressure Vessel Code".

4.721 Vazamento: vazão de ar que sai do ambiente e/ou da rede de dutos de modo não desejável causando perda de uma parcela do ar que é insuflado.

4.722 Vedadores corta-fogo: dispositivos construtivos com tempo mínimo de resistência ao fogo, instalados nas aberturas das paredes de compartimentação ou dos entrepisos, destinados à passagem de instalações elétricas e hidráulicas etc.

4.723 Veículo abastecedor: veículo especificamente homologado para transporte e transferência de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel.

4.724 Veículo transportador: veículo que dispõe de tanque criogênico, especialmente projetado e utilizado para o transporte e transvasamento de Gás Natural Liquefeito (GNL) e devidamente certificado pelo Inmetro.

4.725 Véios: dispositivos instalados no interior de curvas, bifurcações ou outros acessórios com a finalidade de direcionar o fluxo de ar, visando, também, à diminuição da perda de carga localizada.

4.726 Velocidade (v): distância percorrida por uma pessoa em uma unidade de tempo (m/min).

4.727 Veneziana de tomada de ar: dispositivo localizado em local fora do risco de contaminação por fumaça proveniente do incêndio e por partículas que proporcionam o suprimento de ar adequado para o sistema de pressurização.

4.728 Ventilação constante: movimentação constante de ar em um ambiente.

4.729 Ventilação cruzada: movimentação de ar, que se caracteriza por aberturas situadas em lados opostos das paredes de uma edificação, sendo uma localizada junto ao piso e a outra situada junto ao teto.

4.730 Ventiladores de exaustão de fumaça: ventiladores usados para a exaustão de fumaça e gases quentes em caso de incêndio. Pode ser imóvel, (geralmente trazidos pelos bombeiros) ou fixo (incorporados à edificação).

4.731 Verga: peça que se põe horizontalmente sobre ombreiras de porta ou de janela.

4.732 Via de acesso: arruamento trafegável para aproximação e operação dos veículos e equipamentos de emergência junto às edificações ou áreas de risco.

4.733 Via de acesso para atendimento a emergências: áreas ou locais definidos para passagem de pessoas, em casos de abandono de emergência, e/ou para transporte de equipamentos ou materiais para extinção de incêndios.

4.734 Via urbana: espaços abertos destinados à circulação pública (tais como ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares), situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

4.735 Viaduto: obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

4.736 Vigas principais: elementos estruturais ligados diretamente aos pilares ou a outros elementos estruturais que sejam essenciais à estabilidade do edifício como um todo.

4.737 Vistoria: ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local.

4.738 Vistoriador (vistoriante): servidor público militar, credenciado para o serviço de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

4.739 Vistoria periódica: ato de verificar as edificações e respectivos sistemas de segurança contra incêndio que já possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e que necessitam da renovação.

4.740 Vítima: pessoa ou animal que sofreu qualquer tipo de lesão ou dano.

NORMA TÉCNICA Nº05/2025 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - URBANÍSTICA

SUMÁRIO

1 Objetivo

2 Aplicação

3 Referências normativas e bibliográficas

4 Definições

5 Procedimentos

1 OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o deslocamento de viaturas de bombeiros na zona urbana, com o objetivo de possibilitar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndio, atendendo o previsto no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei n. 13556, de 29 de dezembro de 2004)

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica é recomendatória.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. IT 05 / 2025 - Segurança contra incêndio - urbanística. São Paulo, 2025

3.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Norma Técnica 05 / 2014 – Segurança contra incêndio - urbanística. Goiânia, 2014

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT de terminologia de segurança contra incêndio e pânico e nas normas de segurança contra incêndios e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Via urbana

5.1.1 Possuir largura mínima de 6 m.

5.1.2 O piso deve suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

5.1.3 Altura livre mínima deve ser de 4,5 m.

5.1.4 A via urbana que excede 45 m de comprimento deve possuir retorno circular (Figura 1), retorno em formato de "Y" (Figura 2) ou retorno em formato de "T" (Figura 3), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

5.1.4.1 São aceitos outros tipos de retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, desta NT.

5.2 Passagens subterrâneas e viadutos

5.2.1 Deve possuir largura mínima de 5 m.

5.2.2 Deve suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

5.2.3 Deve ser desobstruída em toda a largura e com altura livre mínima de 4,5 m.

5.3 Passarelas

5.3.1 Deve possuir altura livre mínima de 4,5 m.

ANEXOS

A Tipos de retorno



ANEXO A
Tipos de retornos

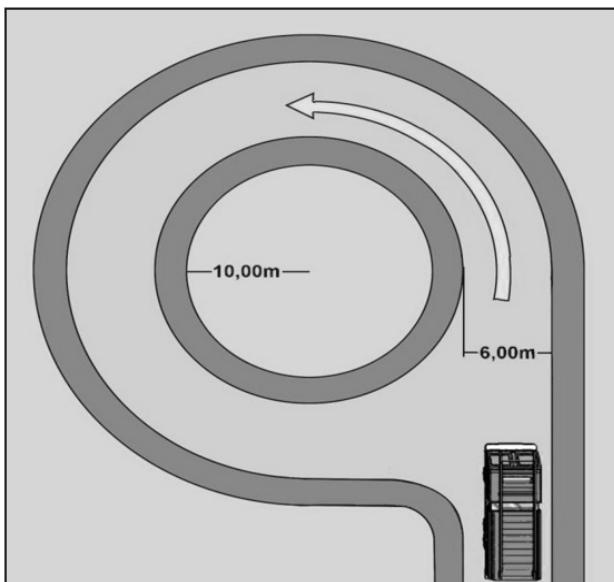


Figura 1: Retorno circular

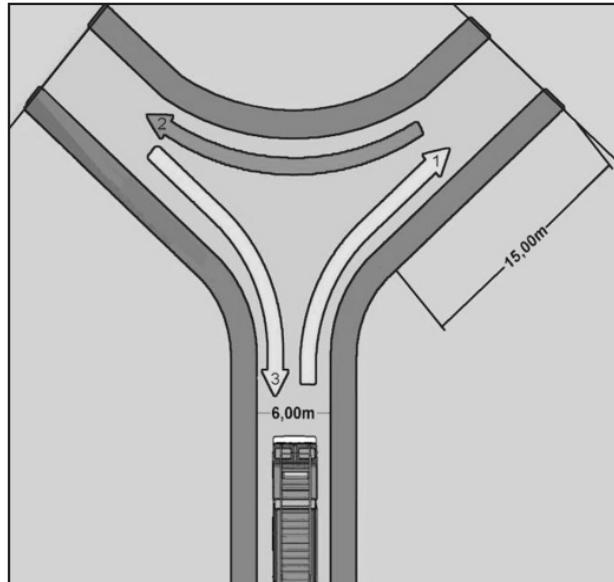


Figura 2: Retorno em formato de "Y"

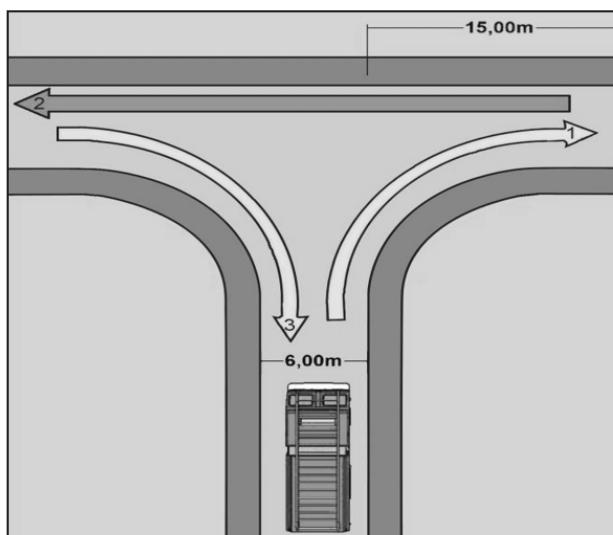


Figura 3: Retorno em formato de "T"



*** *** ***
NORMA TÉCNICA Nº16/2025
GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIO E PÂNICO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Gerenciamento de Risco de Incêndio e pânico
- 6 Plano de emergência
- 7 Procedimentos para vistoria do CBMCE

ANEXOS

- A Fluxograma de procedimentos de emergência contra incêndio e pânico
- B Modelo de Plano de emergência contra incêndio e pânico
- C Exemplo de Plano de emergência contra incêndio e pânico
- D Planilha de informações operacionais
- E Modelo de Planta de risco de incêndio e pânico

1 OBJETIVO

1.1 Fomentar a cultura de gerenciamento de riscos de incêndios, bem como acidentes e demais emergências, nas organizações responsáveis pelas edificações e/ou áreas de risco.

1.2 Estabelecer princípios e requisitos mínimos necessários para tornar o gerenciamento eficaz.

1.3 Recomendar o desenvolvimento, implementação e aperfeiçoamento contínuo desse processo, visando a proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, bem como viabilizar a continuidade dos negócios.

1.4 Estabelecer os requisitos mínimos para a elaboração, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio e pânico, acidentes e demais emergências.

1.5 Fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de risco, padronizando, fornecendo e alocando plantas de riscos nas edificações para otimizar o atendimento operacional prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

2 APPLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações e áreas de risco onde se exige o Gerenciamento de Riscos, de acordo com as normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco do Estado do Ceará.

2.2 Aplica-se ainda a outras edificações que, por suas características construtivas, localização ou tipo de ocupação, seja necessário estabelecer uma cultura de Gerenciamento de Riscos de Incêndio e pânico, acidentes e demais emergências, da elaboração de um Plano de Emergência e do fornecimento

de informações operacionais e das plantas de riscos para as ações das equipes de emergência (públicas ou privadas), conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

_____. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. IT 16/2019 - Gerenciamento de riscos de incêndio. São Paulo.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT de terminologia de segurança contra incêndio e pânico e nas normas de segurança contra incêndios e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

5 GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIO

5.1 É o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais, internos ou externos, de uma empresa, no sentido de eliminar ou minimizar os riscos de incidentes advindos de sua própria atividade, que têm o potencial para causar significativos impactos a vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

5.2 O Gerenciamento de Riscos de Incêndio e pânico, desde que implementado de acordo com essa Norma Técnica, visa possibilitar às organizações:

- a) a utilização racional e eficaz de seus recursos para o gerenciamento;
- b) o aumento do nível de segurança do público interno e da população existente em suas imediações;
- c) a minimização de impactos sociais e econômicos provocados por um possível incêndio ou acidente, tanto para a empresa, quanto para a comunidade local;
- d) a redução de gastos com a saúde do público interno e externo;
- e) o rápido restabelecimento do equilíbrio ecológico, do bem-estar e da qualidade de vida e a minimização e reparação de possíveis danos ambientais;

5.3 Estrutura de Gerenciamento de risco de incêndio

5.3.1 Generalidades

5.3.1.1 A eficácia do gerenciamento de riscos de incêndio e pânico irá depender da sua integração na governança e em todas as atividades da organização, incluindo a tomada de decisão.

5.3.1.2 A estrutura assegura que a informação sobre riscos proveniente desse processo seja adequadamente reportada e utilizada como base para a tomada de decisões e a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

5.3.1.3 Esta estrutura não pretende prescrever um sistema de gerenciamento de riscos de incêndio e pânico, mas auxiliar a organização a integrar o gerenciamento de riscos de incêndios, pânico acidentes e demais emergências em seu sistema de gestão global. Portanto, convém que as organizações adaptem os componentes da estrutura a suas necessidades específicas.

5.3.2 Política de Gerenciamento de riscos de Incêndio

5.3.2.1 As organizações devem estabelecer uma política de gerenciamento de riscos, sendo conveniente que esta estabeleça claramente os objetivos e o comprometimento da organização em relação ao gerenciamento de riscos de incêndios e pânico e, tipicamente, aborde:

- a) a justificativa da organização para gerenciar estes riscos;
- b) as ligações entre os objetivos e políticas da organização com a política de gerenciamento de riscos de incêndio e emergências;
- c) as responsabilidades para gerenciar estes riscos;
- d) a forma com que são tratados conflitos de interesses;
- e) o comprometimento de tornar disponíveis os recursos necessários para auxiliar os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos;
- f) a forma com que o desempenho do gerenciamento de riscos de incêndio, pânico, acidentes e demais emergências será medido e reportado;
- g) o comprometimento de analisar criticamente e melhorar periodicamente a política e a estrutura do gerenciamento de riscos de incêndios em resposta a um evento ou mudança nas circunstâncias.

5.3.2.2 A política de gerenciamento de riscos de incêndio e pânico deverá:

5.3.2.2.1 Ser comunicada adequadamente;

5.3.2.2.2 Assegurar a garantia da responsabilização, autoridade e competência apropriadas para gerenciar riscos de incêndio, incluindo implementar e manter este processo, e assegurar a suficiência, a eficácia e a eficiência de quaisquer controles. Isto pode ser facilitado por:

- a) identificação dos proprietários dos riscos que têm a responsabilidade e a autoridade para gerenciá-los;
- b) identificação dos responsáveis pelo desenvolvimento, implementação e manutenção da estrutura para gerenciar tais riscos;
- c) identificação de outras responsabilidades das pessoas, em todos os níveis da organização no processo de gerenciamento de riscos;
- d) estabelecimento de medição de desempenho e processos de reporte internos ou externos e relação com os devidos escalões; e
- e) garantia de níveis apropriados de reconhecimento.

5.3.2.2.3 Garantir que o gerenciamento de riscos de incêndio esteja integrado aos processos organizacionais e incorporado a todas as práticas e processos da organização, de forma que seja pertinente, eficaz e eficiente.

5.3.2.2.4 Garantir a alocação de recursos apropriados para o gerenciamento de riscos, sendo importante considerar os seguintes aspectos:

- a) pessoas, habilidades, experiências e competências;
- b) recursos necessários para cada etapa do processo do gerenciamento de riscos;
- c) processos, métodos e ferramentas da organização para serem utilizados para gerenciar riscos;
- d) processos e procedimentos documentados;
- e) sistemas de gestão da informação e do conhecimento; e
- f) programas de treinamento.

5.3.2.2.5 Estabelecer mecanismos de comunicação e reporte internos, a fim de apoiar e incentivar a responsabilização e a propriedade dos riscos, sendo conveniente que tais mecanismos assegurem que:

- a) componentes-chave da estrutura do gerenciamento de riscos, e quaisquer alterações subsequentes, sejam comunicados adequadamente;
- b) exista um processo adequado de reporte interno sobre a estrutura, sua eficácia e os seus resultados;
- c) as informações pertinentes derivadas da aplicação do gerenciamento de riscos estejam disponíveis nos níveis e nos momentos apropriados; e
- d) haja processos de consulta às partes interessadas internas.

5.3.2.2.6 Estabelecer mecanismos de comunicação e reporte externos, através do desenvolvimento e implementação de um plano sobre como se comunicará com partes interessadas externas, sendo conveniente que isto envolva:

- a) engajar as partes interessadas externas apropriadas e assegurar a troca eficaz de informações;
- b) reportar externamente as condições para atendimento de requisitos legais, regulatórios e de governança;
- c) fornecer retroalimentação e reportar sobre a comunicação e consulta;
- d) usar comunicação para construir confiança na organização; e
- e) comunicar as partes interessadas em evento de crise ou contingência.

5.3.3 Implementação da estrutura do gerenciamento de riscos

5.3.3.1 A implementação da estrutura de gerenciamento de riscos requer que a organização:

a) defina a estratégia e o momento apropriado para implementação da estrutura;
b) aplique a política e o processo de gerenciamento de riscos aos processos organizacionais;
c) atenda aos requisitos legais e regulatórios;
d) assegure que a tomada de decisões, incluindo o desenvolvimento e o estabelecimento de objetivos, esteja alinhada com os resultados dos processos de gerenciamento de riscos;

e) mantenha sessões de informação e treinamento; e

f) consulte e comunique-se com as partes interessadas para assegurar que a estrutura do gerenciamento de riscos continue apropriada.

5.3.3.2 A implementação do processo de gerenciamento de riscos deve ser realizada a partir de um plano de gerenciamento de riscos, em todos os níveis e funções pertinentes da organização, como parte de suas práticas e processos.

5.4 Processo de gestão de risco de incêndio e emergência

5.4.1 O processo de gerenciamento de riscos de incêndio e emergência envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para atividade de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, além dos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controle, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos.

5.4.2 Identificação dos riscos

5.4.2.1 O propósito da identificação de risco é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

5.4.2.1.1 A identificação de riscos de incêndio e emergência deve considerar somente os riscos relacionados às atividades das empresas, das edificações ou das áreas de risco que causem impacto sobre a vida, o ambiente e sobre o patrimônio, tanto dentro do ambiente considerado quanto externamente.



5.4.2.2 A organização pode usar uma variedade de técnicas para identificar incertezas que podem afetar um ou mais objetivos. Deve ser considerado os seguintes fatores e o relacionamento entre eles:

- a) Fontes tangíveis e intangíveis de risco;
- b) Causas e eventos;
- c) Ameaças e oportunidades;
- d) Vulnerabilidades e capacidades;
- e) Mudanças nos contextos externos e internos;
- f) Indicadores de riscos emergentes;
- g) Natureza e valores dos ativos e recursos;
- h) Consequências e seus impactos nos objetivos;
- i) Limitações de conhecimento e de confiabilidade da informação;
- j) Fatores temporais;
- k) Vieses, hipóteses e crenças dos envolvidos.

5.4.2.3 A organização deverá identificar os riscos, independentemente de suas fontes estarem ou não sob seu controle. Convém considerar que pode haver mais de um tipo de resultado, o que pode resultar em uma variedade de consequências tangíveis ou intangíveis.

5.4.2.4 Deverão ser identificados todos os riscos de incêndio e emergência existentes na edificação, especificando a quantidade e o tipo de risco.

5.4.2.5 A organização deve definir os critérios a serem utilizados para avaliar a significância do risco.

5.4.2.6 Independentemente dos processos da organização, deverão ser identificados como riscos, para efeito deste regulamento, todos os riscos referentes às atividades principais das edificações e áreas de risco nas quais é exigido o gerenciamento de risco, além das áreas que contenham as seguintes ocupações ou características:

- a) Tanques de combustíveis;
- b) Caldeiras ou vasos sob pressão;
- c) Cabines de pintura;
- d) Armazenamento de produtos perigosos;
- e) Áreas com risco de explosão;
- f) Depósitos de metais combustíveis ou pirofônicos;
- g) Produtos radioativos;
- h.) Espaços confinados;
- i) Silos;
- j) Manipulação, armazenamento, comercialização ou utilização de GLP, gás natural ou outro gás inflamável;
- k) Produção, manipulação, armazenamento ou utilização de explosivos ou fogos de artifício;
- l) Heliporto e heliponto;
- m) Subestação elétrica;
- n) Cozinha profissional;
- o) Depósitos de produtos inflamáveis;
- p) Armazenamento de recipientes contendo gases;
- q) Locais com grande aglomeração de pessoas; e
- r) Outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.

5.4.3 Análise de riscos

5.4.3.1 O propósito da análise de risco é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco. A análise de risco envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

5.4.3.2 A análise de riscos pode ser realizada com vários graus de detalhamento e complexidade, dependendo do propósito da análise, da disponibilidade e confiabilidade da informação, e dos recursos disponíveis. As técnicas de análises podem ser qualitativas, quantitativas ou uma combinação destas, dependendo das circunstâncias e do uso pretendido.

5.4.3.3 Para a análise de risco, deverá considerar os seguintes fatores:

- a) A probabilidade de eventos e consequências;
- b) A natureza e das consequências;
- c) Complexidade e conectividade;
- d) Fatores temporais e volatilidade;
- e) A eficácia dos controles existentes;
- f) Sensibilidade e níveis de confiança.

5.4.3.4 A análise de riscos fornece uma entrada para a avaliação de riscos, para decisões sobre se o risco necessita ser tratado e como, e sobre a estratégia e os métodos mais apropriados para o tratamento de riscos. Os resultados propiciam discernimento para decisões, em que escolhas estão sendo feitas e as opções envolvem diferentes tipos e níveis de riscos.

5.4.3.5 Convém que as decisões levem em conta o contexto mais amplo do risco e as consequências reais e percebidas para as partes interessadas externas e internas.

5.4.3.6 A inexigibilidade da apresentação de medida adicional para o tratamento de determinados riscos de uma edificação ou área de risco não exime os proprietários, os responsáveis pelo uso ou os responsáveis técnicos da implantação e aplicação de todos os princípios e processos descritos nesta Norma Técnica, especialmente quanto ao estabelecimento de uma política de gerenciamento de riscos eficiente, coerente e integrada aos demais processos organizacionais.

5.4.4 Tratamento de riscos

5.4.4.1 O propósito do tratamento de risco é selecionar e implementar opções para abordar riscos.

5.4.4.2 O tratamento de risco envolve um processo iterativo de:

- a) Formular e selecionar opções para tratamento de riscos;
- b) Planejar e implementar o tratamento do risco;
- c) Avaliar a eficácia deste tratamento;
- d) Decidir se o risco remanescente é aceitável;
- e) Se não for aceitável, realizar tratamento adicional.

5.4.4.3 Seleção das opções de tratamento de riscos

5.4.4.3.1 Selecionar a opção mais apropriada de tratamento de riscos envolve balancear os benefícios potenciais derivados, em relação ao alcance dos objetivos, relativos a requisitos legais, regulatórios ou quaisquer outros, tais como o da responsabilidade social e da proteção do ambiente natural.

5.4.4.3.2 As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias. As opções podem incluir os seguintes aspectos:

- a) Ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) Assumir ou aumentar o risco de maneira a perseguir uma oportunidade;
- c) Remoção da fonte de risco;
- d) Mudar probabilidade;
- e) Mudar as consequências;
- f) Compartilhar o risco; e
- g) Retirar o risco por decisão fundamentada.

5.4.4.3.3 Várias opções de tratamento podem ser consideradas e aplicadas individualmente ou combinadas. A organização, normalmente, beneficia-se com a adoção de uma combinação de opções de tratamento.

5.4.4.3.4 O plano de tratamento deverá identificar claramente a ordem de prioridade em que cada tratamento deve ser implementado.

5.4.4.3.5 O tratamento de riscos, por si só, pode introduzir riscos. Um risco significativo pode derivar do fracasso ou da ineficácia das medidas de tratamento de riscos. O monitoramento precisa fazer parte do plano de tratamento de forma a garantir que as medidas permaneçam eficazes.

5.4.4.3.6 O tratamento de riscos também pode introduzir riscos secundários que necessitam ser avaliados, tratados, monitorados e analisados criticamente.

5.4.4.3.7 Convém que esses riscos secundários sejam incorporados no mesmo plano de tratamento do risco original e não tratados como um novo risco.

5.4.4.3.8 Convém que a ligação entre estes riscos seja identificada e preservada.

5.4.4.4 Preparando e implementando planos para tratamento de riscos.



5.4.4.4.1 A finalidade dos planos de tratamento de riscos é documentar como as opções de tratamento escolhidas serão implementadas.

5.4.4.4.2 As informações fornecidas nos planos de tratamento devem incluir:

- a) A justificativa para a seleção das opções de tratamento, incluindo os benefícios esperados a serem obtidos;
- b) Aqueles que são responsabilizáveis e responsáveis por aprovar e implementar o plano;
- c) Ações propostas;
- d) Os recursos requeridos, incluindo contingências;
- e) Medidas de desempenho
- f.) As restrições;
- g) Os relatos e monitoramentos requeridos; e
- h) Quando se espera que ações sejam tomadas e concluídas.

5.4.4.5 Para o cumprimento das exigências desta Norma Técnica, o tratamento dos riscos identificados em uma edificação ou área de risco não poderá conter menos do que as quatro fases seguintes:

a) Avaliação do risco;

b) Planejamento das opções de tratamento;

c) Implementação das medidas de tratamento; e

d) Adoção de todas as medidas necessárias para a diminuição do impacto causado por um evento relacionado à organização.

5.4.4.5.1 A adoção de todas as medidas necessárias para a diminuição do impacto causado por um evento relacionado à organização refere-se à responsabilidade da organização por providenciar equipamentos ou produtos, contratar serviços, fornecer informações, e suporte às equipes de emergência, a fim de que os danos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio sejam minimizados e para que a ordem pública seja restabelecida no menor tempo possível.

5.4.5 Controle, monitoramento e análise crítica

5.4.5.1 O monitoramento e a análise crítica devem ser planejados como parte do processo de gerenciamento de riscos e envolvem a checagem ou vigilância regulares. Podem ser periódicos ou acontecer em resposta a um fato específico.

5.4.5.2 Convém que as responsabilidades relativas ao monitoramento e à análise crítica sejam claramente definidas.

5.4.5.3 Convém que os processos de monitoramento e análise crítica da organização abranjam todos os aspectos do processo de gerenciamento de riscos com a finalidade de:

a) Garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação;

b) Obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos;

c.) Analisar os eventos (incluindo os “quase incidentes”), mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles;

d) Detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos dos riscos e suas prioridades; e

e) Identificar os riscos emergentes.

5.4.5.4 O progresso na implementação dos planos de tratamento de riscos proporciona uma medida de desempenho. Os resultados podem ser incorporados na gestão, na mensuração e na apresentação de informações (tanto externa quanto internamente) a respeito do desempenho global da organização.

5.4.5.5 Convém que os resultados do monitoramento e da análise crítica sejam registrados e reportados externa e internamente conforme apropriado, e também convém que sejam utilizados como entrada para a análise crítica da estrutura de gestão de riscos.

5.4.6 Registros do processo de gerenciamento de riscos

5.4.6.1 Convém que o processo de gerenciamento de risco e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados.

5.4.6.2 No processo de gerenciamento de riscos, os registros fornecem os fundamentos para a melhoria dos métodos e ferramentas, bem como de todo o processo.

5.4.6.3 As decisões relativas à criação de registros devem levar em consideração:

a) A necessidade da organização de aprendizado contínuo;

b) Os benefícios da reutilização de informações para fins de gerenciamento;

c) Os custos e os esforços envolvidos na criação e manutenção de registros;

d) As necessidades de registros legais, regulatórios e operacionais;

e) O método de acesso, facilidade de recuperação e meios de armazenamento;

f) O período de retenção; e

g) A sensibilidade das informações.

5.4.7 Além das políticas próprias para gerenciamento de risco que devem ser adotadas pelos proprietários, responsáveis pelo uso e responsáveis técnicos das edificações e áreas de risco, conforme as diretrizes estabelecidas por esta Norma Técnica, os riscos identificados em uma edificação ou área de risco deverão ser apresentados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico através do preenchimento dos formulários constantes dos anexos desta Norma Técnica.

5.5 Responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos de Incêndio, Acidentes e demais emergências

5.5.1 A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos de incêndios, acidentes e demais emergências é do proprietário da edificação e área de risco e/ou dos responsáveis pelo uso e do responsável técnico.

5.5.2 A responsabilidade pode ser estendida a outras pessoas ligadas às edificações ou áreas de risco que, por sua condição, tenham o dever de zelar pela segurança na esfera de suas atribuições.

5.5.3 Dependendo da complexidade de riscos existentes na edificação ou áreas de riscos, é recomendável que haja uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais especializados nos riscos específicos existentes, a fim de que o gerenciamento de riscos seja eficaz e esteja integrado aos demais processos da organização.

6 PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1 É a materialização de toda a política de gerenciamento de risco implementada na cultura organizacional, conforme os requisitos estabelecidos no item anterior e deve ser desenvolvido a partir desse gerenciamento.

6.2 Elaboração do Plano de emergência

6.2.1 O plano de emergência deve ser elaborado pelo responsável técnico.

6.2.2 O responsável pela elaboração do plano deve implementar a política de gerenciamento de riscos de incêndio, acidentes e demais emergências, recomendando-se a utilização de métodos consagrados tais como: “What if”, “Check list”, HAZOP, Árvore de Falhas, Diagrama Lógico de Falhas.

6.2.3 O Plano de emergência contra incêndio e pânico deve contemplar, no mínimo, as informações detalhadas da edificação e os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndio.

6.2.4 As informações da edificação devem contemplar os seguintes aspectos (ver anexos B e C):

6.2.4.1 Localização (urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.);

6.2.4.2 Construção (alvenaria, concreto, metálica, madeira, qual tipo de controle de material e acabamento e revestimento utilizado-CMAR etc.);

6.2.4.3 Ocupação (industrial, comercial, residencial, escolar, etc.);

6.2.4.4 População total e por setor, área e andar (fixa, flutuante, características, cultura, etc.);

6.2.4.5 Característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente);

6.2.4.6 Pessoas portadoras de necessidades especiais;

6.2.4.7 Riscos específicos inerentes à atividade;

6.2.4.8 Recursos humanos (brigada de incêndio, brigadas profissionais, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção de incêndio, sistema de espuma mecânica e de resfriamento, escadas pressurizadas, grupo motor-generador, etc.).

6.2.5 O Anexo B apresenta um modelo de Plano de Emergência.

6.2.5.1 Os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndio devem contemplar os seguintes aspectos (ver anexo A):

6.2.5.1.1 Alerta: identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou sistema de alarme, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.

6.2.5.1.2 Análise da situação: após o alerta, deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos disponíveis no local.

6.2.5.1.3 Apoio externo: o Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados de imediato, preferencialmente por um brigadista, que deve informar:

a) Nome do solicitante e o número do telefone utilizado;



b) Endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;

c) Características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e suas condições.

6.2.5.2 Primeiros socorros: prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabelecendo suas funções vitais (SBV – suporte básico da vida, RCP – reanimação cardiopulmonar etc.), até que se obtenha o socorro especializado.

6.2.5.3 Eliminar os riscos: por meio do corte das fontes de energia (elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (GLP, oxacetileno, gases, produtos perigosos, etc.), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral.

6.2.5.4 Abandono de área: proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de necessidades especiais permanentes ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (idosos, gestantes, etc.).

6.2.5.5 Isolamento da área: isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

6.2.5.6 Confinamento da emergência: confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e consequências.

6.2.5.7 Combate ao incêndio e resolução da emergência: proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio e/ou a resolução da emergência, restabelecendo a normalidade.

6.2.5.8 Investigações: levantar as possíveis causas do sinistro e os demais procedimentos adotados, com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a sua repetição.

6.3 Planilha de informações operacionais

6.3.1 A Planilha de informações operacionais constitui um roteiro de levantamento de dados sobre a edificação, sua ocupação e detalhes úteis para o pronto atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

6.3.2 As informações operacionais devem ser fornecidas por meio do preenchimento de planilha, constante no Anexo D.

6.4 Planta de risco de incêndio

6.4.1 A Planta de risco de incêndio visa facilitar o reconhecimento do local por parte das equipes de emergência e dos ocupantes da edificação e área de risco, sendo que será exigida para todas as edificações regularizadas através de Projeto Técnico.

6.4.1.1 A Planta de risco de incêndio deve fornecer as seguintes informações:

a) Principais riscos (explosão, incêndio e outros);

b) Principais riscos nas adjacências;

c) Existência de moradias, locais de reunião de público, fauna e flora que possam ser afetados por uma possível emergência;

d) Paredes e portas corta-fogo;

e) Possíveis espaços onde possa haver confinamentos de pessoas, por conta dos elementos de compartimentação existentes;

f) Locais com grandes desniveis (poços, elevadores de cargas e outros);

g) Hidrantes prediais externos;

h) Número de pavimentos;

i) Registro de recalque;

j) Localização das bombas de incêndio existentes e suas capacidades de pressão e vazão;

k) Reserva de incêndio e sua quantidade de água;

l) Outras reservas de água existentes na edificação que possam ser utilizadas em um eventual combate a incêndio e a quantidade existente;

m) Local de manuseio e/ou armazenamento de produtos perigosos;

n) Vias de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

o) Hidrantes urbanos próximos da edificação;

p) Localização de todas as saídas de emergência, bem como entradas que possam ser utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

q) Data de sua confecção/atualização;

r) Assinatura do proprietário e/ou responsável pelo uso e responsável técnico.

6.4.1.2 A planta de risco de incêndio deve ser elaborada em formato eletrônico PDF (Portable Document Format) conforme modelo constante no Anexo E.

6.5 Divulgação e treinamento do plano de emergência

6.5.1 O Plano de Emergência contra Incêndio deve ser amplamente divulgado aos ocupantes da edificação, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

6.5.2 Sugere-se que os visitantes sejam informados sobre o Plano de Emergência da edificação por meio de panfletos, vídeos e/ou palestras.

6.5.3 O plano de emergência contra incêndio deve fazer parte dos treinamentos de formação, treinamentos periódicos e reuniões ordinárias dos membros da brigada de incêndio, dos brigadistas profissionais, do grupo de apoio etc.

6.6 Exercícios simulados

6.6.1 Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área, parciais e completos, na edificação, com a participação de todos os ocupantes, sendo recomendada uma periodicidade máxima de um ano para simulados completos.

6.6.2 Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas, com a elaboração de ata na qual constem:

a) Data e horário do evento;

b) Tempo gasto no abandono;

c) Tempo gasto no retorno;

d) Atuação dos profissionais envolvidos;

e) Comportamento da população;

f) Ajuda externa (por exemplo: PAM – Plano de Auxílio Mútuo etc.);

g) Falha de equipamentos;

h) Falhas operacionais;

i) Demais problemas levantados na reunião.

6.7 Manutenção do Plano de emergência

6.7.1 Devem ser realizadas reuniões periódicas com o responsável pelo Gerenciamento de Riscos de Incêndios, Acidentes e demais emergências, juntamente com sua equipe multidisciplinar (quando houver) e com o coordenador geral da brigada de incêndio, chefes e líderes de brigada de incêndio, um representante dos brigadistas profissionais (se houver) e um representante do grupo de apoio, com registro em ata e envio às áreas competentes para as providências pertinentes.

6.7.2 Nas reuniões periódicas devem ser discutidos os seguintes itens:

a) Calendário dos exercícios de abandono;

b) Funções de cada pessoa dentro do plano de emergência contra incêndio e pânico;

c) Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio e pânico;

d) Apresentação dos problemas relacionados à prevenção de incêndios, encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;

e) Atualização de técnicas e táticas de combate a incêndio e pânico;

f) Outros assuntos.

6.7.3 Devem ser realizadas reuniões extraordinárias para análise de situação sempre que:

a) Ocorrer um sinistro;

b) For identificado um perigo iminente;

c) Ocorrer uma alteração significativa dos processos industriais ou de serviços, de área ou de leiaute;

d) Houver a previsão e execução de serviços que possam gerar algum risco.

6.8 Revisão do Plano de emergência

6.8.1 O Plano de emergência contra incêndio deve ser revisado pelo responsável sempre que:

a) Ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute;

b) For constatada a possibilidade de melhoria do plano; e

c) Completar 12 meses da última revisão.

6.8.2 As alterações significativas nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute, devem ser acompanhadas de uma avaliação pelo responsável pela elaboração, a fim de que avalie e efetue as eventuais alterações necessárias.

6.8.3 As avaliações do plano devem contar com a colaboração do coordenador geral da brigada de incêndio, líderes da brigada de incêndio, um representante dos brigadistas profissionais (se houver na edificação), um representante do grupo de apoio e os profissionais responsáveis pelas alterações



significativas nos processos industriais, processos de serviços, de área ou de leiaute.

7 PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DO CBMCE

7.1 Plano de emergência

7.1.1 O Plano de emergência contra incêndio será exigido somente no momento da vistoria técnica.

7.1.1.1 Uma cópia do Plano de emergência deverá estar disponível, impresso, para consulta, em local de permanência humana constante (portaria, sala de segurança etc.), podendo ser requisitada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará na vistoria, em treinamento ou em situações de emergência.

7.1.1.2 Em virtude de possíveis modificações, deverá ser atualizado o Plano de Emergência e disponibilizado conforme item 7.1.2 desta Norma.

7.2 Planilha de Informações Operacionais

7.2.1 A Planilha de Informações Operacionais deve estar disponível para consulta em local de permanência humana constante na edificação.

7.2.2 Quando da alteração dos dados ou dos riscos existentes na edificação, deve ser feita a atualização da Planilha de Informações Operacionais, sendo que o arquivo deve ser disponibilizado novamente conforme item 7.2.1 desta Norma.

7.2.3 O responsável pelo gerenciamento de riscos de incêndios, acidentes e demais emergências da edificação é quem deverá manter uma cópia desse documento na portaria, recepção ou outro local de permanência humana da edificação, a fim de ser consultado em caso de sinistros.

7.3 Planta de Riscos

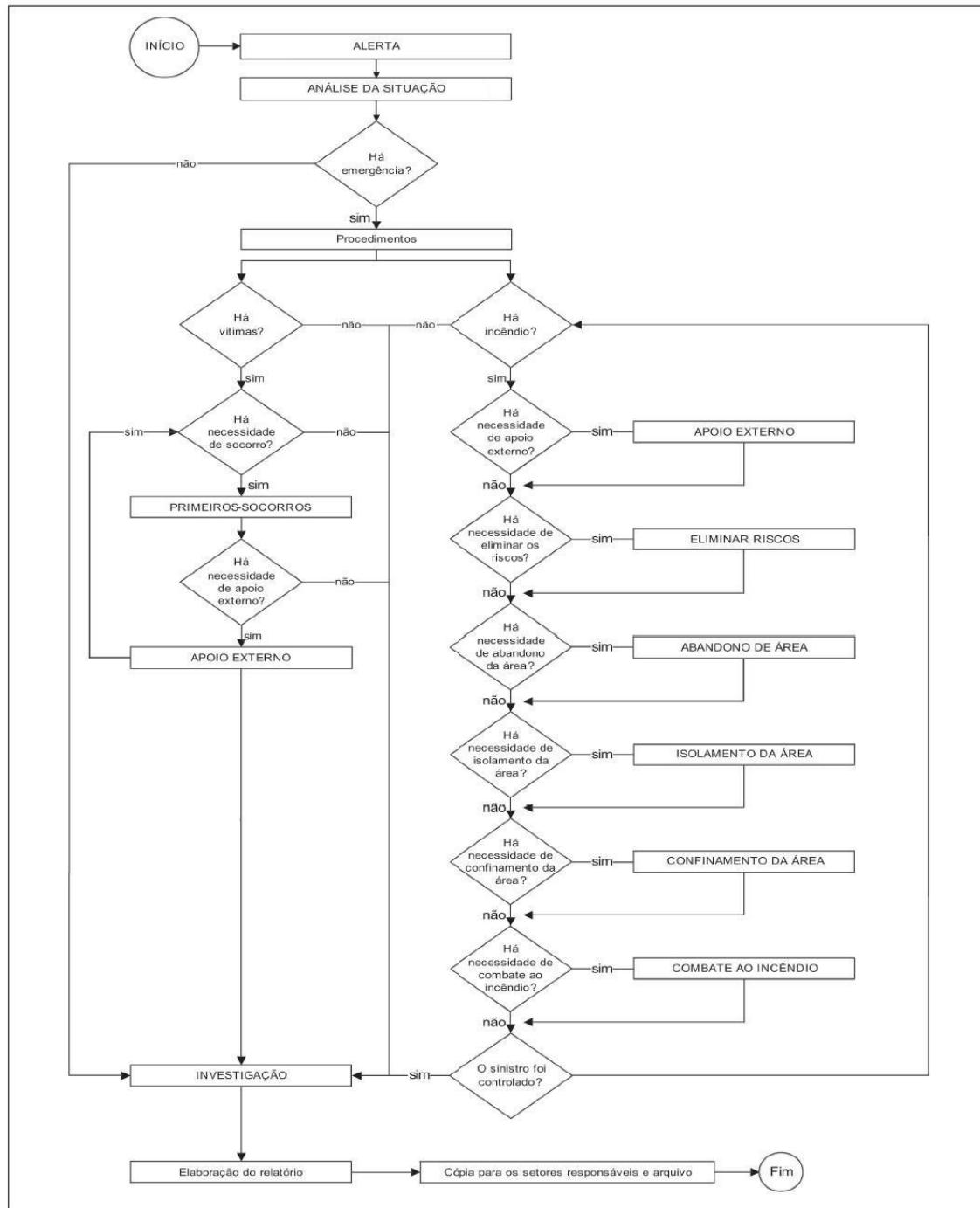
7.3.1 A Planta de Riscos sempre deve permanecer afixada na entrada da edificação, portaria ou recepção, nos pavimentos de descarga e junto ao "hall" dos demais pavimentos, de forma que seja visualizado por ocupantes da edificação e equipes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em caso de emergências, em escala visível e legível, bem como protegidas por material que não se danifique facilmente diante de um sinistro (moldura em vidro, por exemplo).

7.3.1.1 Da mesma forma que a Planilha de Informações Operacionais, o responsável pelo gerenciamento de riscos de incêndio, acidentes e demais emergências deve manter na edificação uma cópia de todas as Plantas de Riscos na portaria, recepção ou outro local de permanência humana da edificação, para fins de consulta.

7.3.1.2 A Planta de Riscos de incêndio poderá ser conferida pelo vistoriador a partir da primeira vistoria em que a edificação ou área de risco estiver ocupada.

7.3.1.3 Por ocasião da alteração dos riscos existentes na edificação, deve ser feita a substituição da Planta de Riscos de incêndio e pânico.

ANEXO A
Fluxograma de procedimento de emergência contra incêndio



ANEXO B
Modelo de plano de emergência contra incêndio

B.1. Descrição da edificação ou área de risco

B.1.1 Identificação da edificação: identificar o nome da empresa.

B.1.2 Localização: indicar o tipo de localização: se urbana ou rural, endereço, característica da vizinhança, distância do Corpo de Bombeiros e meios de ajuda externa.

B.1.3 Estrutura: indicar o tipo, por exemplo: de alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.

B.1.4 Dimensões: indicar área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de andares, se há subsolos, garagens e outros detalhes.

B.1.5 Ocupação: indicar o tipo de ocupação de acordo com o Regulamento de segurança contra incêndio.

B.1.6 População: indicar a população fixa e flutuante, e suas características, total e por setor, área e andar.

B.1.7 Características de funcionamento: indicar os horários e turnos de trabalho, os dias e horários fora do expediente de funcionamento e as demais características da planta, departamentos, responsáveis e ramais internos.

B.1.8 Pessoas portadoras de necessidades especiais: indicar o número de pessoas e sua localização na planta.

B.1.9 Riscos específicos inerentes à atividade: detalhar todos os riscos existentes (por exemplo: cabine primária, caldeira, equipamentos, cabine de pintura etc).

B.1.10 Recursos humanos: indicar o número de membros da Brigada de Incêndio, de Brigadistas Profissionais, de Corpo de Bombeiros e outros meios de ajuda externa.

B.1.11 Sistemas de Segurança contra Incêndio: indicar os equipamentos e recursos existentes (sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de espuma e resfriamento, reserva técnica de incêndio, reserva de líquido gerador de espuma, grupo motogerador etc).

B.1.12 Rotas de fuga: indicar as rotas de fuga e os pontos de encontro, mantendo-os sinalizados e desobstruídos.

B.2. Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Os procedimentos descritos em B.2.1 a B.2.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

B.2.1 Alerta: deve contemplar como deve ser dado o alerta em caso de incêndio (por exemplo: através de alarme, telefone ou outro meio), especificar órgão e telefones de quem deve ser avisado e como os membros da Brigada e a população em geral devem ser avisados sobre o alerta.

B.2.2 Análise da situação: deve identificar quem vai realizar a análise da situação, qual a responsabilidade desta pessoa, a quem ela vai informar caso seja confirmada a emergência e demais providências necessárias.

B.2.3 Apoio externo: deve identificar quem é a pessoa responsável por acionar o Corpo de Bombeiros ou outro meio de ajuda externa. Deve estar claro que esta pessoa deve fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

a. nome e número do telefone utilizado;

b. endereço da planta (completo);

c. pontos de referência;

d. características do incêndio;

e. quantidade e estado das eventuais vítimas.

Uma pessoa, preferencialmente um brigadista, deve orientar o Corpo de Bombeiros ou o meio de ajuda externa quanto da sua chegada, sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

B.2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos: deve indicar quem são as pessoas habilitadas para prestar os primeiros socorros às eventuais vítimas e os hospitais próximos.

B.2.5 Eliminar riscos: deve indicar quem é a pessoa responsável pelo corte da energia elétrica (parcial ou total) e pelo fechamento das válvulas das tubulações, se necessário.

B.2.6 Abandono de área: deve indicar a metodologia a ser usada, caso seja necessário abandonar o prédio e as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.7 Isolamento de área: deve indicar a metodologia a ser usada para isolar as áreas sinistradas e as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.8 Confinamento do incêndio: deve indicar a metodologia a ser usada para evitar a propagação do incêndio e suas consequências, bem como, as pessoas responsáveis por este processo.

B.2.9 Combate ao incêndio: deve indicar quem vai combater o incêndio e os meios a serem utilizados em seu combate.

B.2.10 Investigação: após o controle total da emergência e voltando à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ou investigação.

B.3. Responsabilidade pelo plano

O responsável pela empresa (preposto) e o responsável pela elaboração do Plano de Emergência contra Incêndio devem assinar o plano.



ANEXO C
Exemplo de plano de emergência contra incêndio

C.1 Descrição da edificação ou área de risco

C.1.1 Identificação da edificação: condomínio comercial em Fortaleza.

C.1.2 Localização:

- Endereço: Av. Borges de Melo, 000 - Parreão - Fortaleza - CE

- Característica da vizinhança: alta concentração de edificações comerciais e residenciais.

- Distância do Corpo de Bombeiros: 4 Km.

- Meios de ajuda externa: quartel do Corpo de Bombeiros a 4 Km (fone 193) e Brigada de Incêndio da empresa Aliada (fone 9999-9999).

C.1.3 Estrutura: concreto armado.

C.1.4 Dimensões: 2 subsolos (garagens), térreo, 15 andares e cobertura com heliponto, com altura total de 48 m (do piso de entrada até o piso do heliponto) e área construída de 9.500 m².

C.1.5 Ocupação: escritórios e consultórios médicos.

C.1.6 População: (total e por setor, área, andar)

- Fixa: 600 pessoas.

- Flutuante: 1.000 pessoas.

C.1.7 Características de funcionamento: horário comercial (das 08:00h às 18:00h). Vendas, encarregado Roberto (Ramal 238), Estoque, encarregado Edson (Ramal 253), Administração, encarregado Luiz (Ramal 287).

C.1.8 Pessoas portadoras de necessidades especiais: 3 pessoas localizadas no térreo, uma (gestante) no 1º andar.

C.1.9 Riscos específicos inerentes à atividade: cabine primária e caldeira elétrica localizadas no 1º subsolo, heliponto na cobertura e equipamentos de raio-x nos conjuntos 37, 73 e 103.

C.1.10 Recursos humanos:

- Brigada de incêndio: 80 membros (40 por turno);

- Brigada profissional civil: 01 por turno.

C.1.11 Recursos materiais:

- Extintores de incêndio portáteis;

- Sistema de hidrantes;

- Iluminação de emergência;

- Alarme de incêndio manual (central na portaria) e detecção automática somente nos saguões dos elevadores para proteção da escada;

- Escada interna à prova de fumaça (pressurizada), sinalizada e com acionamento pelo alarme de incêndio e detectores automáticos nas portas corta-fogo das saídas de emergência dos andares, com descarga no andar térreo;

- Sistema motogerador existente no subsolo, em sala compartimentada, tipo automático diesel e com autonomia para 6 horas. Alimenta os seguintes sistemas em caso de falta de energia da concessionária: iluminação de emergência, insufladores da escada, bombas de incêndio, e portão de veículos.

C.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

C.2.1 Alerta: ao ser detectado um princípio de incêndio, o alarme de incêndio manual será acionado por meio de botoeira, tipo quebra-vidro, localizada em cada andar ao lado da porta de saída de emergência. Deve-se ligar para o Corpo de Bombeiros (Fone 193).

C.2.2 Análise da situação: após identificação do andar sinistrado (pelo painel da central) localizado na portaria, o alarme deve ser desligado e o brigadista de plantão no condomínio deve comparecer ao local para análise final da emergência.

Nota: Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

C.2.3 Apoio externo: um brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;
- endereço do Condomínio (completo);
- pontos de referência (esquina com Rua da Paz);
- características do incêndio;
- quantidade e estado das eventuais vítimas;
- quando da existência de vítima grave e o incêndio estiver controlado, deve ser informada a existência do heliponto na cobertura para eventual resgate por helicóptero.

Nota: O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quanto da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

C.2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos: os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas. Em caso de necessidade encaminhar ao Hospital determinado previamente.

C.2.5 Eliminar riscos: caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

C.2.6 Abandono de área: caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono geral. Os ocupantes do andar sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a descer, em fila e sem tumulto, após o primeiro toque, com um brigadista liderando a fila e outro encerrando a mesma. Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada. Todos os demais ocupantes de cada pavimento, após soar o primeiro alarme, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e se agruparem no saguão dos elevadores, organizados em fila direcionada à porta de saída de emergência. Após o segundo toque do alarme, os ocupantes dos andares devem iniciar a desida, dando preferência às demais filas, quando cruzarem com as mesmas (como numa rotatória de trânsito), até a saída (andar térreo), onde devem se deslocar até o ponto de encontro.

C.2.7 Isolamento de área: a área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

C.2.8 Confinamento do incêndio: o incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

C.2.9 Combate ao incêndio: os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando de Brigadista Profissional, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

C.2.10 Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação da edificação pelas autoridades, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

Ceará, ____ de ____ de 20____.

Responsável pela Empresa

(nome legível, RG e assinatura)

Responsável Técnico

(nome legível, RG e assinatura)

ANEXO D

Modelo de planilha de informações operacionais

**1. Informações Gerais:****1.1 Localização: (Endereço)****1.2 Ocupação:****1.3 Área:**

Nº pavimentos: _____

1.4 Construção:

1.4.1 Tipo de estrutura (concreto, metálica, madeira ou mista);

1.4.2 Material de acabamento das paredes:

1.4.3 Material de acabamento dos pisos:

1.4.4 Material da cobertura:

1.5 População:

1.5.1 População flutuante: _____

1.5.2 Número de ocupantes: _____

1.5.3 Localização do(s) ponto(s) de encontro:

1.6 Características de funcionamento:

1.6.1 Número de funcionários: _____

1.6.2 Horário de funcionamento: _____

1.6.3 Vias de acesso e pontos de referência:

1.6.4 Vias de acesso para as viaturas de emergência do Corpo de Bombeiros:

2. Recursos Humanos:

2.1 Nº de Brigadistas por turno: _____

2.2 Nº de Brigadista profissional: _____

2.3 Encarregado da Segurança contra Incêndio:

Telefone/Ramais:

3. Sistemas de Segurança contra Incêndio instalados e recursos materiais: (Sim ou Não)

3.1 Hidrantes: ()

3.2 Chuveiros automáticos: ()

3.3 Gás carbônico (CO₂): ()

3.4 Gases especiais: ()

3.5 Sistema de detecção de incêndio: ()

3.6 Grupo motogerador: ()

3.7 Escada pressurizada: ()

3.8 Sistema de espuma mecânica: ()

3.9 Sistema de resfriamento: ()

3.10 Reserva de líquido gerador de espuma: ()

3.11 Bombas de recalque:
VAZÃO: _____ LPM
PRESSÃO: _____ MCA

3.12 Localização do registro de recalque:**3.13 Reservatório de água para incêndio:**

Tipo: _____ LITROS
(Subterrâneo/elevado ou nível do solo)

4. Posto de Bombeiros mais próximo:**5. Riscos especiais da edificação: (Sim ou Não)**

Caldeiras: ()

Sistema de GLP: ()

Armazenamento de produtos químicos: ()

Central de distribuição elétrica: ()

Produtos radioativos: ()

Espaços confinados: ()

6. Outros riscos específicos inerentes à atividade:**7. Outras informações úteis para uma intervenção do Corpo de Bombeiros:**

ANEXO E
Modelo de planta de risco de incêndio



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/24571

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 20230025; nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais aquisições de materiais, como tubos a vácuo, agulhas hipodérmicas, linha de sutura para necrópsia e pulseiras de identificação de corpos, das empresas e itens descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADOR DO SERVIÇO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Tubo à vácuo para coleta de amostras líquidas, PET descartável, tampa plástica protetora, sistema de segurança, volume de aspiração 1,2 a 3ml, fluoreto de sódio para dosagem de glicose, tampa cinza, embalagem 1.0 unidade. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	MSB Comércio e Representações Ltda	INJEX	UND	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
04	Linha, costura extraforte nº 030, 100% algodão, 183 metros, tubo 1.0 unidade. AMPLA DISPUTA (75%)	MG Mendes Comércio e Serviços Ltda	Linhas Corrente	UND	2.250	R\$ 49,76	R\$ 111.960,00
05	Linha, costura extraforte nº 030, 100% algodão, 183 metros, tubo 1.0 unidade. COTA RESERVADA (25%)	MG Mendes Comércio e Serviços Ltda	Linhas Corrente	UND	700	R\$ 49,76	R\$ 34.832,00

VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá a vigência iniciada a partir do dia 01 de Outubro de 2025, com término no dia 30 de Setembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025; SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE, Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos – Representante Legal da empresa MSB Comércio e Representações Ltda e Gilvécia Maria Saraiva Mendes – Representante Legal da empresa MG Mendes Comércio e Serviços.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/12561
PROCESSO Nº10011.003908/2025-66

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de Consumíveis para uso no Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) do Núcleo de Química Forense (NUQFO), pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 20250020, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESA E ITEM: DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: ITEM 01: CÓDIGO 1355139 – ACESSÓRIO, STUBS DE ALUMÍNIO, 12,7 MM DE DIÂMETRO E PINO DE 3,1 MM DIÂMETRO, PARA MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA EVO 10, PACOTE 100,0 UNIDADES; QUANTIDADE: 20 PACOTES. MARCA: TED PELLA/ REF – 16111. VALOR UNITÁRIO: R\$ 820,00. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2025.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 53/2025

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, ao contrato nº276/2023, referente serviço de fornecimento de energia elétrica para a Perícia Forense do Vale do Jaguaribe em Russas. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$18.364,62(Dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O período do objeto acima refere-se aos meses de agosto e setembro



de 2025. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou por que a prorrogação contratual não se concretizou devido à expiração do prazo de vigência. O contrato em questão teve sua vigência encerrada em 11 de abril de 2025. Antes do término, foi instaurado o processo de renovação via NUP 10011.007479/2024-15, em 11/12/2024, com o objetivo de formalizar o 2º Termo Aditivo. Em razão dessa descontinuidade contratual, as faturas relativas aos meses de agosto e setembro de 2025 não puderam ser liquidadas dentro da vigência contratual, configurando a necessidade de Reconhecimento de Dívida, com fulcro na legislação vigente, de forma a viabilizar a regularização dos pagamentos devidos e evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública. Diante disso, foi iniciado um novo processo de contratação, registrado sob o NUP 10011.003062/2025-64. Desta forma se fez necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$18.364,62(Dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). FORO: Fortaleza. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$18.364,62(Dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Perito Geral Adjunto da PEFOCE).

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE MULTA

PROCESSO Nº 10011.001825/2025-32 EMPRESA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ nº 09.019.150/0001-11, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024_001_0708; OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024_001_0708, cujo objeto do instrumento é a contratação Asseio e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender a Sede em Fortaleza e dos Núcleos Regionais de Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixeramobim, Camindé e Sobral da Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que foi aberto processo administrativo – NUP 10011.001825/2025-32– destinado à apuração de descumprimento contratual promovido pela empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA, tendo em vista atraso no pagamento de salários dos colaboradores referentes aos serviços prestados durante o mês de fevereiro/2025; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.328/2024.; CONSIDERANDO que a Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA foi notificada acerca do descumprimento da Cláusula Décima do contrato nº 2024_001_0708; CONSIDERANDO que no processo constam manifestação da Gestora do contrato e parecer jurídico quanto ao procedimento; CONSIDERANDO que a Gestora de Contrato, em seu Relatório Final, constatou que a empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA, incorreu em descumprimento contratual pelo atraso no pagamento dos colaboradores referentes ao mês de Fevereiro de 2025, que deveria se dar até o dia 05 de Fevereiro de 2025 (5º dia útil subsequente ao mês em que se deu a prestação dos serviços). Referente ao contrato nº 2024_001_0708; Resta caracterizada, portanto, a reincidência da empresa nesse contrato; CONSIDERANDO que a empresa ainda não contava, no âmbito específico do contrato 2024_001_0708 com fatos que pudessem caracterizar a transgressão ora apurada como reincidência; CONSIDERANDO ser dever de ofício a fiscalização junto aos contratados, e no caso de infringência contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO todo o contexto fático probatório existente nos autos e após análise criteriosa, ficou demonstrado que a Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA descumpriu o contrato pelo atraso no pagamento dos colaboradores referentes aos serviços prestados durante o mês de fevereiro de 2025; A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, decide **aplicar a penalidade administrativa de MULTA** à Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA., CNPJ nº 09.019.150/0001-11, prevista art. 156, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um montante de R\$ 8.194,22 (Oito mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de Outubro de 2025, da designação de **REBECA FEITOSA BEZERRA**, constante na Portaria Nº 0073/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.490 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **DANIELE FERREIRA GOIANA**, com cargo de 3 SARGENTO, matrícula 30217713, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0087/2025-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.490, de 31 de Março de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **DANIELE FERREIRA GOIANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1525/2025 NUP 10041.005635/2025-37 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) - TURMA IV - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Setembro de 2025, conforme NUP nº 10041.005635/2025-37, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1525/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) - TURMA IV - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	19876012	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) - TURMA IV - 2025... GRUPO - 1	20	08/09/2025 a 12/09/2025	R\$ 1.619,00
EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	301214-0-6	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) - TURMA IV - 2025... GRUPO - 1	20	08/09/2025 a 12/09/2025	R\$ 1.619,00
VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	30073312	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ANÁLISE PRÁTICA DE RIFS E RESOLUÇÃO DE CASOS; ANÁLISE DE DADOS BANCÁRIOS E SUAS NUANCES	40	08/09/2025 a 12/09/2025	R\$ 5.828,40
RENATA ALVES DE MELO	30025512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CASOS; ANÁLISE DE DADOS BANCÁRIOS E SUAS NUANCES	40	08/09/2025 a 12/09/2025	R\$ 3.238,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 120
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.304,40

*** *** ***

PORTARIA Nº1610/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004647/2025-44 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - TURMA I -2025, Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004606/2025-58, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.005205/2025-15, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004647/2025-44, assim como a Comunicação Interna Nº 000171/2025/AESP/CE/CEFPC, de 19 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - TURMA I -2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250808161438	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	10,00
2º	20250808185238	MARIANE PORFIRIO SOARES	10,00
3º	20250811094637	LARISSA MARTINS ALVES	10,00
4º	20250808160734	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	10,00
5º	20250811104353	JAELEN ALVES DA SILVA	10,00
6º	20250811082301	ROSA GUEDES DA SILVA GOMES	10,00
7º	20250809103234	LUCAS XIMENES DE CASTRO	10,00
8º	20250808160659	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	10,00
9º	20250808155831	ANDERSON BRITO LEITE	10,00

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1611/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004571/2025-57 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA IV - 2025. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001678/2025-43, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004572/2025-00, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004571/2025-57, assim como a Comunicação Interna Nº 000457/2025/AESP/CE/CEFPM, de 14 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA IV - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250415185156	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	9,200
2º	20250415185256	FELIPE SILVA OLIVEIRA	9,000
3º	20250415185925	RODRIGO LOPES DOS SANTOS BEZERRA	9,000
4º	20250422133448	WELLINGTON DE SOUSA DINIZ	8,867
5º	20250415185023	HEDERSAN DO NASCIMENTO BATISTA	8,867
6º	20250415185407	THARLES PEREIRA ABREU FILHO	8,867
7º	20250415185541	CARLOS DAVID BASTOS PINHEIRO	8,800
8º	20250415185313	BRUNO DA SILVA SOUSA	8,800
9º	20250415190026	JEFFERSON MESQUITA DE SOUSA	8,733
10º	20250415190101	MATEUS TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	8,733
11º	20250415185143	ROBSON FREITAS RIBEIRO	8,733
12º	20250415185151	IURE ALVES DE ARAUJO	8,600
13º	20250415185439	FRANCISCO ANTONIO LIMA DE SOUZA	8,600
14º	20250415190019	JANDERSON BARBOZA GOMES	8,600
15º	20250415185609	ANTONIO ERICO MARQUES	8,533
16º	20250415185144	FRANCISCO ANTONIO FRUTUOSO DE SOUSA	8,533
17º	20250422132848	JUAN TAYRON ALVES ARAUJO	8,333

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1612/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004604/2025-69 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TECNICAS COMPUTACIONAIS PARA REPRESENTAÇÃO DE LOCAL DE CRIME - TURMA I - 2025. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004391/2025-75, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004605/2025-11, bem como o processamento das informações contidas



no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004604/2025-69, assim como a Comunicação Interna Nº 000180/2025/AESP/CE/CEFP, de 18 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE TECNICAS COMPUTACIONAIS PARA REPRESENTAÇÃO DE LOCAL DE CRIME - TURMA I - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250808172432	CARLOS EDUARDO BARBOSA	10,00
2º	20250809113045	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	10,00
3º	20250808195133	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL	10,00
4º	20250808184042	CALIL NUNES SOUZA	10,00
5º	20250807115301	SAMIR COUTINHO COSTA	10,00
6º	20250811110911	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA	10,00
7º	20250808192357	JARBAS SANTOS ALMEIDA	10,00
8º	20250808140720	WESLEY SOUSA DA SILVA	10,00

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1613/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004601/2025-25 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS. Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004481/2025-66, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004601/2025-25, assim como a Comunicação Interna Nº 000845/2025/AESP/CE/CEINT, de 18 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250811190924	ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	10,00
2º	20250811163554	FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS	10,00
3º	20250811181404	ANDRE GOMES DE SOUSA SILVA	10,00
4º	20250811191201	ROBSON CRISTIANO PORTELA VERAS	10,00
5º	20250812063254	ISAIAS MARQUES MACIEL	10,00
6º	20250811215458	RICARDO FEITOSA CRUZ	10,00
7º	20250811163837	PAULO ROBERTO DE AQUINO SILVA	10,00
8º	20250811172257	FRANCISCO MARCOS ORLANDO	10,00
9º	20250811163541	DELANIO PINTO ARAGAO	10,00
10º	20250811174700	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	10,00
11º	20250811165906	PAULO BARROS PEREIRA	10,00
12º	20250812171759	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	10,00
13º	20250811170433	FRANCISCO GLAYRTON SOARES UCHOA	10,00
14º	20250811172826	JEORGE KENNEDY DO NASCIMENTO MELO	10,00
15º	20250812171939	PAULO ROBERTO BERNARDO DA SILVA	10,00
16º	20250811170510	ALVINO ALVES BARROSO	10,00
17º	20250811181704	REGINALDO OLIVEIRA SILVA	10,00
18º	20250811181122	AURELIO LOPES DA SILVA	10,00
19º	20250811183258	JOSE LEANDRO DA SILVA	10,00
20º	20250812090306	ROGERIO BRAUNA REBOUÇAS	10,00
21º	20250811163448	FABIO TEIXEIRA ROCHA	10,00
22º	20250811181046	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	10,00
23º	20250811175434	ANASTACIO CARNEIRO NUNES	10,00
24º	20250811204709	FRANCISCO ALEXSANDRO LINS	10,00
25º	20250811175508	FRANCISCO ITANILDO RODRIGUES MENDONCA	10,00

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1614/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004398/2025-97 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XII-2025. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004046/2025-31, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004398/2025-97, assim como a Comunicação Interna Nº 000146/2025/AESP/CE/CEFPC, de 7 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XII-2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250729113920	EMERSON FARIA	10,00
2º	20250728134523	CAROLINA BRAGA DA SILVA	10,00
3º	20250728171918	ERIKA CAVALCANTE SILVA	10,00
4º	20250728125016	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	10,00
5º	20250729112759	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	10,00
6º	20250728112721	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	10,00
7º	20250728124758	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	10,00
8º	20250728111004	VICTOR HUGO LACERDA LOPEZ	10,00
9º	20250728123106	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	10,00
10º	20250728111700	ALANY FREITAS NUNES	10,00
11º	20250728160029	JEFFERSON ALVES LIRA	10,00
12º	20250728111625	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	10,00
13º	20250729114311	BRUNO DE SOUSA AMORIM	10,00
14º	20250729115641	VIVIAN ALVES ARAUJO	10,00
15º	20250728102512	LUCAS MARTINS DE SOUZA	10,00
16º	20250729133734	ARIADINE RIBEIRO MELO	10,00
17º	20250728172041	IGOR CIPRIANO MESQUITA	10,00
18º	20250728125511	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	10,00
19º	20250728130313	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	10,00
20º	20250728125800	VICTOR HOLANDA FACUNDO	10,00
21º	20250729114718	LUCELIO MELO RODRIGUES	10,00
22º	20250728101842	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	10,00
23º	20250729113309	ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA	10,00
24º	20250728112324	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	10,00



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
25º	20250728134754	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	10,00
26º	20250729063801	ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	10,00

Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1615/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004136/2025-22 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - TURMA II - 2025. Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003613/2025-32, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004136/2025-22, assim como a Comunicação Interna Nº 000120/2025/AESP/CE/CEFPC, de 28 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - TURMA II - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250713142834	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	10,00
2º	20250716130630	MISAEI DE CASTRO	10,00
3º	20250716115622	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	10,00
4º	20250714083450	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	10,00
5º	20250713140006	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	10,00
6º	20250713161542	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	10,00
7º	20250714093600	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	10,00
8º	20250713173128	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	10,00
9º	20250714074705	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	10,00
10º	20250713174318	TANIELE VIANA MACHADO	10,00
11º	20250713134405	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	10,00
12º	20250713201554	RERISSON BEZERRA MARQUES	10,00

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1616/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003949/2025-03 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA II - 2025. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003257/2025-57, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003949/2025-03, assim como a Comunicação Interna Nº 000104/2025/AESP/CE/CEFPC, de 17 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA II - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250703115145	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	10,000
2º	20250703115721	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	10,000
3º	20250703112436	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	10,000
4º	20250703121340	ARILIO ASSUNCAO SILVA	10,000
5º	20250703115028	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	10,000
6º	20250703121935	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	10,000
7º	20250703130245	FILIPE MAGALHAES VIANA	10,000
8º	20250703125046	GERHILDE PINTO MENDONCA	10,000
9º	20250703125255	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	10,000
10º	20250703124117	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	10,000
11º	20250703114226	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	10,000
12º	20250703114351	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	10,000
13º	20250704134517	TARGILA BIE BRITO MATOS	10,000
14º	20250703121324	TALITA PITA MAXIMO	10,000
15º	20250703124921	THAIS MAIA SOARES	10,000
16º	20250703114559	PATRICK HANDESSON CARVALHO MARTINS	10,000
17º	20250703134351	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	10,000
18º	20250703164732	DANILO LOPES ALVES	10,000
19º	20250703130120	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	10,000
20º	20250703170437	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	10,000
21º	20250704134556	VINICIUS ALMEIDA SILVA	10,000
22º	20250703114336	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	10,000

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1617/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.001841/2025-78 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA II - 2025. Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001496/2025-72, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.001841/2025-78, assim como a Comunicação Interna Nº 000355/2025/AESP/CE/CEINT, de 24 de abril de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA II - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250328162746	ANTONIO CLERTON RODRIGUES FROTA	10,000
2º	20250328165033	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	10,000
3º	20250328145041	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS	10,000
4º	20250331160001	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10,000
5º	20250328152006	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR	10,000
6º	20250328150124	MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO	10,000
7º	20250328193003	FRANCISCO CLEILTON BARROS SAMPAIO	10,000
8º	20250328151848	JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR	10,000
9º	20250328151738	LEANDRO CARVALHO AGUIAR	10,000
10º	20250329065601	JOAO SABINO DE OLIVEIRA NETO	10,000
11º	20250328171452	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	10,000



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
12º	20250328143048	BRENA MARIA SOUSA SIQUEIRA	10,000
13º	20250328141151	FABIO JOSE TABOSA MUNIZ	10,000
14º	20250328213020	CARLOS RAFAEL ALVES COIMBRA	10,000
15º	20250328144106	ANTONIO GAROFALO JUNIOR	10,000
16º	20250328145036	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	10,000
17º	20250329120303	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA	10,000
18º	20250331082432	CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA	10,000
19º	20250328144003	BEATRIZ MATOS PESSOA	10,000
20º	20250330105841	FRED RAFAEL DE PAIVA	10,000
21º	20250401145527	RAFAEL MARTINS ROSENDO	10,000
22º	20250328141641	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	10,000
23º	20250331160808	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10,000
24º	20250328161219	JOSE CID DOS SANTOS	10,000

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1618/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003950/2025-20 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA IV- 2025. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002807/2025-11, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003950/2025-20, assim como a Comunicação Interna Nº 000105/2025/ AESP/CE/CEFPC, de 17 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA IV- 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250609162036	OBERDAN FRANCO CAMPELO	10,000
2º	20250609220050	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	10,000
3º	20250609115934	FLAVIO RIBEIRO JUNIOR	10,000
4º	20250609174514	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	10,000
5º	20250609143800	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	10,000
6º	20250610023018	RENAN PINTO MOURA	10,000
7º	20250610075535	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	10,000
8º	20250609120420	JULIANA PINTO CHAVES	10,000
9º	20250609165737	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	10,000
10º	20250612170213	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA	10,000
11º	20250609154357	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAZ	10,000
12º	20250610141247	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	10,000
13º	20250609193245	DAILSON PEREIRA COLARES	10,000
14º	20250609152124	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	10,000
15º	20250609150754	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	10,000
16º	20250609171712	CAIO FRAGA WANDERLEY	10,000
17º	20250609214242	ARIMATEIA ALEXANDRE BARBOSA	10,000
18º	20250609160432	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	10,000
19º	20250609181514	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	10,000

Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1619/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004020/2025-93 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IX - 2025. Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003765/2025-35, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004019/2025-69, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004020/2025-93, assim como a Comunicação Interna Nº 000746/2025/AESP/CE/CEINT, de 21 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IX - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250710110646	ADRITO PINHEIRO DE MACEDO	10,000
2º	20250711094856	JAMES DA SILVA VIANA	10,000
3º	20250710145741	HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA	10,000
4º	20250710103432	FRANCISCO DARLANDIO CARNEIRO CARDOSO	10,000
5º	20250710091437	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	10,000
6º	20250710093736	ANTONIO DIDEROT BEZERRA COUTINHO	10,000
7º	20250710110326	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	10,000
8º	20250710163728	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	10,000
9º	20250710115052	JOSE DYEGO DE SOUZA SANTOS	10,000
10º	20250710111643	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	10,000
11º	20250710112829	RAFAEL DE PAULA FREITAS	10,000
12º	20250710111807	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,000
13º	20250710174609	ELDSON DO NASCIMENTO UCHOA	10,000
14º	20250710112720	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	10,000
15º	20250710092800	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA	10,000
16º	20250710141530	TIAGO PRADO VERISSIMO	10,000
17º	20250710100939	JEFFERSON FERREIRA PINTO	10,000
18º	20250710092131	LUCAS FELICIO DE ALMEIDA	10,000
19º	20250710162934	BRUNO DE SOUSA AMORIM	10,000
20º	20250710110110	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	10,000
21º	20250710094447	ANDERSON WALBER RODRIGUES UCHOA	10,000
22º	20250710114333	ANDERSON COSTA FREITAS	10,000

Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEARIA Nº1620/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004460/2025-41 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO -TURMA XIII-2025. Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004460/2025-13, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004460/2025-41, assim como a Comunicação Interna Nº 000152/2025/AESP/CE/CEFPC, de 8 de agosto de 2025, **apura, afer e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO -TURMA XIII-2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250730171050	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	10,00
2º	20250730154030	LEANDRO DA SILVA LIMA	10,00
3º	20250730230639	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	10,00
4º	20250730145748	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	10,00
5º	20250731060354	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	10,00
6º	20250730153639	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA	10,00
7º	20250730155610	THIARA BRASIL RICARTE LIMA	10,00
8º	20250730211747	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	10,00
9º	20250806150907	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	10,00
10º	20250730184604	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	10,00
11º	20250730223036	MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA	10,00
12º	20250730154203	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	10,00
13º	20250730160118	RAQUEL GONDIM CANDIDO	10,00
14º	20250730150413	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO	10,00
15º	20250730154908	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	10,00
16º	20250730145833	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	10,00
17º	20250730153732	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	10,00
18º	20250730150602	LUDWIG NASCIMENTO SALES	10,00
19º	20250730164726	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	10,00
20º	20250730145339	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	10,00
21º	20250730170019	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DIOGENES	10,00
22º	20250730164101	JOSE EDIRCK DA SILVA	10,00
23º	20250730145735	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	10,00
24º	20250730151409	JOSE LEONEL PEREIRA NETO	10,00
25º	20250730155625	TAMARA CASTRO ALENCAR	10,00
26º	20250806101832	RENATO ANDRE BARROS FERREIRA	10,00
27º	20250730154847	YASMIN SANTANA FONTANARI	10,00
28º	20250730171252	ATILA TAVARES RODRIGUES	10,00

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTEARIA Nº1621/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004799/2025-47 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DINÂMICA DE LOCAL DE CRIME -PAPILOSCOPIA -TURMA I/2025. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004553/2025-75, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004799/2025-47, assim como a Comunicação Interna Nº 000199/2025/AESP/CE/CEFP, de 26 de agosto de 2025, **apura, afer e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE DINÂMICA DE LOCAL DE CRIME -PAPILOSCOPIA -TURMA I/2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250815170716	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	10,00
2º	20250815143651	ANA HELENA PONTES SAMPAIO	10,00
3º	20250814094925	ANTONIO GAROFALO JUNIOR	10,00
4º	20250815161829	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA	10,00
5º	20250814092154	SAMIR COUTINHO COSTA	10,00
6º	20250814105242	YURI ROMEIRO GUEDES	10,00
7º	20250818094523	WESLEY SOUSA DA SILVA	10,00

Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTEARIA Nº1622/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005231/2025-43 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 42/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.004621/2025-04, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 11 (onze) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I / 2025. Local: Fortaleza. Período: 15/09/2025 a 18/09/2025. Carga-Horária: 40h/a.**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250912135612	ANTONIO GAROFALO JUNIOR
2	20250915080719	CALIL NUNES SOUZA
3	20250915085234	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO
4	20250912135839	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA
5	20250915092022	FLAVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR
6	20250914231043	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
7	20250914185651	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO
8	20250912135737	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA
9	20250915082530	RAFAEL FERREIRA MORENO
10	20250912135953	SAMIR COUTINHO COSTA
11	20250915090859	THIAGO DINIZ LOBO

Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº1624/2025 NUP 10041.005712/2025-59 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA DO CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA NAS ESCOLAS - 2025, referente ao mês de Setembro de 2025, conforme NUP nº 10041.005712/2025-59, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1624/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA NAS ESCOLAS - 2025 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	30078918	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	EXTREMISMO VIOLENTO NAS ESCOLAS	20	25/09/2025 a 25/09/2025	R\$ 1.619,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.619,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1644/2025 - AESP/CE - NUP Nº 10041.005562/2025-83 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005231/2025-43; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000245/2025/AESP/CE/CEFP, datada de 24 de setembro de 2025, através do NUP Nº 10041.005562/2025-83, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; RESOLVE: Desligar o(s) **DISCENTE(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I / 2025, conforme exposto: 1. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250912135839	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA
2	20250914231043	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
3	20250912135737	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA

Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1645/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004126/2025-97 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 21/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003659/2025-51, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 17 (dezessete) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL HUMANA - TURMA I/2025. Local: Fortaleza. Período: 04/08/2025 a 08/08/2025. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250801144917	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA
2	20250801152538	BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA
3	20250801160712	CRISTIANO MOREIRA SILVA
4	20250801121951	FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE
5	20250801142124	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO
6	20250801162453	HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA
7	20250801132859	ISABELA LOBO MESQUITA
8	20250801131238	JANAINA ALMEIDA MESQUITA PREST
9	20250801134236	LUCAS TIMBO SAMPAIO
10	20250801143622	MARAISA ANTONIA DE ALENCAR IAZEL
11	20250801120928	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA
12	20250801155840	NATERCIA ALVES GONÇALVES
13	20250801143640	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA
14	20250801120217	SAMIR COUTINHO COSTA
15	20250801151235	SAULO CARNEIRO CARDOSO
16	20250801115802	SILMARA PEREIRA DE SOUSA
17	20250801150152	THIAGO DINIZ LOBO

Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1647/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004628/2025-18 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - 2025 – Turma III, Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002479/2025-52, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004629/2025-62, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004628/2025-18, assim como a Comunicação Interna Nº 000853/2025/AESP/CE/CEINT, de 19 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - 2025 – Turma III, conforme a seguir discriminado:



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250519082905	JANA ALENCAR ELEUTERIO	10,00
2º	20250519154718	MARIA LUDIMILA LOPES TAVARES	10,00
3º	20250520110804	RENATHA CAVALCANTE DO VALE MOURA	10,00
4º	20250520163701	MARIA EDILEIDE SOUSA SILVA	10,00
5º	20250520183102	MARCIANA ASSUNCAO VITORIANO	10,00
6º	20250519154707	YAGO PEREIRA COELHO	10,00
7º	20250519133536	EVALDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	10,00

Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1648/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004634/2025-75 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA VII – 2025. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002483/2025-11, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004635/2025-10, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004634/2025-75, assim como a Comunicação Interna Nº 000858/2025/AESP/CE/CEINT, de 19 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA VII - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250530072020	MATHEUS CANTANHÊDE DA ROSA	10,00
2º	20250519135328	ROSANGELA PEREIRA DE ALMEIDA	10,00
3º	20250519094610	DAIANA DA SILVA CARVALHO	10,00
4º	20250519100124	GLEDSOON LAURENTINO GOMES	10,00
5º	20250521121527	CRISTIELLE FERREIRA DOS SANTOS	10,00
6º	20250523130307	GISLAYNE GONÇALVES BARBOSA	10,00
7º	20250529104148	ILANA MARA ALMEIDA BEZERRA	10,00
8º	20250529104329	MILLENA XAVIER LOPES	10,00
9º	20250519154103	CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI	10,00
10º	20250527123758	CICERO ROMAO DA SILVA LIMA	10,00
11º	20250522142926	PRISCILA MICAELA MATEUS DE LIMA SOMBRA	10,00
12º	20250519104031	JOANA DARCI FECHINE CRUZ	10,00
13º	20250519140313	FABYOLA ROMAO SEDRIM SILVA	10,00
14º	20250519075637	ANDRESSA ARAUJO DE ALCANTARA ARRUDA	10,00
15º	20250516170354	HUMBERTO ADRIAN ALVES BEZERRA	10,00
16º	20250519182821	ANTONIO MARCOS PINTO DA SILVA	10,00
17º	20250517130416	JENIFE RANNYELLY FERREIRA DA SILVA	10,00
18º	20250516185932	GERLIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	10,00
19º	20250522091612	SAMUEL KENNEDY MEDEIROS MARTINS	10,00

Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORTARIA Nº1649/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004235/2025-12 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR -COAPH/2025 -TURMA V. Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003349/2025-37, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.004234/2025-60, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004235/2025-12, assim como a Comunicação Interna Nº 000115/2025/AESP/CE/CEFBM, de 19 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR -COAPH/2025 -TURMA V, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250704101051	JULIANA APARECIDA LIMA FARIAZ	9,224
2º	20250704090015	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO	9,121
3º	20250704100918	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	9,069
4º	20250704093329	XANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	9,061
5º	20250704091955	JOZIAS DE FARIA FILHO	9,040
6º	20250704093204	JOSE MAURICIO ARAUJO LIMA	8,980
7º	20250704101743	ANTONIO VINICIUS FARIAZ RODRIGUES	8,947
8º	20250704092309	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	8,923
9º	20250704100754	TICIANA PAULA XIMENES PESSOA	8,875
10º	20250704091909	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	8,835
11º	20250704094447	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	8,833
12º	20250704181902	FABRICIO MENEZES LINHARES	8,757
13º	20250704141600	ARTHUR BRUNO FERREIRA DE LIMA	8,749
14º	20250704105219	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	8,736
15º	20250704091425	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	8,708
16º	20250704100038	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	8,656
17º	20250704091609	JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO	8,640
18º	20250704095315	TALVANES ANDRADE FONTELES	8,612
19º	20250704135323	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	8,611
20º	20250704101056	JULIO CESAR MARTINS	8,547
21º	20250704103247	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	8,533
22º	20250704100554	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	8,493
23º	20250704125501	DOUGLAS LIMA SOUZA	8,453

Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°009/2024

SACC 1356398
IG 1398688000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo N° 009/2024 para a supressão de 24,8% de saldo do valor; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Cláusula décima sétima, item 17.2 do contrato e no Processo nº 10041.004146/2025-68; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **SUPRESSÃO de 24,8%** (vinte e quatro, vírgula oito por cento) **do valor do Contrato Administrativo n°009/2024**; VII - Valor: Fica suprimido ao valor do contrato o montante de R\$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil, e oitenta centavos), correspondente a supressão em 24,8401826% (vinte e quatro inteiros e oitocentos e quarenta mil cento e oitenta e dois décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IX - DATA: 29 de setembro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura - Representante Legal do Contratante e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnio Representante Legal da Contratada. XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.196.21070.03.339030.1.5009100000.0, 1010008.06.122.423.11532.03.339030.1.5009100000.0.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°49/2025-CEPEPM/DEPM/AESP

Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO N° 49/2025-CEPEPM/DEPM/AESP, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades Práticas da Componente Curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO QOPM 2025, regulamentado pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE N° 22/2025DEPM/DG/AESP, NUP ° 10041003619/2025-18 em conformidade com instrução normativa nº 01/2024 DG/AESP/CE – Republicada no Diário Oficial do Estado (DOE) N° 132 de 16 de julho de 2024. Objetivo: **Desenvolver no corpo discente do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO QOPM – 2025**, a importância da autoavaliação enfatizando aspectos primordiais para uma boa qualidade de vida e melhorias no condicionamento físico, enfatizando a assiduidade participativa, contextualizando com as dimensões (atitudinais, procedimentais e conceituais) a serem alcançadas pelos discentes do curso em epígrafe. Curso: CURSO APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS CAO QOPM/2025.. Instrutor Mágster e Instrutores Auxiliares: INSTRUTORES: Contará com a participação de 01 (um) instrutor. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do Curso. Quantidade de alunos: 20(vinte) alunos, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE N° 22/2025DEPM/DG/AESP. Equipamentos: Cronômetro, apito, prancheta, caneta e cones, a cargo da AESP/CE. Procedimentos: Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, não poderá ser utilizado Cartucho de Lançamento de Dardos recarregado, a instrução será realizada com pistola Spark As atividades avaliativas práticas da disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR deverão ser aplicadas a todos os discentes dos Cursos devendo ser, pontuada, a assiduidade participativa dos discentes conforme as atividades propostas de acordo com a adaptação necessária para a execução, durante as aulas práticas. O discente obterá o conceito satisfatório (apto) no final das atividades propostas da componente curricular conforme sua participação nas atividades propostas sendo pontuada pela assiduidade e participação; As Atividades Práticas da disciplina de Educação Física Militar, serão apontadas pelos instrutores em observância a toda dinâmica da disciplina; No caso dos alunos que exijam uma complexidade adaptativa no exercício, bem como na execução, caberá ao instrutor aplicar uma atividade separadamente com esses alunos; Durante as atividades práticas os discentes deverão comparecer nas datas, horários e local especificados com o uniforme de Educação Física padrão da Instituição que pertence, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; O discente que não estiver em condições de realizar as atividades físicas deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento. Execução: LOCAL:AESP|CE DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO HORÁRIO: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO GRUPO: 01 A CEPEPM, coordenará todas as ações relativas a disciplina, bem como, acompanhará as instruções em conjunto com Coordenador e/ou Monitor como suporte técnico; O instrutor, deverá orientar os alunos quanto à forma de execução dos exercícios durante as atividades práticas para que não haja dúvidas no momento da execução; O instrutor deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar da AESP - DEPM/AESP/CE, em conjunto com a Direção-Geral Adjunta da AESP - DGA/AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025

Ciro de Assis Lacerda

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°29/2025 - NUP N°10041.005516/2025-84 -
CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL - CCOP/2025 - TURMA III

Finalidade: **Capacitar e nivelar o profissional Bombeiro Militar no serviço de condução de viaturas operacionais de pequeno porte do tipo 4x2 e 4x4**, utilizadas, principalmente, em ocorrências de requer agilidade, eficiência na condução das viaturas pertencentes ao acervo do CBMCE. Capacitar os agentes públicos que atuam na área de condução de viaturas em suas modalidades ON ROAD e OFF ROAD, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, quais sejam: comportamental; técnico-científica; estratégica e Tático Operacional, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e valorização pessoal e profissional. Desenvolvimento do Curso: 13/10/2025 à 25/10/2025. Vagas: 26(vinte e seis) vagas Local de Funcionamento: QUARTEL CENTRAL CBMCE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A
1	Legislação de Trânsito	10
2	APH - Atendimento Pré Hospitalar	10
3	Direção Defensiva 01	10
4	Direção Defensiva 02	10
5	Mecânica Básica	5
6	Responsabilidades do Condutor	5
7	Responsabilidades do Condutor	5
8	Condução OFF ROAD (Teoria)	10
9	Condução ON ROAD01 (Prática)	10
10	Condução ON ROAD 02 (Prática)	10
11	Condução OFFROAD 01(Prática)	10
12	Condução OFFROAD 02(Prática)	10
TOTAL		100

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	NOME DA DISCIPLINA	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Legislação de Trânsito	PROVA TEÓRICA
2	APH	
3	Direção Defensiva 01 e 02	
4	Mecânica Básica	
5	Responsabilidades do condutor	
6	Condução On Road (Teoria)	
7	Condução Off Road (Teoria)	
8	Condução On Road 01 e 02 (Prática)	
9	Condução Off Road 01 e 02 (Prática)	PROVA PRÁTICA

As disciplinas acima as quais estão indicando Avaliação Teórica, serão objeto de duas Provas Teóricas, que valerão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será de caráter objetivo com 20 (vinte) questões com itens de A, B, C, D, sendo uma opção que atende o item correto. Nesta avaliação estarão incluídos todos os assuntos estudados no curso. As Avaliações Práticas seguirão os padrões estabelecidos pelo docente e informado com antecedência devida ao corpo discente. Cada prova prática vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso o aluno não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em qualquer prova poderá caso requeira, ser submetido a prova de recuperação nos mesmos moldes da avaliação primeira. Caso não consiga na recuperação nota igual ou superior a 7,0 (sete), será reprovado. Independente da nota que tenha obtido, desde que superior a 7,0 (sete) o aluno será alocado como aprovado, porém, no último lugar de classificação. Se o aluno não comparecer a qualquer prova por motivo justificado no rol previsto no artigo 45 do RE/AESP, caso requeira, poderá ser submetido a 2ª Chamada; O aluno que ficar em mais de 3 (três) disciplinas com nota abaixo de 7,0 (sete), estará automaticamente reprovado. O aluno que mesmo após a recuperação ou 2ª Chamada não conseguir auferir nota mínima de 7,0 (sete), será reprovado. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	QUARTEL CENTRAL CBMCE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº30/2025 - NUP Nº 10041.005408/2025-10 - CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADOR DA LEI LUCAS - CFML/2025 - TURMA: I

Finalidade: **O Curso de Formação de Multiplicadores da Lei Lucas – CFML/2025 - Turma I** é uma ação educacional de natureza técnica e metodológica desenvolvida para prioritariamente habilitar recursos humanos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará, para atuarem especificamente na capacitação e/ou à reciclagem em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, conforme preceitua a Lei 13.722/2018 (Lei Lucas). Desenvolvimento do Curso: 20/10 à 24/10/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas Local de Funcionamento: AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária

ORD.	DISCIPLINAS	H/A
1	Introdução m Lei 13.722/2018 – Lei Lucas	2
2	Aspectos Psicológicos do Atendimento de APH	2
3	Didática de Ensino	4
4	Método de Ensino Humanizado aplicado a Lei 13.722/2018	2
5	Andragogia	2
6	Preparação de Palestras e Apresentações	2
7	Habilidade de Comunicação e Oratória	2
8	Suporte Básico de Vida - Ressuscitação Cardiopulmonar, Uso do DEA e Manejo de Emergências Clínicas	8
9	Prática docente supervisionada	8
TOTAL		40

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: a avaliação prática do Curso será efetuado durante a apresentação expositiva de uma aula elaborada pelo aluno, em conformidade com os critérios de avaliação previamente definidos pelos instrutores das disciplinas, e ao término das instruções teóricas por meio de avaliação escrita objetiva, múltipla escolha, conforme previsto no Art. 39 da Instrução Normativa nº 01/2024 (Regime Escolar da AESP/CE), DOE nº 132 de 16/07/2024. O aluno que não atingir a nota mínima nas avaliações terá direito a uma segunda chance para a realização da mesma, sendo que a nota máxima atingida nesta será 7,0 (sete). O aluno que não atingir nota mínima 7,0 (sete) nas avaliações práticas, mesmo que a média da disciplina atinja o perfil, será eliminado. • AP - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes com antecedência. • ATP - Avaliação Teórica e Prática (média). As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes com antecedência. • AT – Avaliação Teórica. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes com antecedência. • NC - Nota de Conduta. Disciplinada no Artigo 55 do Regime Escolar da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estabelecido no Artigo 52 do Regime Escolar da AESP/CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SECAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. A avaliação de desempenho do aluno far-se-á pela observação direta dos instrutores titulares ou auxiliares, ou da Coordenação do Curso, através das verificações de aprendizagem que visam o aproveitamento do aluno para efeito de aprovação e classificação.

NOTA DE DESEMPENHO TÉCNICO

TIPO DE PROVA	OBJETIVO
- 1,0	Por turno faltado (JUSTIFICADO)
- 1,0	Por atraso
- 1,0	Por não completar a instrução
+ 1,0	Fato observado positivo (FO+)

Cada desempenho negativo, caracterizado por não cumprir parte prática ou teórica da instrução, será registrado e diminuído 1,0 ponto de sua nota inicial 10,0. Após 05 (cinco) ações ou omissões de fatos observados negativos, o aluno será considerado inapto para permanecer e estará automaticamente desligado, uma vez que resultará em uma nota de desempenho igual a 5,0. Todos os alunos iniciam com conceito 10,0 pontos que pode ser acrescido ou decrescido de pontos de acordo com a tabela acima. O aluno que em qualquer momento do curso obtiver conceito abaixo de 7,0 (sete) será considerado inapto para permanecer e estará automaticamente desligado, sem mais oportunidade de recuperar os pontos perdidos. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº44/2025 - DEP/DG/AESP

NUP Nº10041.005486/2025-14

CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL – TURMA I / 2025

Finalidade: Capacitar os profissionais da segurança pública para detectar e investigar fraudes ocorridas no âmbito da identificação humana civil, abrangendo os processos de investigação, coleta de dados e fluxo de comunicação entre as forças de segurança. Desenvolvimento do Curso: 06/10/2025 a 10/10/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e CODES/SSPDS. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE NA IDENTIFICAÇÃO CIVIL	H/A
1	Identificação Civil no Combate à Fraude	08
2	Identificação Civil na Prática I	12
3	Identificação Civil na Prática II	06
4	Arquivo Onomástico: Histórico e Padrões de Numerações	04
5	Investigação de Fraudes na Identificação Civil.	06
6	Investigação na Prática I	12
7	Investigação na Prática II	12
TOTAL		60

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e CODES/SSPDS.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº104/2025 - NUP Nº10041.005600/2025-06
CURSO FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2- T/02

Finalidade: Aprimoramento dos conhecimentos específicos, indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para exercerem serviços na aeronave EC 135 T3H e no motor arrius 2B2. Desenvolvimento do Curso: 01/10/2025 a 24/10/2025. Vagas: 10 (dez) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER/Fortaleza Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2 - T/02.	H/A
1	GENERALIDADES DA AERONAVE EC135 T3H	04
2	ESTRUTURA DA AERONAVE	08
3	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PRINCIPAL E DE CAUDA	08
4	SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	08
5	SISTEMA ELÉTRICO	08
6	SISTEMA HIDRÁULICO	08
7	SISTEMA DE COMANDOS DE VOO	08
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO	08
9	SISTEMA DE AQUECIMENTO/VENTILAÇÃO	08
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	08
11	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	08
12	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO	08
13	GENERALIDADES DO MOTOR ARRIEL 1E2	04
14	INSTALAÇÃO DO MOTOR	08
15	SISTEMA DE INDICAÇÃO DO MOTOR	08
16	COMANDOS DO MOTOR	08
17	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	08
18	SISTEMA DE PARTIDA E ELÉTRICO	08
19	SISTEMA DE AR	08
20	ESCAPAMENTO DE GASES	08
21	ROUB LESHOOTING	08
TOTAL		160

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	CIOPAER/Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº105/2025 - NUP Nº10041.005585/2025-98 - CURSO AVANÇADO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA CIOPS – TURMA I 2025

Finalidade: Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre a utilização das Tecnologias utilizadas pela Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS Desenvolvimento do Curso: 01/10/2025 a 29/10/2025. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Ciops/Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO AVANÇADO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA CIOPS – TURMA I 2025	H/A
1	Histórico e Arquitetura da CIOPS	4
2	Ética, Conduta Profissional e Sigilo Funcional	4
3	Legislação e Princípios da LGPD	4



ORD.	CURSO AVANÇADO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA CIOPS – TURMA I 2025	H/A
4	LGPD Aplicada aos Serviços da CIOPS	4
5	Atuação das Forças Integradas e Segurança	4
6	Policial de Viatura na utilização do sistema Operacional da CIOPS	4
7	Operações da CIOPS no Interior	4
8	Funções dos Operadores de Sistemas (Telefonistas e Despachantes)	12
9	Funções dos Operadores de Videomonitoramento	4
10	Funções dos Supervisores de Despacho	4
11	S-Portal: Operacionalização e Aplicações	16
12	Sistema de Videomonitoramento	20
13	Tecnologias de Apoio (Rotas e Consulta Integrada)	20
14	Sistema de Despacho Operacional	28
15	Sistema de Telefonia e Rádio	28
TOTAL		160

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	Ciops/Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°106/2025 - NUP N°10041.005584/2025-43 CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/04

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReViO), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 07/10/2022 a 08/10/2022 . Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/04	H/A
1	Aspectos gerais da violência doméstica e familiar contra mulheres: conceito e características	5
2	Legislação sobre defesa dos direitos das mulheres	5
3	Princípios e diretrizes para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar	5
4	Gestão integrada e políticas públicas relacionadas à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	5
TOTAL		20

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReViO, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Tamboril-CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado , tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°108/2025 - NUP N°10041.005583/2025-07 CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/05

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReViO), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 14/10/2025 a 15/10/2025 . Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/05	H/A
1	Aspectos gerais da violência doméstica e familiar contra mulheres: conceito e características	5
2	Legislação sobre defesa dos direitos das mulheres	5
3	Princípios e diretrizes para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar	5
4	Gestão integrada e políticas públicas relacionadas à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	5
TOTAL		20

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReViO, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	ARACOIABA

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado , tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°108/2025 - NUP N°10041.005586/2025-32 CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/06

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 04/11/2025 a 05/11/2025. Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO Á VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GÉNERO- T/6	H/A
1	Aspectos gerais da violência doméstica e familiar contra mulheres: conceito e características	5
2	Legislação sobre defesa dos direitos das mulheres	5
3	Princípios e diretrizes para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar	5
4	Gestão integrada e políticas públicas relacionadas à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	5
TOTAL		20

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PreVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Parambu-CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado , tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°016/2024

PARTÍCIPES: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza-CE e o PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS, com sede na Centro Integrado de Segurança Pública - Av. Aguanambi - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-390, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 01.869.566/0001-17 e ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, inscrita no CNPJ/MF 12.244.903/0001-05; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas manifestações constantes no processo nº 8506724-38.2025.8.06.0000, nas disposições contidas no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 19/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE; OBJETO: Constitui objeto deste aditivo alterar o quadro constante da grade de disciplinas, no tópico 8.2 (Curso de Segurança Judicial), do Termo de cooperação que tem por objeto o compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; SIGNATARIOS: Heráclito Vieira de Sousa Neto - Desembargador presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Antônio Roberto Cesário de Sá - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da Aesp. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTEIRA CGD N°612/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, no intuito de realizar deslocamento ao município de Fortaleza/CE, no intuito de despachar junto ao Sr. Secretário Executivo da CGD sobre assuntos de ordem administrativa, com a CELOG/CGD (pegar material de expediente para a célula) e COAFI-CGD, conforme Ordem de Serviço nº 248/2025, concedendo-lhes 1 (uma) ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°612/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	1º SGT PM	II	23/10/2025 a 24/10/2025	, SOBRAL - CE / FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00% R\$ 279,00
JOÃO HÉLIO DE VASCONCELOS PORTELA	1º TEN QOAPM	II	23/10/2025 a 24/10/2025	FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00% R\$ 279,00
FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA	MAJ QOAPM	II	23/10/2025 a 24/10/2025	FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00% R\$ 279,00
TOTAL GERAL								R\$ 837,00

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTEIRA N°1958/2025 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: DESIGNAR o servidor: JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR, matrícula nº 026.686, para atuar como gestor do Contrato nº 114/2025, e designar como fiscal o Servidor; RÔMULO PEREIRA CIDRÃO DE OLIVEIRA, matrícula: 040461. Firmado com a OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto do presente instrumento consiste em patrocínio, por meio de apoio financeiro ao projeto “INCLUIR É LEI – POR UM CEARÁ ONDE TODOS TEM VOZ, VEZ E DIREITO”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***



FSC® C126031

PORTARIA Nº1967/2025 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA** matrícula nº 041113, para atuar como gestora do Convênio nº 83/2025, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, cujo objeto é realizar parceria entre os partícipes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1976/2025 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** o servidor, **MANUEL JOSÉ BRITO JUCÁ**, matrícula nº 002.076, para atuar como gestor do Contrato nº 111/2025, a gestora substituta do contrato será a servidora; Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Matrícula: 029293. A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor; Bruno Oliveira Dourado, Matrícula: 036599, e como Fiscal substituto: Elber Marinho da Silva, Matrícula: 037235. Firmado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA , cujo objeto é a aquisição de ar condicionado (tipo Janela e Split). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº2007/2025 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, matrícula nº 041648, e **DESIGNAR** o Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**, matrícula nº 038634, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor e manter como fiscal substituto o Servidor **AUGUSTO CÉSAR MELO CARONE**, matrícula nº 037009, do Termo de Colaboração nº 01/2025 com o Instituto de Ensino Tecnológico – CENTEC, referente a execução do Programa Ceará de Valores. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Outubro de 2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 48/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ; CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, situada à Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, bairro Batel, 80240-000 Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 08044/2025, autuado em 11 de setembro de 2025, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 5,22%, com base no índice IPCA (IBGE), considerando a variação ocorrida entre agosto de 2024 e julho de 2025. DO VALOR: R\$ 19.785,78 (dezenove mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.0 03.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 04 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a sra. Alexandra Melek Lorenzetti, pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2025; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: **L & K TECNOLOGIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, sediada à Rua João Pessoa, 98, bairro São José, 92420-260 Canoas/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07526/2025, autuado em 02 de setembro de 2025, e no artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21, que impõe ao contratado a obrigação de manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos dados cadastrais da empresa contratada**, registrando que a CONTRATADA formal do contrato permanece sendo a L & K TECNOLOGIA LTDA – matriz, inscrita no CNPJ nº 27.298.172/0001-40, com sede em Canoas/RS, vencedora do Pregão Eletrônico nº 37/2025, cuja Ata de Registro de Preços nº 71/2025 originou o Contrato nº 83/2025, mantidas integralmente as demais cláusulas, condições e obrigações originalmente avençadas. 2.2. A execução do objeto contratual, entretanto, será operacionalizada pela filial da empresa, inscrita no CNPJ nº 27.298.172/0002-20, estabelecida no Município de Eusébio/CE, a quem caberá a emissão de notas fiscais e demais atos de natureza operacional, observadas as exigências fiscais, trabalhistas e legais aplicáveis. 2.3. Caso futuramente surja a necessidade de formalização de novo termo aditivo, este poderá ser firmado diretamente com a filial, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, matriz e filial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência da data da sua assinatura a 13 de agosto de 2026, coincidindo com a vigência do Contrato nº 83/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este Termo Aditivo não implica em renovação contratual, mas apenas em alteração cadastral, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 83/2025. DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Antônio Prudente de Almeida Neto, pela empresa L & K TECNOLOGIA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO N°111/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, situada à Rua Azaléia, nº 2421, Bairro Distrito Industrial II, na cidade Manaus/AM, CEP 69075-845. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº28/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, gerenciada pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, objetivando a aquisição de ar condicionado (tipo Janela e Split), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo administrativo nº 07384/2025 – Adesão nº 130/2025 - ALECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – UFPE, e seus anexos, o processo administrativo de Adesão nº 07384/2025 – ALECE, o Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 57.530,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.003.01.01.122.421.10147.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Sergio Murilo Cordeiro de Melo, pela empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°114/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, situada na Rua Professor Dias da Rocha, 1097 – Aldeota, CEP 60.170-285, Fortaleza, Ceará. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em patrocínio, por meio de **apoio financeiro** ao projeto “**INCLUIR É LEI – POR UM CEARÁ ONDE TODOS TÊM VOZ, VEZ E DIREITO**”, a ser executado durante os meses de setembro e outubro de 2025, através da OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83. O projeto tem como objetivo produzir conteúdos jornalísticos, a fim de traduzir, de forma clara e inspiradora, a importância das políticas públicas inclusivas, mencionando também projetos desenvolvidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nesta seara, tendo em vista a preocupação com a inclusão e com o estímulo a atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 142/2025, o Processo Administrativo nº 07657/2025, a Lei Estadual nº 16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, bem como as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Sra. Maria Elba Batista de Aquino, pela OPINIÃO CE COMUNICAÇÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°83/2025

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, com interveniência da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.170-021, douravante denominada **UNIPACE**, representada por sua Diretora Acadêmica, SARAH PINTO DE HOLANDA, no exercício de sua função, em substituição ao Presidente Deputado Estadual SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, e o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no Estado do Ceará, exercido pela Câmara Municipal, com endereço na Rua José Carlos Freire Machado, S/N, Bairro Semeão Machado, CEP 63620-000, Solonópole-CE, CNPJ N° 41.336.843/0001-40, representado por seu Presidente PAULO SERGIO NOGUEIRA, CPF N° xxx014.508xxx com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada por sua Diretora, THAIS DE SOUZA NOGUEIRA MACIEL, CPF N° xxx.604.021-xxx. OBJETO: O presente acordo tem como objetivo **realizar parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: De 30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2027. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SARAH PINTO DE HOLANDA pela UNIPACE, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA, Presidente, pelo Poder Legislativo do Município de Solonópole e a Sra. THAIS DE SOUZA NOGUEIRA MACIEL, Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Solonópole-Ce. DATA: 30/09/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO N°104/2025

No Diário Oficial do dia 01/10/2025, PÁG. 558, ONDE PUBLICOU-SE O EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de janeiro de 2026. **LEIA SE:** VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMOCIM - PORTARIA Nº 0926001/2025.
 Habilita a Clínica de Olhos de Camocim LTDA, estabelecimento de saúde conveniada ao SUS sob gestão Municipal para a execução de procedimentos junto ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), no âmbito do estado do Ceará. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMOCIM, Sra. EMANUELLE CANAFISTULA OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e a Portaria Municipal nº 0102004/2025. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO as Portarias, Resoluções e demais normativas federais e estaduais que instituem e regulamentam o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada e o Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE); RESOLVE: Art. 1º Habilitar a CLÍNICA DE OLHOS DE CAMOCIM LTDA, integrante da rede ambulatorial do município de Camocim, no estado do Ceará, sob gestão municipal, para executar procedimentos na forma de Oferta de Cuidados Integral (OCI) no Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE) elencados no anexo único desta Portaria, a serem inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas. Art. 2º A contratação entre as partes se dará mediante a celebração de contrato de convênio por interesse público, em consonância com os objetivos estabelecidos para a prestação dos serviços. Art. 3º O repasse financeiro será realizado da seguinte forma: I – 30% (trinta por cento) do valor total previsto no anexo, a título de incentivo, será repassado antecipadamente ao prestador, devendo este posteriormente executar os serviços pactuados; II – O restante do repasse ficam condicionados à efetiva realização dos procedimentos pactuados em anexo, observada a produção informada e validada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência setembro de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024. **Camocim, 26 de setembro de 2025. EMANUELLE CANAFISTULA OLIVEIRA E SILVA - Secretária Municipal de Saúde de Camocim - Portaria nº 0102004/2025.**

**ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DE OCI EM OFTALMOLOGIA**

ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGO OCI	NOME OCI	QNTD OCI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	112	R\$ 200,00	R\$ 22.400,00
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – 0 A 8 ANOS	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – A PARTIR DE 9 ANOS	112	R\$ 160,00	R\$ 17.920,00
CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM	305840-9	09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
						R\$ 81.620,00

Camocim, 26 de setembro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Pré-Qualificação 05.003/2025-PQ.

A Agente de Contratação da Comissão de Licitação de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Pré-qualificação, cujo objeto é a Pré-Qualificação visando a contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Educacional de Arte e Cultura - Portal da Serra, no Município de Guaiuba/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: Aproar Engenharia e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 36.316.140/0001-10; Elevare Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 61.130.823/0001-26; Águia Construções e Incorporações LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; Construtora JLV LTDA, CNPJ Nº 23.572.480/0001-60; Noverga Construções e Servicos LTDA, CNPJ Nº 49.784.187/0001-50; Construtora Impacto Comércio e Serviços LTD, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; Marphys Construções e Servicos de Edificações LTDA, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; L B Construções LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76; Imperius Servicos e Construções LTDA, CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; Integral Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 40.572.499/0001-26; Lexon Serviços & Construtora, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA EPP, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; Daterra Construções e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24; VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; Foco Locação Ambiental, CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; Construvas Construções & Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; Saraiava Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66; I B Ponte Castro LTDA ME, CNPJ Nº 52.401.746/0001-00; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; Tavares Construções LTDA ME, CNPJ Nº 09.067.320/0001-33; ARN Construções LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; SEG-NORTE Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; Moreira Mesquita Engenharia E S. LTDA EPP, CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; CSA Engenharia LTDA ME, CNPJ Nº 39.629.277/0001-13; R S M Pessoa LTDA EPP, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; R P Construções & Locações LTDA, CNPJ Nº 12.338.927/0001-15; G W M Arcanjo Engenharia ME, CNPJ Nº 38.610.780/0001-64; FTS Serviços de Construções LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; Sigor Construções e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 40.734.580/0001-65; MCC – Construções e Locações LTDA, CNPJ Nº 20.873.013/0001-82, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75 não atendeu a exigência do item d.1.4 do Edital; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23 não atendeu as exigências dos itens d.1.4 e d.5.1 do edital; TF Construções LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43 não atendeu as exigências dos itens f e g do edital; Real Serviços EIRELI – EPP, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; 3D Construções LTDA – ME, CNPJ Nº 07.930.565/0001-17 não atendeu as exigências dos itens f e g do edital; P2J Empreendimentos LTDA EPP, CNPJ Nº 50.904.313/0001-42 não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; VIPON Empreendimentos LTDA ME, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29 não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; NX Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 33.782.002/0001-39 não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; HM de Vasconcelos Serviços LTDA EPP, CNPJ Nº 22.156.360/0001-10 não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; ACS Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 47.727.887/0001-88 não atendeu as exigências dos itens d.1.4 e d.5.1 do edital; H C de Almeida Junior LTDA, CNPJ Nº 43.671.013/0001-03 não apresentou a exigência do item c.3 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 165, I, c, da Lei Nº 14.133/21. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. **Ingrid Gomes Moreira - Agente de Contratação da Comissão de Licitação. Guaiuba - CE - 03 de outubro de 2025.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.181. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Davi Fernandes Soares. CRATO/CE, 30/09/2025.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Pré-Qualificação 05.004/2025-PQ. A Agente de Contratação da Comissão de Licitação de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Pré-qualificação, cujo objeto é a Pré-Qualificação visando a contratação de empresa para reforma e ampliação da E.E.B.M. Francisco Monteiro Filho, no Município de Guaiuba/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: Elevare Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 61.130.823/0001-26; Águia Construções e Incorporações LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; Bezerra e Braga Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 44.002.835/0001-56; Noverga Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 49.784.187/0001-50; Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; Marphys Construções e Serviços de Edificações LTDA, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; Imperius Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; Integral Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 40.572.499/0001-26; Lexon Serviços & Construtora, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA EPP, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; Daterra Construções e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24; 3D Construções LTDA - ME, CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; Foco Locação Ambiental, CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; Construvasp Construções & Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; Vipon Empreendimentos LTDA ME, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; G W M Arcanjo Engenharia ME, CNPJ Nº 38.610.780/0001-64; MCC - Construções e Locações LTDA, CNPJ Nº 20.873.013/0001-82; Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA EPP, CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; Bezerra e Bonfim Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; Rafael Andrade de Sousa Veículos LTDA ME, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; DB Energy Soluções Energéticas LTDA, CNPJ Nº 42.899.367/0001-39; Ar Construções e Obras de Inst. LTDA EPP, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; LS Serviços de Construções LTDA EPP, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; Clezinaldo Construções LTDA, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; Araras Construtora Empreendedora LTDA, CNPJ Nº 28.767.851/0001-83; LF Serviços Urbanos LTDA, CNPJ Nº 45.687.486/0001-16, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: Aproar Engenharia e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 36.316.140/0001-10, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; Real Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; CSA Engenharia LTDA ME, CNPJ Nº 39.629.277/0001-13, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; FTS Serviços de Construções LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; Sigor Construções e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 40.734.580/0001-65, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; Premiere Locações e Serviços EIRELI ME, CNPJ Nº 22.280.521/0001-82, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; F P Construções e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 43.803.324/0001-70, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital; L B Construções LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76, não atendeu a exigência do item d.1.4 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 165, I, c, da Lei Nº 14.133/21. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. **Ingrid Gomes Moreira - Agente de Contratação da Comissão de Licitação. Guaiuba - CE - 03 de outubro de 2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.03.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00 HORAS, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.03.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.03.31.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 202412030001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. CONTRATADA: L S SERVICOS DE CONTRUÇOES LTDA-EPP. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO INICIAL ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PORTANTO MAIS 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 30 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 105 E 111 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: LISANDRA PAULA GOMES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.07.29.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 202412030001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. CONTRATADA: L S SERVICOS DE CONTRUÇOES LTDA-EPP. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO INICIAL ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PORTANTO MAIS 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2025 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 105 E 111 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: LISANDRA PAULA GOMES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.09.30.01 AO TERMO DE CONTRATO N. 202412030001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. CONTRATADA: L S SERVICOS DE CONTRUÇOES LTDA-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO. SOMANDO ASSIM O VALOR INICIAL DO CONTRATO DE R\$ 511.012,62 (QUINHENTOS E ONZE MIL, DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 75.104,44 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 586.117,06 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO DE DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: LISANDRA PAULA GOMES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.726/0001-08 e Inscrição Municipal sob o nº 618476-6, situado(a) à Rua 24 de Maio, nº 1084, Bairro Centro - Ccep: 60.020-000, Cidade de Fortaleza-Ce. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Credenciamento Público nº. 0012025CPFMS. OBJETO CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE. PREÇO: R\$ 7.790.914,64 (sete milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). PRAZOS: Validade do contrato será de 12 (doze) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde - Gedtão Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde sob o nº 1102.10.301.0181.2.096 e Secretaria de Saúde - Gestão Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC sob o nº 1102.10.302.0181.2.101 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: Vinculados - Origem de Recursos: 1.600.000,00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DATA DO CONTRATO: Apuiarés-Ce, 07 de agosto de 2025. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA - Kleiton Alves de Andrade - Administrador. Apuiarés-Ce, 07 de agosto de 2025. - José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.353/0001-45 e Inscrição Municipal sob o nº 203352-6, situado(a) à Avenida Oliveira Paiva, nº 1599, Bairro Cidade dos Funcionários - Ccep: 60.822-131, Cidade de Fortaleza-Ce. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Credenciamento Público nº. 0012025CPFMS. OBJETO CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIARÉS-CE. PREÇO: R\$ 1.101.136,50 (um milhão, cento e um mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). PRAZOS: Validade do contrato será de 12 (doze) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde - Gedtão Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde sob o nº 1102.10.301.0181.2.096 e Secretaria de Saúde - Gestão Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC sob o nº 1102.10.302.0181.2.101 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: Vinculados - Origem de Recursos: 1.600.000,00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DATA DO CONTRATO: Apuiarés-Ce, 07 de agosto de 2025. Signatários: CONTRATANTE: José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - Abrahão da Rocha Lucena - Sócio Administrador. Apuiarés-Ce, 07 de agosto de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas



*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Alteração do projeto constante no Contrato Administrativo nº 202506030001 com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Tal alteração decorre da necessidade de adequação técnica para garantir a melhor execução do objeto contratual, alinhada aos critérios de qualidade e funcionalidade inicialmente pactuados. Concorrência Eletrônica nº 22.04.01-2025. Objeto: **Contratação da Prestação de Serviços na Ampliação de Duas Salas de Aulas e Construção de Refeitório na Escola Chiquinho Rodrigues, junto à Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe-CE. ITEM 01** - O valor global contratado da obra com a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 48.684.766/0001-69 foi de R\$ 222.290,55 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Após o replanilhamento os acréscimos totalizaram o valor de R\$ 53.717,59 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Após o 1º aditivo a obra totalizou o valor de R\$ 276.008,14 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oito Reais e Quatorze Centavos), que representa um percentual de 24,17% de acréscimo. **ITEM 02** - O valor global contratado da obra com a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 48.684.766/0001-69 foi de R\$ 148.823,82 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). Após o replanilhamento os acréscimos totalizaram o valor de R\$ 36.272,39 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Após o 1º aditivo a obra totalizou o valor de R\$ 185.096,21 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), que representa um percentual de 24,37% de acréscimo. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202506030001, permanecendo as partes obrigadas ao seu cumprimento integral. Assinantes: Glauriana Maria da Silva Leite – Secretaria de Educação e Vinicius Wagner Cavalcante Costa - Contratada. São João do Jaguaribe – CE, 09 de setembro de 2025. Glauriana Maria da Silva Leite – Secretaria de Educação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 075/2025-GM/SRP - Tipo: Menor Preço. Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB; Superintendência de Trânsito - SUTRAN; Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação - SEPLAG; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho - SEDET; Secretaria Municipal de Saúde - SESA; Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SESPORT; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recurso - SEMAPRE da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas para a prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e Internacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 06 de outubro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 22 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 22 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG).**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01.10.01/2025-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 01.10.01/2025-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 17 de outubro de 2025, às 09h, no portal: <https://novobbbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 0401.01/2024, decorrente do Tomada de Preços nº 0811.01/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÉNIO Nº 912406/2021 – PT Nº 1075914-46) E TRECHO RAPOSA A OITICICA (CONVÉNIO Nº 913265/2021 – PT Nº 1077677-31), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133/21; DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente terceiro Termo de Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de 18,59% por cento, no valor inicial do contrato, representando o valor de acréscimo no valor global de R\$ 179.435,62 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA; ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO GUTEMBERG DE FREITAS GUERRA NETO. Baturité/CE, 06 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 2111.03/2023, decorrente do decorrência do Processo Administrativo de CRENDICIAMENTO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARACOIABA EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133/21; DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente segundo Termo de Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 125.003,06 (cento e vinte e cinco mil e três reais e seis centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 500.012,25 (quinhentos mil doze reais e vinte e cinco centavos), globais, para R\$ 625.015,31 (seiscientos e vinte e cinco mil quinze reais e trinta e um centavos); ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA; ASSINA PELA CONTRATADA: Franciscas Gonçalves Ribeiro. Baturité/CE, 17 de junho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 2111.03/2023, decorrente do decorrência do Processo Administrativo de CRENDICIAMENTO Nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, CONTRATADA: BATURITÉ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133/21; DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente segundo Termo de Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscents reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de até 25% (vinte e cinco) por cento, no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 499.975,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), globais, para R\$ 571.575,50 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA; ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDA KELLY OLIMPIO DE CARVALHO. Baturité/CE, 06 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Chamada Pública nº 002/2025-CHP. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pacoti/Ce conforme 1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE nº 4/2015, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6/2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21/2021, junto a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações do Município de Pacoti/Ce – Comissão especial para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar divulga o Julgamento das documentações de Habilitação da Seguinte Forma: Todo os participantes devidamente **Habilitados**, sendo estes: **Grupo Formal:** COOPAAGRO - Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida; **Fornecedores individuais:** Francisco Eudes Moreira da Silva; Elenilson Ferreira Gomes; João Ferreira da Silva; Gisele Evangelista da Silva; Francisco Olivet Ferreira de Oliveira; Maria José Evangelista da Silva; Francisco Etevaldo Campos Bezerra; Antonia Ligia Maciel dos Santos; Bianca Evangelista da Silva; Maria Solange Almeida de Queiroz Oliveira. A Presidente comunica ainda que a Ata de Julgamento das Habilidades em seu teor na íntegra e demais informações encontra-se, no endereço da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Cel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. bem como informa que fica abertura o prazo legal para recurso. Pacoti/Ce, 03 de outubro de 2025. Francisca Luciana Lima Moura – Presidente da Comissão Especial de Julgamento.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2025.09.26.01PE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), INTEGRADA A APlicativo Móvel, PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO GERENCIAMENTO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO (PASEP, PGFN E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), REGULARIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC, PROCESSAMENTO DA DCTF E CONTROLE DE CERTIDÕES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 22.10.2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/>>, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro.Hugo de Oliveira Nóbrega – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092201/2025 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a Retificação no Edital oriunda do Segundo Adendo Modificador, ficando Remarcada a Data de Abertura para o dia 20 de Outubro de 2025, às 10h (horário de Brasília/DF) cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de expurgo e higienização do acervo documental patrimonial da Prefeitura Municipal de Campos Sales. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. Campos Sales-CE, 06 de Outubro de 2025. Genival Santos Sobrinho – Ordenador de Despesas.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2025.09.25.02PE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO ESCOLAR, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL EM NUDEM, POSSUINDO FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS EM TODAS AS FASES QUE COMPÕE O SISTEMA EDUCACIONAL, MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS, FERRAMENTAS WEB DE GESTÃO, INTEGRADO AO SIGEESCOLA-SEDUC-CE (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 21.10.2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/>>, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro. Hugo de Oliveira Nobreaga– Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.002 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDECNIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97. Valor Global de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais). Francisco Marvin Bezerra da Silva, Secretário de Obras e Meio Ambiente. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701004 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDECNIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97. Valor Global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Clautene Caetano Silveira, Gestora do Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.001 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDECNIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97. Valor Global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias, Secretário de Saúde. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.005 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDECNIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97. Valor Global de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Amanda Maria Sousa Damasceno, Secretária de Educação. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250802003 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDECNIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97. Valor Global de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais). Clautene Caetano Silveira, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.006 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Administração. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 1.000,00 (mil reais).** Wesley Gomes Pontes, Secretário de Administração. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825001 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 370.120,74 (Trezentos e setenta mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).** Amanda Maria Sousa Damasceno, Secretária de Educação. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.007 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).** Clautene Caetano Silveira, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250802004 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP - CONTRATANTE: Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 19.804,08 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos).** Clautene Caetano Silveira, Gestora do Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825008 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOLE DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 4.113,07 (quatro mil, cento e treze reais e sete centavos).** Rosa Maria Martins Pereira, Secretária de Agricultura e Abastecimento. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825005 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 246.843,94 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Francisco Marvin Bezerra da Silva, Secretário de Obras e Meio Ambiente. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO realizado em 02/10/2025 em favor da **EMPRESA D&A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ SOB Nº 39.231.441/0001-30,** com um **VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO** de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais);** **OBJETO:** Contratação para conclusão de uma Escola com 06 (seis) salas em Adrianópolis no Município de Granja/CE. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825007 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 1.882,13 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).** Francisco Marvin Bezerra da Silva, Secretário de Esporte e Juventude. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825002 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 229.279,99 (Duzentos e vinte e nove, mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias, Secretário de Saúde. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825006 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Secretaria de Administração. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 7.974,98 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Wesley Gomes Pontes, Secretário de Administração. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Gabinete do Prefeito - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250825009 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 25/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 6.311,84 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).** Marcelo Áramys Diogo Andrade, Chefe de Gabinete. Palmácia /CE, 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250701.003 resultante do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PERP – CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e vigora até 01/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025; Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.358.769/0001-97.** Valor Global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Marcelo Áramys Diogo Andrade, Chefe de Gabinete. Palmácia /CE, 01 de julho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará um processo administrativo na modalidade Chamada Pública, tombado sob o Nº 04/2025, com critério (contrato de gestão), tendo como objeto o Chamamento Público para seleção pública de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no Município de Tejuçuoca-CE, para celebração de contrato de gestão, visando a gestão e execução de ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Município de Tejuçuoca/CE, à Luz da Lei Municipal Nº 21/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, sobre o amparo da Lei Federal no 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 01/2021. A Secretaria de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público, na sede da Rua Mamede Rodrigues Teixeira, Nº 456, Centro, CEP 62610-000 - Tejuçuoca-CE, recebimento da documentação e a partir de (02 de Outubro de 2025 até 22 de Outubro de 2025), a sessão de apreciação dos documentos entregues será no dia 23 de Outubro de 2025 as 10:00h (horário de Brasília) dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos. O Edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no site da Prefeitura de Tejuçuoca na Internet, endereço de acesso [https://www.tejucuoca.ce.gov.br/](http://www.tejucuoca.ce.gov.br/). As entidades interessadas que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente edital deverão fazer a solicitação pelo e-mail (saudetejucuoca@gmail.com) e/ou através do endereço Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE - CEP: 62610-000. **Roberta Azevedo Vidal, Secretaria de Saúde de Tejuçuoca/CE, 01 de outubro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 20240377. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município de Beberibe/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. Valor do Contrato: R\$ 846.214,35; Prazo do Contrato: vigência 11/08/2025 e término em 09/03/2026. Data da Assinatura do Aditivo: 08/08/2025. Fundamentação: § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Fatima Aline Aristides Martins – Secretária de Saúde.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.10.03.01 – O GOVERNO MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de outubro de 2025 à 06 de novembro de 2025, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409 – Centro – Guaramiranga-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, e https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacaolist.php - https://www.gov.br/pnep/pt-br, E PORTAL DAS LICITAÇOES: http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/. Guaramiranga-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2025. Francisco Ramalho Meireles - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010.2025-CE05. O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A ESTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (ASFÁLTICAS, PEDRAS) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO SISTEMA VIÁRIO, A SEREM EXECUTADOS. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO JÁ MENCIONADO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3696-1117. GEOVANA DE MOURAS TORRES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 2025091902PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025091902PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS/EDUCATIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2108.01/2025. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA, participante vencedor: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada com o valor global de R\$ 2.099.727,89 (dois milhões, noventa e nove mil e setecentos vinte e sete reais oitenta nove centavos), atendidas todas as exigências editais. Adjudicado e Homologado a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 30 de setembro de 2025

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0310.01/25-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “LIBANOS” A SER REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, PARA A COMEMORAÇÃO DO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA NO DISTRITO DE SALÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE – FAVORECIDA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.088.724/0001-03 – VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS). – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2024- PERP. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Quixadá. Extrato do termo de apostilamento resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP: nº 16.002/2024-02SAS – Contratado: CWM Industria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização dos valores contratuais em decorrência da aplicação do reajuste de 5,225220% previsto, tomando como referência o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, conforme estabelecido na clausula sétima do contrato nº 16.002/2024-02SAS. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 30 de setembro de 2025.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 001.09.2025/GEC/CONC cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA – CGI, NO MUNICIPIO DE TAUÁ/CE, EM SISTEMA CONSTRUTIVO STEEL FRAME, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 06/10/2025 até dia 27/10/2025. A Sessão de abertura se dará no dia 28/10/2025 as 9h. (via WWW.NOVOBBMNET.COM.BR). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>) e (www.novobbmnet.com.br) Dúvidas, esclarecimentos e impugnações através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br e www.novobbmnet.com.br. Fortaleza, 06 de OUTUBRO de 2025. A presidente da Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21/10/2025, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Pregão Eletrônico Nº 2524090501-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria em planejamento tributário, para levantamento e apuração de valores a título de contribuição do INSS a serem recuperados e/ou compensados com as obrigações tributárias correntes, redução das despesas previdenciárias correntes, bem como referentes a contribuição do PASEP e demais verbas indenizatórias, de interesse da secretaria municipal de administração do município de Quixeramobim, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08:00h às 17:00h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras PÚBLICAS. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Termo de Adjudicação e Homoçogação. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Alcântaras, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Pregão Eletrônico Nº 2904.01/2024 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, para a restruturação do Sistema Único de Saúde do Município de Alcântaras/ Conforme Plano de Trabalho MAPP 4985 SESA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo e Adjudico o Pregão Eletrônico PE Nº 2904.01/2024. Homologo e Adjudico à(s) proponente(s) Pigalle Veículos Peças e Serviços LTDA, vencedor de todos os itens, perfazendo o valor global de Valor total R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. **Alcântaras - CE, 05 de Junho de 2024. Edmilson Bezerra Arruda - Gestor Responsável.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - Aviso de Chamada Pública Para Credenciamento Nº CHP01/2025-SESA. A Agente de contratação comunica aos interessados que estará recebendo os documentos Habilidades, para realização de pré-qualificação no período de 07/10/2025 a 06/11/2025, às 14:00h, contados a partir da veiculação deste aviso, a fim de realização do Chamamento Público nº CHP01/2025-SESA cujo objeto é o Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como organização social, na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município Tianguá-CE para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, mediante futura celebração de contrato de gestão, na sala de reuniões do Setor de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido - Tianguá-CE ou através do e-mail oficial: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Tianguá-CE, em 03 de outubro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.09.23.01PE. Cujo Objeto é Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que no aviso de licitação consta equívoco quanto a data de abertura do certame, observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração: Onde se lê: Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 30 de setembro de 2025 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 15 de outubro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 15 de outubro de 2025, a partir das 09h00min. Lê-se: Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 07 de outubro de 2025 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 21 de outubro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 21 de outubro de 2025, a partir das 09h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de outubro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Esportes - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº PMH-011025-DPRP01-SAF - Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação Complementar de Mobiliários, Equipamentos e Materiais Permanentes, Conforme as Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Hidrolândia-CE - Tipo de Dispensa: Com Disputa - Data da Sessão: 10/10/2025 - Horário da Fase de Lances: 08h00m às 14h00m - Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não - Link de Acesso ao Editorial: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://pnpc.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Carlos Henrique Alves de Sousa.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 07.01/2025, Processo Administrativo: 07.01/2025, que objetiva o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do serviço de poda e corte de árvores objetivando a desobstrução da iluminação pública, rotas escolares e equipamentos públicos da educação do Município de Independência, incluindo serviços de Trituração, remoção e transporte dos resíduos até o local indicado pela contratante, bem como realizar correta destinação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência CE, com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21. **Independência/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Brejo Santo. Com Sede na Rua Manoel Leite de Moura, 1011, Centro - Brejo Santo-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de outubro de 2025, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.10.03.01, Objeto: Contratação de soluções tecnológicas integradas para a Câmara Municipal do Brejo Santo/CE, com o objetivo de modernizar e otimizar a gestão legislativa, administrativa, de assinaturas digitais, comunicação e transparéncia. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o portal nacional de contratações públicas - pnpc <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tee-municípios/>, site da Câmara de Brejo Santo/CE, e sede do Setor de Licitações. **Brejo Santo/CE, 03 de outubro de 2025 - Agente de Contratação/Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 062/2025-SEFIN – A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h30min do dia 21 de Outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, Pregão Nº 062/2025-SEFIN. Objeto: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de: A) Processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município, em caráter de exclusividade; B) Concessão de crédito consignado aos servidores, sem exclusividade; C) Pagamento a fornecedores em geral, em caráter preferencial; D) Gestão da Chave Pix do CNPJ Nº 07.982.036/0001-67 (CNPJ Principal), em caráter de exclusividade.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús/CE. **Crateús-CE, 03 de Outubro de 2025. Diogo Américo de Sousa – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 001.19.2025 – O(A) Secretaria de Finanças, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará o Processo de Credenciamento, cujo Objeto **Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas qualificadas para exploração das modalidades lotéricas em meio físico e/ou virtual.** Início de Inscrição: **08 de Outubro de 2025**. Entrega da Documentação: Os proponentes interessados deverão encaminhar A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio físico, no Setor de Licitação de Itapiopoca, no endereço Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62500-000, Itapiopoca/CE, de 2ª a 6ª, das 08h às 18h. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://tce.ce.gov.br>, www.itapiopoca.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca-CE. **Itapiopoca-CE, 03 de Outubro de 2025. Marcus Saulo Pinto Marques – Secretário Executivo da Secretaria de Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 – A Prefeitura Municipal de Itapiopoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a Abertura da Chamada Pública Nº 03/2025, destinada à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (modalidade Compra com Doação Simultânea Municipal), conforme Lei nº 14.628/2023 e Termo de Adesão Nº 02036/2023**. O período de inscrição será de **10 a 17 de Outubro de 2025**, com Entrega da Documentação no Banco de Alimentos do Município, localizado na Rua Dom Aureliano Matos, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE. O Edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapiopoca e também pode ser consultado presencialmente no Banco de Alimentos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. **Itapiopoca-CE, 01 de Outubro de 2025. Francisca Liziany Medeiros de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 002.19.2025 – O(A) Secretaria de Finanças, através do(a) seu(ua) Agende de Contratação, torna público que realizará o Processo de Credenciamento, cujo Objeto o Credenciamento e autorização de sistema de pagamento para permissionários lotéricos. Início de Inscrição: 08 de Outubro de 2025. Entrega da Documentação: Os proponentes interessados deverão encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio físico, no Setor de Licitação de Itapipoca, no endereço Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP 62500-000, Itapipoca/CE, de 2^a a 6^a, das 08h às 18h. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://tce.ce.gov.br>, www.itapipoca.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. Itapipoca-CE, 03 de Outubro de 2025. Marcus Saulo Pinto Marques – Secretário Executivo da Secretaria de Finanças.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011.10/2025-SRP – Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de equipamento de ultrassonografia destinado ao atendimento da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS. O Prazo para Cadastramento das Propostas e Abertura da Sessão será às 08h do dia 17 de Outubro de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos Endereços Eletrônicos: www.novobbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> a partir da data desta publicação. Informações: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus-CE. Pacajus-CE, 06 de Outubro de 2025. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Agente de Contratação do CPSMCAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 2609.001/2025-CR – A Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a partir do dia 06 de Outubro de 2025 à 05 de Outubro de 2026, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, horário de Brasília/DF, estará realizando o Processo Credenciamento, tombado sob o N° 2609.001/2025-CR, no Portal: <https://licitamorauje.com.br/>, visando à Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, o qual encontra-se na íntegra, o Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07h30min às 17h30min e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.moraújo.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações à Av. Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Centro. Moraújo-CE, 06 de Outubro de 2025. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90030/2025-CP-SEINFRA – A Comissão de Licitacões do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Concorrência na forma Eletrônica, N° 90030/2025-CP-SEINFRA, Processo N° 2025.09.30.30-CP, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de gestão do sistema de iluminação pública, operação e manutenção (preventiva e corretiva), diagnóstico energético, modernização, eficientização energética e ampliação do parque de iluminação pública, sob a responsabilidade do Município de General Sampaio, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A realizar-se no dia 20 de Outubro de 2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal: (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Endereço Eletrônico: <https://pnccp.gov.br/app/editais?g=General Sampaio&status=todos&página=1>. UASG: (932216), maiores informações no setor de contratações do Município de General Sampaio. General Sampaio-CE, 03 de Outubro de 2025. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025/PE – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados que irá realizar a Pregão Eletrônico N° 038/2025/PE, cujo Objeto é Aquisição de material permanente de uso comum, para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07 de Outubro de 2025 até às 07h30min do dia 17 de Outubro de 2025 (Horário de Brasilia) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 17 de Outubro de 2025 às 08h, Início da Sessão de Dispura de Preços: às 08h01min do dia 17 de Outubro de 2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Tamboril-CE, 03 de Outubro de 2025. Maiara Soares de Souza – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.28.07.2025-SEINF – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000120250325/0001-02 - CONTRATO N° 20250930.002 - ORIGEM: Concorrência Pública N° 002.28.07.2025-SEINF. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: ECOMILL SERVICOS LTDA - DEMAIS. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de um Campo Society no Distrito de São João de Deus, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. VALOR TOTAL: R\$ 413.916,71 (Quatrocentos e Treze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.15.451.1506.1.051 - Construir/Ampliar/Reforma de Polos de Lazer e Parques; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; FONTE DE RECURSOS - 1700000000 / 1701000000 / 1500000000. VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 3009.01/2025-SRP – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 17 de Outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão N° 3009.01/2025-SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://www.acaraú.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 02 de Outubro de 2025. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-007/2025 – Secretaria de Educação. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche (Modelo FNDE Tipo – 2) de interesse da Secretaria de Educação do Município de Iracema/CE. Conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, (Anexo I), deste Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. REGENTE: O Agente de Contratação e equipe de apoio comunicará aos interessados, conforme item 13.7 do edital, após a republicação, que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 07 de Novembro de 2025, às 08h e Abertura: às 09h (horário de brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <http://bll.org.br/> (local de realização da concorrência), [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/) ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2025 – I - SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. II - EMPRESA VENCEDORA: D&A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 39.231.441/0001-30, com um VALOR GLOBAL de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais); III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.368.0171.1.001 (Construção, Reforma e Aparelhosamentos das Unidades Escolares MDE); ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); IV - OBJETO: Contratação para conclusão de uma Escola com 06 (seis) salas em Adrianópolis no Município de Granja/CE, tudo conforme projeto; V - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Granja/CE. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Portaria Municipal Nº 561/2025 de 01 de Outubro de 2025. “Dispõe sobre Designação de Secretário (a) para sem prejuízos de suas funções atuar como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Independência/CE e adota outras providências”. O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Ceará, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais Etc; especialmente as previstas no Art. 92, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE; Considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Resolve Art. 1º - Ficam atribuídos plenos poderes a senhora Thain Ferreira da Silva, Portador(a) do CPF ***.1-88.603-**, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria Municipal nº 005/2025, para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Independência a partir do dia 01 de outubro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. William Vieira de Macedo - Prefeito Municipal.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. Objeto: Aquisição de veículos (ambulância e passeio), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Convênio nº 53/2025 (MAPP 5466) celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: O Licitante Cevema Comércio de Veículos, Máquinas, Peças e Serviços e Locações LTDA inscrita no CNPJ Nº 35.307.250/0001-53 Classificada no Lote 01 - Veículo (ambulância), no Valor Global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), Lote 02 - Veículos (Passeio), no Valor Global de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Andreza Maria Campos Pessoa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de outubro de 2025.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Publicação do Resultado de Pré-Qualificação N° 2025.04.15.05-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação, do tipo subjetiva e total, das empresas especializadas para prestar serviços de manutenção de malha viária em diversas ruas do Município de Caucaia/CE. Empresas Pré-Qualificada: 01. Copa Engenharia LTDA. Não Pré-Qualificadas: 01. VTS Construcoes e Locacao EPP LTDA e 02. ECOL - Empresa Cearense de Obras e Locações LTDA. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contados a partir da data da publicação deste termo, nos termos do Art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme o disposto no item 14. do Edital. O Termo de Julgamento com o resultado da análise encontra-se disponível para consulta na Plataforma Licta Mais Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br>) e nos seguintes portais: Portal da Prefeitura de Caucaia: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php> - Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas/> - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 02 de outubro de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.10.01-2025. A Prefeitura de São João do Jaguaribe, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h (nove horas) do dia 20 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03.10.01-2025.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 03 de outubro de 2025. Jose Carlos Chaves Monteiro - Agente de Contratação.



*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Chamada Pública N°. 19.003/2025-CHP. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, a Revogação do processo administrativo Chamada Pública, tombada sob o nº 19.003/2025-CHP, com fins à seleção de uma organização da sociedade civil, para executar o projeto “intercâmbio cultural e visitas guiadas a equipamentos culturais” destinado a alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú-CE, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da motivação dos atos administrativos, conforme os motivos alegados através da C.I nº 1208/2025-SECULT, anexada aos autos, emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo. **Maracanaú, Ceará, em 03 de outubro de 2025 - Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da Comissão Especial de Licitações.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.09.19.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.09.19.01, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicações Legais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de matérias de interesse do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 06/10/2025, até às 17h00min do dia 17/10/2025. Data de Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 08h00min.O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 03/10/2025-Adriana Mesquita Rodrigues - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **20 de outubro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbbmnet.com.br>, conforme especificado no Edital N° 002/2025/SMI-PE, com o seguinte objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Consumo destinados a Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti-CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro Paramoti – Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e [https://www.paramoti.ce.gov.br](http://www.paramoti.ce.gov.br). **RAFAEL SANTOS DANTAS – Pregoeiro.** Paramoti, 03 de outubro de 2025.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SEINFRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SEINFRA, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E APOIO À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.** Ibiapina-CE, 22 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SEINFRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados O ADIAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SEDUC, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E APOIO À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.** com abertura prevista para o dia **06.10.2025**, para o dia **15.10.2025**, no mesmo horário. Ibiapina-CE, 06 setembro de 2025. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE - Agente de Contratação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, através da Secretaria de Saúde, torna público que, a partir do dia 07 de outubro de 2025, estará recebendo a documentação dos interessados ao Edital de Chamada Pública N.º 2609.01.2025, visando o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) com vistas à prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos e exames, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de São Luís do Curu - CE, 06 de outubro de 2025. **Francisco Fabrício Marques Gomes, Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 2025.10.01.01CE. A Câmara Municipal de Trairi, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia 21 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a Concorrência Pública Eletrônica Nº 2025.10.01.01CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Trairi/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: Plataforma que irá acontecer o procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Site oficial do Órgão: <https://www.trairi.ce.gov.br/>, Site do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Destacamos que maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 300 - Centro de Trairi/CE, 03 de outubro de 2025. **Flavia Farias Da Cruz - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual N.º 01.03092025-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2024/004-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratadas: 01 - DS Distribuidora de Material Médico LTDA inscrita sob N° CNPJ: 21.572.278/0001-03, vencedora do lote 02, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133, de 2021 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; 0101 10 302 0403 2.002 - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2025, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de Dezembro de 2025, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nobrega Lima / Kildery Faustino Advíncula Moura, Quixadá-CE, 02 de Outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), Sra. Maria Candida Teixeira Peixoto Holanda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Agente de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de ambulância destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orós-CE, conforme Anexo I, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de Licitação, lote 1 e único, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.09.11.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor pela a empresa: Société Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, com o lote 1 e único, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Importando esta Adjudicação e Homologação no R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), do tipo Menor Preço Por Lote. Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 29 de Setembro de 2025. Maria Candida Teixeira Peixoto Holanda - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública Nº 004.2025. O Secretário de Governo, Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Solonópole torna público que a partir de 07:30 horas do dia 06 de outubro de 2025, receberá os documentos de habilitação através do endereço eletrônico via e-mail governo@solonopole.ce.gov.br referente a Chamada Pública nº 004.2025, cujo objeto é o Credenciamento, visando a contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na junta comercial do Estado do Ceará, para a preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, antieconômico, irrecuperáveis e/ou sem utilização, pertencentes ao Município de Solonópole - CE. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnpc.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso. Qualquer informação será prestada na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole durante o expediente normal (07:30 às 13:30) ou pelo e-mail: governo@solonopole.ce.gov.br. **Solonópole, Estado do Ceará, aos 03 de outubro de 2025. Roberto Mário Pinheiro Lima - Secretário Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 074/2025-GM/SRP - Tipo: Menor Preço. Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP; Secretaria Municipal de Saúde - SESA; Superintendência de Trânsito - SUTRAN; e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e filtros automotivos e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 06 de outubro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 23 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 23 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: www.limoeirodonorte.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação Fracassada e Republicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 90033-2025-PE-AGR. A comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, comunica aos interessados que a sessão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90033-2025-PE-AGR cujo objeto é a aquisição de bombas hidráulicas (centrifugas e submersas), destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Jaguaruana/CE, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital realizada no dia 28/07/2025 às 10h:10min, foi declarada fracassada, tendo em vista que nenhuma empresa foi considerada habilitada a vencer o certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 17/10/2025 às 9h:30min a data da reabertura da sessão e cadastro de propostas, no portal www.novobbmnet.com.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de contratação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.novobbmnet.com.br, www.jaguaruana.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N.º 3009.01/2025, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2108.01/2025; OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.099.727,89 (dois milhões, noventa e nove mil setecentos vinte e sete reais oitenta nove centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR; ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025-PE**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Alfredo Marques, do município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 06/10/2025 até o dia 17/10/2025 às 7h30min. Abertura das Propostas: 17/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília). Eder de Almeida Fernandes – Superintendente do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do Município de Maranguape/CE, em 02 de outubro de 2025.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 20240377. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município de Beberibe/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Contratada: WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. Valor do Contrato: R\$ 846.214,35; do acréscimo de valor: Fica acrescido o valor de R\$ 125.343,50 correspondente à 14,81% do valor total do Contrato. Valor atualizado do Contrato: R\$ 971.557,85. Data da Assinatura do Aditivo: 24/09/2025. Fundamentação: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fatima Aline Aristides Martins – Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parambu/CE – Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz; Extrato do Contrato Nº 2025.10.01.001-SEINFRA de Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.05.001-SEINFRA; Valor Global: R\$ 8.885.390,00; Contratada e signatária: A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - TEIXEIRA CONSTRUCOES; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro, CPF: 223.181.273-87; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas e localidades no município de Parambu, conforme documentação técnica em anexo; Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2025; Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Administração - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 027/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais e serviços gráficos, destinados à manutenção das atividades administrativas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 20/10/2025. Abertura das propostas: 20/10/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: <https://www.gov.br/pnlp/pt-br>, <https://bbmnet.com.br/> e <https://www.palhano.ce.gov.br/>. Local de abertura das propostas: <https://bbmnet.com.br/>. **Palhano, Ceará, 03/10/2025. Beatriz de Lima Nogueira. Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2904.01/2024 - Contrato Nº 2904.01/2024-01 - Origem: Pregão N.º 2904.01/2024. Contratante: Secretaria de Saúde - Contratada(o): Pigalle Veículos Peças e Servicos LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, para a restruturação do Sistema Único de Saúde do Município de Alcântaras/ Conforme Plano de Trabalho MAPP 4985 SESA - Valor Total: R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais.) - Programa de Trabalho: 08.02.1030100111.009 - Manutenção Ações e Serviços de Saúde - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00: Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 05 de Junho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.184. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.284,02 (mil, duzentos e oitenta quatro reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Thiago Pinheiro Paiva. CRATO/CE, 26/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.183. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 2.370,22 (dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jean Carlos Sestrem. CRATO/CE, 30/09/2025.



*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.175. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.928.110/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 21.656,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Wagner José Hidalgo. CRATO/CE, 29/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.176. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.911,17 (mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Lucas Griebeler Sandi. CRATO/CE, 26/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.178. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 49.410.635/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Leandro Guerrero Lamboglia. CRATO/CE, 26/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.179. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa M.A COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gustavo Felipe Vaz. CRATO/CE, 26/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.185. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa TAIMAPA MOVEIS: PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 44.695.686/0001-58. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Manoel Romeiro Neto. CRATO/CE, 30/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.180. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ nº 40.256.020/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ester Rodrigues de Oliveira Gomes. CRATO/CE, 29/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2024. Extrato de Contrato nº 2025.09.26.182. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa RC LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.255.881/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 14.478,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Rafael Calixto da Silva Abadia. CRATO/CE, 26/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação/Pregoeiro comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 030/2025 SMS, cujo objeto é aquisição de dietas enterais, leites e suplementos para fornecimento aos pacientes do Município de Pentecoste, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pentecoste/CE. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 16 de outubro de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 10:00:00h, disputa de lances a partir das 10:30h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Pentecoste - CE, 03/10/2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.28.01.2025-SEINF – A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.28.01.2025-SEINF, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, foi **REVOGADA** nos termo do Art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **Russas-CE, 02 de Outubro de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Russas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Convocação de Empresas Remanescentes - Pregão Eletrônico Nº 2025PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que, diante das Rescisões Unilaterais dos Contratos nº 2025PE1, 2025PE2, 2025PE3, 2025PE4, 2025PE5, 2025PE6, 2025PE7, 2025PE8, e 2025PÉ1, bem como do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 352025, originários do Pregão Eletrônico nº 2025PE, está convocando às empresas remanescentes do processo para realização sessão com a finalidade de nova negociação através da plataforma M2atecnologia, que acontecerá na data de 08/10/2025, às 09h, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Ipaporanga/CE, 03 de outubro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo. Extrato de Aditivo nº 552/2025. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Aragão & Bernardo Advogados Associados. Objeto: Sétimo Aditivo ao Contrato Originário de Nº 332/2020, Pregão Presencial sob o Nº 001/2020 Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses ou ate a conclusão da nova licitação. Data da assinatura: 05/09/2025. Signatários: Leonardo Aragão Bernardo - José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA A(O) FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA. Torna público que realizará às 08:30hs, do dia 09 de outubro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 20250929.001-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO/MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMÁCIA - CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro, Palmácia - CE e no endereço eletrônico: www.palmacia.ce.gov.br. Palmácia/CE, 06 de outubro de 2025. Rafael Macedo Bezerra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Anulação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.22.1, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para Iluminação Pública, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Lavras da Mangabeira/CE, fica Anulada com fundamento na Lei nº 14.133/21, em razão da impugnação interposta pela empresa D.M.P. Equiapemtnos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, que assiste em parte razão nos motivos apresentados. Maiores informações na sede do Setor de Contratações, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8hs às 14hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 03 de outubro de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.